

Diário Oficial

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LIII - nº 12.911

69 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	7
NUTARQUIAS	16
UNDAÇÕES PÚBLICAS	20
MINISTÉRIO PÚBLICO	25
/UNICIPALIDADE	25
RIBUNAL DE CONTAS	65
DIVERSOS	68

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 1º SARGENTO PM RG 2912 ELEABI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 9082697-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 2º SARGENTO PM RG 3450 ALEXSANDRO MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 9121560-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3259 JONATHAS DOS SANTOS SOUZA, matrícula 9121366-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3360 RODRIGO BARROS DE LIMA, matrícula 9120424-2, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.159, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3062 DIEGO ANDRADE RODRIGUES, matrícula 9121242-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.160, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2°, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o CABO PM RG 4644 ADONAI DE MELO ARAÚJO, matrícula 9288708-4, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.161, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o CABO PM RG 4573 JARLESON DA SILVA LIMA, matrícula 9405020-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora DENICE MARIA MACIEL RODRIGUES, matrícula nº 9159614-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2019.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora DENICE MARIA MACIEL RO-DRIGUES, matrícula nº 9159614-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Delegado de Polícia e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, homologado pelo Edital nº 130 SEPLAG/PCAC, de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.732, de 04 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 241/2020/PCAC, constante do Processo SEI nº 0064.005217.00085/2020-01,

Art. 1º Nomear para cargos da Policia Civil do Estado do Acre - PCAC, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos cargos a seguir relacionados: I - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: LEONARDO RIBEIRO LIMA, ANTE-NOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES (SUB JUDICE), LUCAS PE-REIRA SANTOS, RENAN MAGALHAES CARVALHO, JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS, YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA, ALDIZIO NETO DA SILVA (SUB JUDICE), DIONE DOS ANJOS LUCAS, LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, MARCOS SOBRAL DA SILVA, AN-DRE JOSE LOPES, FELIPE GONÇALVES MARTINS (SUB JUDICE), PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER (SUB JUDICE), RAILSON FERREIRA DA SILVA, CARLA FABÍOLA COUTINHO COSTA, RICAR-DO CASTRO SOARES, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES, ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO, MARIANA GONÇALVES GOMES, RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES, SAULO JOSÉ BAR-BOSA MACEDO, LEONARDO MEYOHAS NEVES, ERICK FERREIRA MACIEL, HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, ISMAEL

LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO, RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD) e ANTONIO MARCOS DAGA (RECLASSIFICADO); II - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: EDUARDO ANTUNES DE OLIVEI-RA, EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS, LEONARDO GAMA ME-DEIROS, CARLOS VINICIUS ALVES MATOS, EDUARDO LIMA DE ARAUJO, KELVIN CARLOS CALENTE BIZI, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO, ANA CARO-LINE DA SILVA LOPES, CHARLENNE DA SILVA GONDIM, THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA, EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR, LAMARQUE MATOS RENNÓ, MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA, FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ, HAROL-DO DE MELO LIMA, VITOR CAMPOS CHAVES, LÍVIA DE ARAÚJO MOURA. ÂNDERSON LIMA SHOCKNESS. ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO, JOÃO PAULO DA COSTA LOPES, ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA, LINEKER DA SILVA ARAUJO, KAROLINE DA CUNHA GOMES, RO-DRIGO MATOS DA SILVA, GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, WE-BBER XAVIER DAVILA LUCENA (SUB JUDICE), SEBASTIANA PAZ DA SILVA, ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, DIEGO SILVA DE MORAES (SUB JUDICE), ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL, BRUNO LOPES COR-REIA, ANDERSON LAURO BARBOSA, ALTENIRA GALVÃO MAIA, HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO, GELIARDO ALVES DA SILVA, ELOILSON DA COSTA RODRIGUES, IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE), RIZOMAR DA SILVA JANUARIO, CLEYSON MENDES REZENDE, ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, MAURILIO FERREI-RA DE ASSIS, AGUINALDO DE ARAUJO BASTO, ITALO JOSE MO-RAES DA CRUZ, CAROLINE NUNES SILVA, DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE (SUB JUDICE), ROANES SOUZA SANTOS, RAQUEL VIEI-RA GUSMÃO DE ALMEIDA, GERALDO SERAFIM, MARCIO DA SIL-VA MEIRELES, ELDENIR FREIRE MARIANO, MARCOS CARVALHO DO CARMO (SUB JUDICE), MAX KNOBEL CONCENTINO, GEZIEL DE SOUZA SILVA, NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA, OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA, FÁBIO CALDEIRA CARVALHO, CAS-SIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA, EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA, MARQUIONES DOS SANTOS MOURA, JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA, LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO, JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO (SUB JUDICE), ITALO BRUNO DO NASCIMENTO, FELIPE BENSIMAN CIAMPI, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS, LUCIA-NA REGINA VOGEL, HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS, JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO, JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO, TALYTA DE LIMA CHAVES, VALCICLEI COSTA DA CRUZ, MARCOS LUCIAN FERRONATO, SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA, ASLAN DIAS DE MENEZES (SUB JUDICE), DENYS OLIVEIRA DE SOUZA, JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA, MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA, MA-NOELITO VASQUEZ TORRES FILHO, DAVI PORTELINHA ALENCAR, DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA, YURI SILVA MORENO SALES, DAVI MARCOS PINHEIRO MO-REIRA, TONYS DA SILVA DIAS, OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO, LAUANE MATOS E SILVA, ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA, AN-DRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, GLENDA KAREN GOMES COS-TA, FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI, ANTONIO SOUZA SANTOS, ARLISON XAVIER DANTAS, LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA, ALES-SON FREITAS DE OLIVEIRA, TIAGO SANTOS GONSALVES, JOSÉ Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

AUGUSTO DO NASCIMENTO, VALDEANE PAULA DA CUNHA, ERICK DE CASTRO FERREIRA, ALBERTO MONTEIRO NETO, CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS, FRANCISCO CARLOS DA COS-TA AVELINO, JAMESON CRUZ DA SILVA, CHRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES, ALAN ALMEIDA DE SOUZA, MAYLON TAUMATUR-GO OLIVEIRA, FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA, RAIMUNDO TEMO-TEO DE MOURA JUNIOR, JESSE SILVA DA MATTA, WILLIAN GEO-VANE DE MOURA LIMA, GENESSI EDUARDO SANTOLIN, EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, MYCHEL DE LIMA MARTINELLI, MARCIO ANTONIO LOU-REIRO PEREIRA, JONATHAN ARAÚJO WEBER, NAGILDO PEREIRA DA SILVA, JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO, ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS, MAIK HEMISON BRAMINI (SUB JUDICE), LIARA TAYLA AZAD, ALISSON DA SILVA CARDOZO, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, MEZAQUI FERREIRA DA SILVA, JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD) JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD), ALAILSON DA COSTA MENDONÇA (SUB JUDICE - RECLASSIFICADO) e WILLIAM ARAÚJO DA SILVA (RECLASSIFICADO).

III - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR, MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA, DANIEL-LE PRADO BANDEIRA (SUB JUDICE), BONO LUY DA COSTA MAIA, LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO, JOSEVALDO BISAR-RIA DE MELO, CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, GIL-VANA DA COSTA PAIVA, FLÁVIO SILVA DOS SANTOS, ANA CLARA FREITAS MENDES, LUIZA MARIA SIMÃO DE ARAUJO, JEFFERSON FRANÇA SILVA, ELSON DE SOUZA, DEILTON DANIEL ANASTÁCIO, LUANA DA SILVA NERY, CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA, HER-BERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR, MAYANNE CRISTINA RIBEI-RO DE OLIVEIRA, DANIELLE FURTADO ZAIRE, BRUNA KARLA DAN-TAS DE SOUZA, DARLEY PEREIRA DA SILVA (RECLASSIFICADO) e AMANDA RIBEIRO DA SILVA (RECLASSIFICADO).

IV - AUXILIAR DE NECROPSIA: ATAMI TAVARES DA SILVA, FRANCISCO FURTUNATO JÚNIOR, GEOVANNI SOARES DA COSTA, SHAIANE ALE-XANDRA RODRIGUES DE LIMA, FLÁVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, HALICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, VALDERI TANANTA DE SOUZA, SÂMIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA, MARLO SANDREI LOPES DE PAULA, TALITA DIAS DE SOUZA, ROGERIO GASPARINI BERNARDES, JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, JANDERSON DE ARAUJO FRANCO, FRANCISCO MOREIRA SOARES (SUB JUDICE), KAREN FELISBERTO DE LIMA, CAROLINE BRASIL FERREIRA, LARISSA SANTOS TAVARES, LEANDRO FREIRE DE SOU-ZA SILVA e LUCYANO FERNANDES DE SOUZA.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA MENEZES ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.168, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar JOSIANE CRISTINA LIMA DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, nomeado através do Decreto nº 603, de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.169, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício

GAB nº 376/2020/SESACRE, DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, JOSÉ TELES JÚNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.170, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Saúde - SESA-CRE, nomeado através do Decreto nº 1.647, de 1º de abril de 2019. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do

Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre. Gladson de Lima Cameli

ESTADO DO ACRE

Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 7.171. DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício

GAB nº 376/2020/SESACRE,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, RAMON JOSE BORGES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ROSELAYNE CRISTINA MENDES SO-

BREIRA, para exercer o cargo de Diretora do Instituto de Identificação no Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2680 JOSÉ MARIA DE SOUZA BRAGA, matrícula 9020926-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.174, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1°, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2724 ETVALDO DA SILVA GUEDES JÚNIOR, matrícula 317233-2, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3307 WENISON MAGALHÃES DO NASCIMENTO, matrícula 9121196-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLV E:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3732 MARQUELO SILVA DE JESUS, matrícula 9116230-5, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3824 MICAEL MELO DOS SANTOS, matrícula 9296212-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.178, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 4064 MARCIO CAVALCANTE DE ASSIS, matrícula 9118810-2, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.179, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4247 JAIR ONOFRE DE ANDRADE E SILVA NETO, matrícula 9334114-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4575 ADLER BELARMINO DO NASCIMENTO, matrícula 9404732-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4651 ANTONIO TIAGO DE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 9404821-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4655 GILVANE LIMA DA SILVA, matrícula 9404511-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar BEATRIZ MISSIAS FERREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 3.049, de 28 de junho de 2019. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da constituição estadual, e tendo em vista o art. 3°, inciso I, do Decreto n° 4.770, de 9 de novembro de 2009, RESOI VE

Art. 1º Nomear o TEN CEL QOBMEC EUDEMIR GOMES BEZERRA, matrícula nº 9057331-1, para exercer o cargo de Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 6.073, de 2 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE - BIÊNIO 2021/2022

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2021/2022, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 2º, da Resolução Administrativa nº 006, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.E.P. nº 266, de 22 de outubro de 2020 e no D.O.E. nº 12.907, de 23 de outubro de 2020, e demais normas aplicáveis à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado provisório das inscrições para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2021/2022, ocorridas no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, das 07:00h até às 17h, na sede desta Instituição:

Art. 2°. A lista com o resultado das inscrições para o referido cargo constitui-se dos seguintes nomes:

Celso Araújo Rodrigues;

Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho;

Rodrigo Almeida Chaves;

Ronney da Silva Fecury;

Simone Jaques de Azambuja Santiago;

Thaís Araújo de Sousa Oliveira.

Art. 3°. Assim, os Defensores Públicos interessados em apresentar impugnação à elegibilidade dos candidatos, poderão fazer, desde que devidamente fundamentada, a contar da publicação deste Edital até o dia 04 de novembro do corrente ano, das 7:00h até às 17:00 horas, na forma do disposto na Resolução Administrativa nº 006, de 21 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 28 de outubro de 2020

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DO PEDIDO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, BIÊNIO 2021-2022.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e vinte e oito minutos, em Rio Branco, capital do Estado do Acre, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, nesta, onde estava reunida a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Administrativa nº 006/2020/CS/DPE-AC, publicada no D. E. P Nº 266, de outubro de 2020, composta pelos Defensores Públicos Antônio Araújo da Silva- Presidente, Wânia Lindsay Freitas Dias - 1ª Secretária e Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti - 2ª Secretária. Após análise dos documentos acostados, a comissão tornou público o resultado provisório das inscrições para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2021/2022, dos candidatos: Celso Araújo Rodrigues, Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho, Rodrigo Almeida Chaves, Ronney da Silva Fecury, Simone Jaques de Azambuja Santiago e Thais Araújo de Sousa Oliveira. Ato contínuo, o senhor presidente da comissão eleitoral mandou encerrar a presente, que vai devidamente assinada pelo presidente e pelas secretárias.

Presidente	
1ª Secretária	
2ª Secretária	

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 720, de 27 de Outubro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 119 de 15 de fevereiro de 2013, que lotou o Escrivão de Polícia Civil TIBÉRIO CÉSAR DA COSTA ISAIAS, na Delegacia Especializada de Flagrantes-DEFLA;

II – Revogar a Portaria nº 613/2017/SGA/GABIN de 01 de Agosto de 2017, que concedeu a Licença para desempenho de Mandato Classista para presidir o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre - SINPOL/AC.

III – Lotar o servidor supracitado para desempenhar suas funções no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo-IIRHM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 737, de 27 de Outubro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 568 de 31 de Agosto de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil THIAGO PINHEIRO NICHELI, para exercer suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Repressão ao Narcotráfico-DENARC;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 122/2020/GAB/SEASDHM, 29 DE OUTUBRO DE 2020 A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.793, de 07 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor João Victor Gomes Mascarenhas da Rocha, para responder pela Diretoria de Políticas de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.

Art. 2° - Revogar a portaria n° 117/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM

Decreto nº. 5.889/2020

SEE

GOVERNO DO ESTADO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 346 de 13 de fevereiro de 2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-TES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da modalidade Educação Jovens e Adultos - EJA e Médio, para certificação na Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral, localizada no município de Cruzeiro do Sul – Acre. Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos praticados anteriormente pela escola.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ Secretário de Estado de Educação Cultura e Esportes

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 PROCESSO/GRP: 319/2017-SEFAZ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 425/2017-CPL 02

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e a empresa JF TURISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE ao CONTRATO Nº 21/2017, referente aprestação de serviço de natureza comum, terceirizado e continuado de locação de veículo automotor, sob o regime de locação mensal, com condutor sob a responsabilidade da CONTRATADA, capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados, equipado, no mínimo, com ar condicionado/banheiro e ano de fabricação igual ou superior a 2015, para atender aos deslocamentos dos servidores que prestam serviço, em regime de plantão no Posto Fiscal Tucandeira.

DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021. DO REAJUSTE: A concessão de reajuste do valor mensal do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, equivale a um acréscimo de 3,135160%, que antes era de R\$ 22.122,11 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos) passa para R\$ 22.815,67 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e o valor global passa para R\$ 273.788,04 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 03 de setembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de prestação de serviço deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 715.001.04.129.1407.4436.00.00 – Administração e Gestão das Agências e Postos Fiscais do Interior, Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.87.00; Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado da Fazenda, o Senhor RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER e pela empresa JF TURISMO EIRELI - EPP, a Senhora JANETE EROTI FRANKE.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25, II, § 1° c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93) PROCESSO SEI-AC Nº 0715.012463.00031/2020-52

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados que consistem na auditoria operacional sobre Tributos e Contribuições Previdenciárias recolhidos pelo Estado do Acre nos últimos cinco anos, por inexigibilidade de licitação,

com fulcro no Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93), com arrimo no PARECER PGE/PA nº 353/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo SEI-AC Nº 0715.012463.00031/2020-52, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, da empresa KODAMA Assessoria Contábil EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.403.568/0001-77, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados que consistem na auditoria operacional sobre Tributos e Contribuições Previdenciárias recolhidos pelo Estado do Acre nos últimos cinco anos, no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, DE-TERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Acre, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 6.511/2020

SEICT

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para as Classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, abrangidos pela Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto 8.638 de 16 de março de 2018.

A comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, instituída pela Portaria nº 084 de 24 de junho 2020, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art.18, inciso VI, do Decreto nº 8.638 de 16 de março de 2018.

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para classe IV, Ref. 1 dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, nos termos do Decreto nº 8.638 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE: Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

Art. 1º - A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – O servidor deverá optar entre os seguintes temas:

As atribuições do cargo/função e as contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;

Lei n° 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto n° 8.638, de 16 de março de 2018;

II – O texto produzido pelo servidor deve abordar: os pontos fortes; pontos fracos; as oportunidades; o que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – O texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada

V – O texto deverá ser impresso, bem como, enviado ao e-mail: comissao.tgp@ac.gov.br

Art. 2º - A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto. Art. 4º - As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e artigo 3º do decreto nº 8.638/18 e Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia- SEICT.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Rio Branco 27 de outubro de 2020.

Joaquim Clécio Lopes da Silva – Presidente Eurilene dos Santos Alves – Membro Eduardo Soares Carneiro – Membro

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO – APRURACAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 003 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 003/2020 — Construção da Casa de Embalagens de Bananas o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 748.947,90 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 004 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 004/2020 — Aquisição de (1) Notebook e (1) Impressora Multifuncional o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: Comercial Ramos D. L Ramos-ME, com o valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventas reais) Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 005 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 005/2020 – Aquisição de (1) Carreta de Madeira o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: Comercial Ramos D. L Ramos-ME, com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza Presidente GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 144/2020 - CPL 02 - SEET

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 Comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado N° 12.895 Pág. 14 e 15 no Diário Oficial da União – Seção 3 N° 192 Pág.146, ambos do dia 06/10/2020 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Foi Alterado para o Pregão Eletrônico N°194/2020. Abertura para o dia 12/11/2020 as 10h:30min.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 194/2020 - CPL 02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de sites e aquisição de materiais promocionais.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 191/2020 - CPL 01 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 201/2020 - CPL 03 - DERACRE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de Manutenção predial e industrial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos des-

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

critos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, conforme os lotes descritos: lote 1 na Regional Baixo Acre (Acrelândia, Bujarí, Capixaba, Plácido De Castro, Porto Acre, Senador Guiomar, Rio Branco), Lote 2 Regionais Purus e Alto Acre (Manuel Urbano, Santa Rosa, Sena Madureira, Assis Brasil, Brasileia, Xapuri.), lote 3 Juruá (Cruzeiro Do Sul, Mâncio Lima, Marechal Taumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves), Lote 4 Purus Tarauacá/Envira (Feijó, Jordão, Tarauacá), solicitado por meio do Ofício nº 39/2020/DERACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 03 comunica aos interessados que Processo Licitatório acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.891 Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 198 Pág. 138 ambos do dia 15/10/2020, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 13/11/2020 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital será do dia 03/11/2020 à 12/11/2020.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 155/2019 - CPL 05 - SEJUSP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre.

Fonte de Recursos: 100.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Novembro de 2020, através dos Sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N127/2020 - CPL 01 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 toma público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel (Ônibus) para coleta de sangue, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE.

Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Morais CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 145/2020 - CPL 02 - SEASDHM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, solicitado através do Ofício nº 660/2020/GAB/SEASDHM.

Fonte de Recursos: 100 e 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Greice Quele da Silva Braga

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 211/2019 - CPL 03 - SEINFRA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material permanente - Telefone IP, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 13 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Novembro de 2020, em função de retificação do edital, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www. comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 170/2020 - CPL 02 - SEE

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, itens sanitários e máscaras de tecido), para enfrentamento, prevenção e combate à propagação da pandemia causada pela COVID-19, em atenção às necessidades das Escolas e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, solicitado através do Ofício nº 1.335/GAB/SEE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 29/10/2020 10h30mim (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.901 Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 198 Pág. 137, ambos do dia 15/10/2020, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www. comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 165/2020 - CEL 01 - SEMA

Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para apoio no gerenciamento técnico e administrativo das atividades de implementação do Subprograma Territórios Indígenas, Programa de Regularização Ambiental – PRA e demais projetos que se façam necessários, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD Early Movers (REM) ACRE - FASE II.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 29/10/2020 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.902 Pág. 14, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 199 Pág. 154, ambos no dia 16/10/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 153/2020 - CPL 05 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação, abaixo discriminados para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, na Regional do Baixo Acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 29/10/2020 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.903 Pág. 8 no dia 19/10/2020 e no Jornal Opinião no dia 17/10/2020, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Laura Tavares Monteiro CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020 - CPL 03 - SEDUR/SEE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e elaboração do projeto executivo da Escola São Pedro I, solicitado pelo OFICIO Nº 532/2020/SEDUR.

A Comissão Permanente de Licitação 03 - CPL 03, em conjunto com engenheiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, julgou INABILITADAS as licitantes: 1) E.G SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI,

2) SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, 3) OMEGA ENGENHARIA LTDA, 4) EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e HABILITADAS as licitantes: 1) TL ENGENHARIA EIRELI, 2) CONSÓRCIO ADINN & VE-TOR composto pelas empresas (ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMEN-TAÇÃO EIRELI e VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), 3) CONSÓRCIO AG GT TP 016 composto pelas empresas (A.G CONS-TRUTORA LTDA e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA), à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 10 de novembro de 2020, às 15h00min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

ASS Richard Brandão Mendes

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013103-8/2018 e SEI n° 0820.009800.00112/2020-18

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE - CPI/AC

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁU-SULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO - prorrogando sua vigência por mais 07 (sete) meses, contados de 18 de setembro de 2020 à 18 de abril de 2021, no âmbito do Novo Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público n.º 002/2018 - Programa REM/ACRE FASE II, conforme parecer técnico, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Contratante e A COMISSÃO PRÓ--ÍNDIO DO ACRE - CPI/AC, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA - COOPFRUTOS. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de maio de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/ OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA COOPFRUTOS, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2015

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ES-TADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A COOPERATIVA DE PRODU-TORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPERMOGNO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de novembro de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 002/2015 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPERMOGNO, Contratada. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA – COOPFRUTOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de maio de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA - COOPFRUTOS, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - COAPEX.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de novembro de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Contratante e A COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - COAPEX, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2020.

SEPA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 001/2020

PROCESSO SEPA Nº 0021815-8/2019

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis intermunicipais, nacionais e internacionais em voos regulares.

		DAS E	SPECIFICAÇ	ÕES MÍNIMAS				
		Α	В	С	D	Е	F	G
Item	Especificação resumida	Valor total estimado com bilhetes (R\$)	Qtde estimada de bilhetes	Valor médio unitário do bilhete sem agenciamento e taxa de em- barque (A/B)	Preço unitário de serviços (agenciamento)	Valor estimado de taxa de embarque	Valor estima- do de taxa de embarque (C+D+E)	Valor total estimado com serviço de agenciamento mais taxa de embarque (B*F)
01	Passagens aéreas para voos regulares	276.104,00	200	1.380,52	0,01	31,27	1.411,80	282.360,00
		Valor e	stimado R\$					282.360,00

Programa de Trabalho:

753.001.3285.0000 – Fomento da Produção Agropecuária

753.001.4270.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais

Elemento de despesa: 33.90.33. 00.00

Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (REM-KfW)

Notas de Empenho: 7530010330/2020 e 7530010332/2020;

Valor: R\$ 282.360,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: Por se tratar de contratação de serviços contínuo, o contrato proveniente da ata de registro de preços, terá vigência por 12 (doze)

meses, a partir da data de registro de preços, tera vigencia por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado exceto no tocante ao seu objeto.

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2020.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e NEURIENE LEBRE DE FREITAS (SENDPAX VIAGENS LTDA).

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO DO 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010.012320.05313/2020-50

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG e a Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Rio Branco LTDA – SICOOB UNIRBO.

REPRESENTANTES: O Sr. Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Nilton Ghiotti de Siqueira, Diretor Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para averbação das consignações em Folha de Pagamento contratadas por servidores públicos civis ativos, Inativos e pensionistas do Estado junto a CONSIGNATÁRIA, conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Nilton Ghiotti de Siqueira, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 026/2020

PRCESSO ADMINISTRATIVO nº 4010.012320.05159/2020-16

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG e a Associação dos Servidores da CAGEACRE – ASSECA.

REPRESENTANTES: O Sr. Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Ademir de Oliveira Menezes, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme Art. 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sra. Ademir de Oliveira Menezes, pela Consignatária.

SESACRE

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2017 e seus termos aditivos, oriundo (s) da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, celebrado entre este Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a Empresa R.S FREITAS

JUCA, CNPJ n°: 73.008.682/0001-52, cujo objeto contempla a Locação de impressoras com scanner e copiadora a laser, incluindo suprimentos de tinta (tonner), para atender o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.

I – Gestor do Contrato:a) Titular: Izonéia da Silva Ferreira

II - Fiscal:

b) Titular: Wesley David Pontes da Costa

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães Diretora Presidente Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

PORTARIA N° 432 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1° Desobrigar o Chefe de Departamento HILDER HALLEY OLIVEI-RA DIAS de submeter-se ao controle de ponto eletrônico nesta Secretaria, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 434 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1° Desobrigar, JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGA-DO de submeter-se ao controle de ponto eletrônico nesta Secretaria, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins Secretário de Estado de Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2019 – DE PRAZO

ADESÃO À ARP N° 087/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDU-CAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGE-SAC, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.798.118/0001-60 CONTRATADA: CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.097.967/0001-50 OBJETO: Locação de veículo tipo passeio motor 1.6 flex, ano de fabricação e modelo zero km, sem motorista, 5 (cinco) lugares, ar condicionado, vidros elétricos, som, direção hidráulica, ar condicionado, porta traseira meia folha, permanecendo a porta original do veículo, vedação total, abertura com amortecedores, sistema de fechamento em trincos, batentes e chaves, tapetes de borracha, incluindo todos os itens de segurança e dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Licenciamento e emplacamento conforme DENATRAN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, contado a partir de 31 de outubro de 2020, encerrando-se em 29 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, art. 57, II. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES e MARCELO CHAVES BATISTA, Diretora Presidente e Diretor de Operações, respectivamente. PELA CONTRATADA: o Sr. ALESSIO RAINIER ARAÚJO MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLO-GO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2019 – CPL 01, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do CER III (Centro Especializado de Reabilitação), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE; em favor da empresa:

AUDISERVICE-ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.497.262/0001-03, referente aos itens (33,40,44 e 45): com o valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.118.766/0001-99, referente aos itens (05,10,19,22,23,24,28,34,35 e 48): com o valor total de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, referente ao item (08): com o valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais). MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.473.719/0001-08, referente aos itens (11 e 29): com o valor total de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). PILARMED EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.421.441/0001-74, referente aos itens (04,06,20 e 50): com o valor total de R\$ 43.389,34 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DECRETO Nº 4.913/2019

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 311/2016. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016 – CPL 04

ADA N° 19-15-0258610

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RED PONTES LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação visando a readequação dos efeitos financeiros relativos ao 11º Termo Aditivo ao Contrato 311/2016.

RETIFICAR o período inicial a ser considerado como efeitos financeiros retroativos constantes na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Terceira, do referido termo, com fundamento no DESPACHO CONCLUSIVO SE-SACRE/DIRJUR/DJLC 120/2020, conforme a seguir: LEIA-SE:

(...)

Subcláusula Terceira – Este aditivo terá seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de julho de 2018, e, portanto, posterior ao Acordo Coletivo de Trabalho AC 000012/2018, registrado no MTE em 21/06/2018, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2020.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretario de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA nº 19-20-0042967 em conformidade com o PARECER PGE/PA Nº 165/2020, resolve, RATIFICAR, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de serviços moveleiros no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Estadual, por meio de credenciamento de empresas locais, para atender às unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde, no valor total de R\$ 212.473,83 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), visando a contratação das empresas:

1 – UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 63.603.666/0001-54, estabelecida na Avenida Sabiá, nº 1.069, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.917-770, Rio Branco/Ac, neste ato representada pelo senhor Claudemir Veríssimo Ferreira, portador do RG nº 277.522 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 592.474.362-49, vencedora para os itens 01, 03, 04, 06, 07 e 29, no valor total de R\$ 106.045.19 (cento e seis mil quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

2 - COMABEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIA-DAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.773.277/0001-04, com sede na Rua São José, nº 60, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.920-217, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Francisco Mociclei Mendes da Silva, portador do RG nº 446.932 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 952.461.182-15, vencedora para os itens 01, 03, 06 e 29, no valor total de R\$ 75.358,84 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3 – JASIEL ALVES DE MELO -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.393.194/0001-56, estabelecida na Avenida das Acácias, s/n, zona B, Polo Moveleiro, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-160, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Jasiel Alves de Melo, portador do RG nº 115.216 SSP/AC e inscrito no CPF nº138.274.642-34, vencedora para os itens 01 e 06 no valor total de R\$ 25.614,32 (vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

4 – TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.328.228/0001-03, estabelecida na BR 364, Polo Moveleiro, Zona D, Galpão 5, s/n, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.920-223, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor José Aloísio Gomes de Araújo, portador do RG nº 1096045 SSP/PE e inscrito no CPF nº111.194.144-34, vencedora para o item 06 no valor total de R\$ 5.455,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.4300.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Publique-se.

Rio Branco, 09 de outubro de 2020.

Alysson Bestene Lins Secretário de Estado de Saúde Decreto nº 4.913/2019

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER UC Nº 2669110 CONTRATO Nº 227/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item "I" da "Parte I"; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item "K" da "Parte I"; e terminará após o número de meses indicado no item "J" da "Parte I", contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

FATURAMENTO E PAGAMENTO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONSUMIDOR será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia – TE: (a) pelo total medido da Energia Elétrica Ativa na unidade Consumidora, a casa Ciclo de Faturamento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item "E.1" da "PARTE I"; ou (b) pelo motante fixado no item "F" da "PARTE I" para cada mês do Período de Fornecimento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item "E.2." da "PARTE I", observando o disposto nas cláusulas 10ª, 11ª e 12ª a seguir, conforme o caso.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de julho de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS

PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59

PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES - DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA - ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER

UC Nº 4536533 CONTRATO Nº 238/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item "I" da "Parte I"; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item "K" da "Parte I"; e terminará após o número de meses indicado no item "J" da "Parte I", contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

FATURAMENTO E PAGAMENTO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONSUMIDOR será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia – TE: (a) pelo total medido da Energia Elétrica Ativa na unidade Consumidora, a casa Ciclo de Faturamento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item "E.1" da "PARTE I"; ou (b) pelo motante fixado no item "F" da "PARTE I" para cada mês do Período de Fornecimento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item "E.2." da "PARTE I", observando o disposto nas cláusulas 10ª, 11ª e 12ª a seguir, conforme o caso.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de agosto de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS

PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59

PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA - ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CUSD

UC Nº 4513860 CONTRATO Nº 117/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular:

a)o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR;

b)a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item "I" da "Parte I"; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item "K" da "Parte I"; e terminará após o número de meses indicado no item "J" da "Parte I", contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

FATURAMENTO E PAGAMENTO

O faturamento mensal dos Encargos de uso e Conexão será objeto de Fatura emitida pela DISTRUBUIDORA e apresentada ao CONSUMIDORA em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como poder Público, iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez)dias úteis.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de junho de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS

PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20 MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59 PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA – ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

TERMO DE CONTRATO Nº 677/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-20-0010198

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO; Contratação de prestação de serviços continuados de conservação e manutenção corretiva (mensal) e corretiva de elevadores, com fornecimento de peça de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, com execução mediante o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Hospital de

DO VALOR

O valor estimado deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

REFORMAR ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.633.171/0001-28, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 86 - Sala 303, Bairro Centro, CEP 45.000-902, Vitória da Conquista/BA, e-mail: contato@reformacelelevadores.com.br, wagner@reformacelelevadores.com.br, telefone: (77) 3202-5080 / 99201-1287

ITEM	DISCRIMINCAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300002752 - MANUTENCAO E CONSERVACAO PARA ELEVADOR DE PASSAGEI- ROS. MANUTENCAO E CONSERVACAO PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECI- MENTO DE PEÇAS DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS.	MEN	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 54.000,00

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 05/10/2020 a 05/10/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RIO BRANCO-ACRE, 05 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, WAGNER ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 689/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73073.002129/2019-91 - CARONA 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BOA VISTA - RR.

ADA N° 19-20-0048075

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP

DO OBJETO; Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora;

Discriminação do objeto:

POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.287.498/0001-02, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, SLJ 01, Bloco Mikami, Bairro: Guaribotuba - Curitiba/PR - CEP: 81510-040, Telefone: (41) 3068-3671, e-mail: editais@poluxcomercial.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	SELADORA EMBALAGEM: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, VOLTA- GEM 110/220V, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS, BARRA DE SELAGEM DUPLA, TAMPA DE ACRÍLICO.	LINID	REGISTRON	2	R\$ 5.218,11	R\$ 10.436,22
	VALOR TOTAL					R\$ 10.436,22

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recursos: 400 (Portaria nº 3963/2019);

RIO BRANCO-ACRE, 05 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DORIVAL DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 167/2019 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020

ADA Nº 19-18-0102344

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO; Aquisição de indicadores biológicos para estetização com cessão de incubadora laboratorial para validação de produto em regime de comodato, para atender do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado. inscrita no CNPJ nº

10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200040021 - INDICADOR BIOLOGICO; PARA MONITORIZACAO DE TESTES BIOLOGICOS EM AUTOCLAVE A VAPOR; COM RESULTADO DA ESTERILIZACAO COMPROVADO EM ATE 48HS; CAIXA COM 50 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOSDE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS; A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVERA ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLASTICA QUE TAMBEM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS; CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICACAO DO PRODUTO; ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO.	СХ	MAXXIMED	200	R\$ 225,72	R\$ 45.144,00
	VALOR TOTAL					R\$ 45.144,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400;

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

RIO BRANCO-ACRE, 15 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC

Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 6.277 de 03 de julho de 2020, o Senhor LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro, Capixaba/AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019, onde fora classificada a empresa NEO CONSTRUÇÕES E COM. EIRELI, CNPJ: 05.155.291/0001-00, para Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção Predial, com Execução Mediante o Regime de Forma Indireta, para Prestação de Serviços Contínuos de Operação Supervisão, Assessoramento Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão de Obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	VIr total Estimado
1	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção Predial, com Execução Mediante o Regime de Forma Indireta, para Prestação de Serviços Contínuos de Operação Supervisão, Assessoramento Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão de Obra.		R\$ 506.892,07

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

Luiz Felipe Aragão Diretor Presidente/DEPASA Decreto nº 6.277 de 03/07/2020.

DERACRE

PORTARIA N°347, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do EMPENHO NR. 7442010922/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa: LENORTE COM E MAT ELETR E DE CONST LTDA, O presente contrato tem por objeto a aquisição de artefato de concreto (coluna com vergalhão de aço pré moldada, simples tipo 3, medindo 25x35x800cm sem cabeça com chapa.(dispensa de licitação), visando atender a instalação

de pórticos em Rodovias Estaduais e vias urbanas e reforço de galpões deste DER. I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – Matrícula: 9507426

II.Gestor Substituto: Edilson Gomes Fonseca - Matrícula: 27707-2,

III.Fiscal Titular: Francisca Sales Sampaio – Mat: 9562257

IV.Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – Matrícula: 210188-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON:

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem. Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendi-

mento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Rio Branco/AC, 27 de Outubro de 2020.

Petronio Antune

Presidente do DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.188C

PROCESSO N° 001.054/2020

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, contratada.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o CNPJ/MF da empresa contratada, passando da MATRIZ, CNPJ/MF Nº 10.488.267/0001-23, para a FILIAL, CNPJ Nº 10.488.267/0003-95, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do DERACRE, constantes no Processo nº 001.054/2020.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato n. 6.20.188C, em tudo quanto não conflitar com a alteração introduzida pelo presente Termo.

DA PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação no DOE por extrato, conforme art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINAM: PETRÔNIO ANTUNES, pelo contratante e GERSON LUIZ GASS, pela contratada.

IAPEN

PORTARIA Nº 614 DE 29 DE JUI HO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÍCERO DA SILVA DOMINGOS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Registre-se:

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 933 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 934 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de marco de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA TIMOTEO DE CASTRO DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CFC-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 935 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCI-ÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ROCHA MAIA, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha Presidente do IAPEN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP 785/2016

PROCESSSO N° 012/2019

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATAN-TE e a empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL como CONTRATADA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RE-ALIZAR O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE Nº 011/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.209.14.122.1421.4286.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, e Sr. JOSÉ CARLOS GARCIA SALDANHA, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2020 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC

CONTRATADA: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, representada por Iran de Oliveira Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC

CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA E ALVES LTDA, representada por Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 047/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC

CONTRATADA: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA - EPP, representada por Iran de Oliveira Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotações Orçamentárias: 819.626.14.421.1119.2740.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA Presidente do IAPEN/AC

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020 IAPEN

(Publicado no diário oficial do Estado nº 12.906, de 22 de outubro de 2020, página 55)

Considerando o disposto no artigo 18 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando ainda, o disposto na portaria nº 911, de 19 de outubro de 2020, a presidente da comissão de promoção especial

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos do art. 3, item 3.2, alínea "a" do Edital Nº 005/2020:

Onde se lê:

"A) Avaliação prevista no Dec. 8.638/2018, art. 16 - VI,"

Leia-se-

"A) Avaliação prevista no Dec. 8.638/2018, art. 21 – V,"

Registre-se;

Publique-se; e Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha Presidente do IAPEN/AC

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

PORTARIA N.º425/PRES/IDAF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição, o Médico Veterinário, Luiz Alexandre Brilhante Ferreira, para exercer o cargo em comissão, ref. CEC-5, para desempenhar suas funções neste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 11 de setembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 - DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.06/2020 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EaD NOVOS CAMINHOS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC – DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CARGO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, ANTIGO PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA	NOTA DA	RESULTADO	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO		
CANDIDATO	PRIMEIRA FASE	SEGUNDA FASE	FINAL	IIVL	CLASSII ICAÇAO	INLOULIADO		
	RIO BRANCO							
	UN	IIDADE CENTRAL						
	EQUIPE MULTIDIS	CIPLINAR - 20 H	ORAS (MANHÃ	()				
		CONTRATAÇÃO:						
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, COM ESPE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ÉSPECIAL E INCLUSIVA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO							
MÍNIMO 1 (UM) ANO EM TRADUÇÃO/INTÉRPRETE DE LIBRAS.								
EM-EAD								
DILAINA MARIA ARAÚJO DA COSTA SANTOS	49,0	37,8	86,8	-	1°	CLASSIFICADA		

Rio Branco, 28 de outubro de 2020.

Francineudo Souza da Costa Presidente Decreto Nº 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 167 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020,

CONSIDERANDO, O Decreto nº 1.216 de 04 de março de 2011, que regulamenta o Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS:

CONSIDERANDO a Portaria nº 141 de 04 de setembro de 2020, publicada no D.O.E nº 12.876, que altera parcialmente a Comissão do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 295 de 12 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E nº12.706, que estabelece as metas do ano de 2019 para alcance do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão do PAVAS, que trata dos resultados alcançados pelos servidores frente às metas estabelecidas para o PAVAS 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o cumprimento e superação das metas estabelecidas para o PAVAS/2019.

Art. 2º Autorizar o pagamento do PAVAS/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 934 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

Art. 1º Nomear ANTONIA TIMOTEO DE CASTRO DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se:

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020,

Art.1º Revogar a portaria nº 007 de 03 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada (FG-8) ao servidor DANIEL CARDOSO CAVALCAN-TE, matrícula nº9316418.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-08 a Função Gratificada concedida ao servidor OSMILDO VENÂNCIO DA COSTA, matrícula nº 9263225-2.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 087 de 13 de fevereiro de 2019. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 170 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-07 a Função Gratificada concedida a servidora CELIANE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 9276998-3. Art.2º Fica revogada a Portaria nº 087 de 13 de fevereiro de 2019. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 171 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-07 a Função Gratificada concedida a servidora KEULEM BATISTA DA SILVA, matrícula nº 9263276-2.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 114 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

FUNDACÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 337 de 27 de outubro de 2020

O Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise do Credenciamento de Avaliadores dos Editais da Lei Aldir Blanc da Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), composta pelos servidores abaixo relacionados: a) Presidente: Jackson Viana de Paula dos Santos - Matrícula 9548890-1 b) Membro: Anna Lúcia Leandro de Abreu - Matrícula 9205977-4 c)Membro: Elane Cristine Almeida da Silva - Matrícula 9151516-9 Art. 2º - A Comissão deverá observar o cronograma constante no Edital de Credenciamento de Avaliadores e realizar todos os procedimentos necessários para a execução de suas funções e cumprimento dos prazos previstos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour Decreto nº 047/2019

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EDITAL Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AVALIADORES DE PROPOSTAS CULTURAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CUL-TURA ELIAS MANSOUR - FEM, torna pública a abertura de procedimento de credenciamento, objetivando a futura e eventual contratação de profissionais para atuarem na avaliação de propostas/projetos culturais submetidos aos editais da FEM, oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Para efeito deste edital, entende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de interessados que preencham as condições do edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no estado do Acre, para exercerem atividade de análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais da Lei nº 14.017/2020, publicados pela Fundação de Cultura Elias Mansour, a fim de subsidiar a administração nos processos seletivos da atividade fim deste órgão.

1.2. Os credenciados por este edital irão realizar, em sistema de revezamento, análise e avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais relativos à operacionalização da Lei Aldir Blanc, conforme a normatização do Decreto 7.020/2020 da Fundação de Cultura Elias Mansour, durante o período de vigência do credenciamento, conforme contrato que será celebrado após a homologação do credenciamento, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da administração.

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2. O banco de dados dos credenciados ficará disponível enquanto perdurar a vigência do edital, durante o qual os selecionados poderão ser convocados a firmar contratos junto à administração, conforme demanda.
- 2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando o contrato condicionado aos editais publicados, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FEM a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.
- 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente edital:
- 3.1.1. PESSOA FÍSICA: maior de 18 (dezoito) anos, residente no estado do Acre e que atenda todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.2. É vedado o credenciamento de:
- a) pessoa física que esteja suspensa temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou o declarado inidôneo, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- b) servidor público (efetivo ou comissionado), estagiário ou prestador de serviço terceirizado vinculado à Fundação de Cultura Elias Mansour;
- c) pessoa física que esteja inadimplente com os mecanismos de financiamento do Sistema Estadual de Cultura do Acre;
- d) pessoa física que esteja inadimplente com o Município, o Estado ou União.
- 4 DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Este edital e seus anexos estão disponibilizados também na página eletrônica http://www.femcultura.ac.gov.br/editais/
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações dos licitantes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços
- 4.3. As inscrições para o credenciamento ficarão abertas no período de 29 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico fem.credenciamento@gmail.com, mediante o envio de um único e-mail, contendo a documentação seguinte em formato PDF: 4.3.1. PESSOA FÍSICA:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- 4.4. Só será aceita uma inscrição para cada interessado. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será considerada para análise a última inscrição recebida.
- 4.5. A FEM não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.
- 4.6. O interessado é responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, na qualidade visual dos documentos e no envio dos arquivos.
- 4.7. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.
- 4.8. Para efeito de inscrição neste edital, o interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- 4.9. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da FEM ou materiais postados via Correios.
- 4.10. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações acima resultará na desclassificação da inscrição.

- 4.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 4.12. É de total responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as fases do edital.
- 5 DA ATUAÇÃO
- 5.1. O credenciamento de que trata este edital será feito de modo que os profissionais serão selecionados pela experiência comprovada suas áreas de formação e atuação, sendo que cada profissional poderá analisar propostas/projetos de sua área de atuação, bem como também das áreas de arte e patrimônio.

Edital	Quantidade de Avaliadores	Formação/ Experiência
Edital de Culturas Indígenas		Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as culturas dos Povos Originários.
Edital de Culura Afo-Brasileira	2	Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com a cultura afro-brasileira.
Edital de Audiovisual		Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as cultura o segmento audiovisual.
Edital de Culturas Tradicionais e Populares		Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as culturas tradicionais e populares.
Edital de Arte e Patrimônio Edital de Formação Edital de Eventos	2	Experiência comprovada e atuação profissional e cultural com as áreas de arte e patrimônio cultural material e imaterial.

6 - DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Análise do Credenciamento, que será composta por 03 (três) servidores designados pelo Presidente da FEM, por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado, tendo como atribuições:
- a) examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- b) receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- c) realizar o processo de habilitação dos inscritos, emitindo parecer técnico circunstanciado individualizado quanto ao preenchimento dos requisitos para o credenciamento;
- d) receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
- e) elaborar e consolidar a lista de credenciados;
- f) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos credenciados;
- d) monitorar o cumprimento deste edital, portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- e) receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
- f) proceder o descredenciamento dos que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
- g) receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- e) resolver os casos omissos.
- 7 DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 7.1 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos (relativos ao subitem 4.3.1), bem como no atendimento aos critérios definidos neste edital, a partir da análise do currículo, demais documentos e informações.
- 7.2 Dos critérios de qualificação profissional:
- 7.2.1. Experiência em alguma das linguagens admitidas pelas áreas de Arte e Cultura, superior a 02 (dois) anos.
- 7.2.2. Experiência na análise de projetos culturais comprovada mediante apresentação de documento, declaração,
- publicação de portaria de comissão técnica ou de mérito, ou outro emitida por órgão de cultura.
- 7.2.3. Experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais nas áreas de Arte e Cultura.
- 7.2.4. Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber nas áreas de Arte e Cultura, avaliado a partir das informações do currículo.

- 7.3. O interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- 7.4. Serão declarados credenciados todos os licitantes cujos requerimentos estiverem de acordo com as exigências deste edital, estando aptos para possíveis contratações durante sua vigência deste.
- 7.5. Os candidatos serão credenciados nos termos deste edital, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório de pontos obtidos.
- 7.6. A comissão de avaliação submeterá a relação dos candidatos habilitados e credenciados à autoridade máxima do órgão para homologação.
- 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
- 8.1. O resultado preliminar será divulgado mediante lista de credenciados, dispostos por área cultural de interesse e em ordem decrescente de pontuação.
- 8.2. Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.
- 8.3. Os recursos interpostos deverão ser entregues na sede da FEM, e serão julgados pela Comissão de Análise do Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos e a consolidação da lista final dos credenciados, o resultado final será homologado pelo Presidente da FEM e publicado no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da FEM, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.
- 9 DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA A CONTRATAÇÃO
- 9.1. A condição de credenciado não gera direito subjetivo à celebração de contrato administrativo com a Administração Pública, tampouco relação de trabalho, de qualquer natureza, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em posterior processo de seleção a ser aberto pela FEM, de acordo com a necessidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 9.2. Uma vez convocado, o avaliador credenciado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa, e apresentar os seguintes documentos atualizados:
- 9.3. PESSOA FÍSICA:
- a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) certidão negativa de débitos municipais;
- c) certidão negativa de débitos estaduais;
- d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- f) comprovante de conta bancária;
- g) cadastro de credor junto à SEFAZ.
- 9.4. Somente serão contratados os avaliadores que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.
- 9.5. O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado perderá o seu direito, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com a lista de classificação.
- 9.6. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas e a devida apresentação dos documentos exigidos.
- 9.7. Os credenciados deverão manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.
- 9.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 9.9. O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da atividade de avaliação, emissão de parecer e/ou atribuição de nota, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
- 9.10. Os(as) avaliadores credenciados(as) não poderão assumir 02 (duas) comissões simultaneamente.
- 9.11. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93.
- 9.12. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93.
- 9.13. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços poderá implicar o descredenciamento.
- 10 DA REMUNERAÇÃO
- 10.1. O credenciado contratado será remunerado com o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais):
- 10.2. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.
- 10.3. O avaliador somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as suas obrigações perante à FEM, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres e notas no prazo determinado.
- 10.4. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, o projeto será encaminhado ao avaliador que emitiu o parecer técnico e a nota contestada para que este emita nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.
- 10.5. O credenciado contratado deverá cumprir o prazo de entrega dos pareceres do conjunto dos projetos submetidos à sua análise para o qual for convocado.

 10.6. O credenciado contratado se obriga a informar, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos em virtude de suspeição ou impedi-
- mento previstos neste edital.

 10.7. A omissão quanto à obrigação prevista no item 10.5 acarretará sanções ao avaliador, inclusive com a necessária devolução do valor recebido.
- 10.8. As avaliações deverão ser formuladas em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência que devem reger a redação de textos técnicos.
- 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega de nota de serviço pela pessoa física, sendo descontados os encargos que estiverem dentro da margem de recolhimento.
- 11.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 12 DAS ATRIBŪIÇÕES
- 12.1. O contratado prestará os serviços de análise, emissão de parecer(es) técnico(s) e atribuição de notas sobre projetos inscritos nos editais da Fundação de Cultura Elias Mansour para os quais for convocado, nas condições estabelecidas pelo edital específico e sob orientação da FEM.
- 12.2. A análise será realizada de forma individual e presencial, incluindo reuniões para orientações, esclarecimentos e deliberações junto aos demais avaliadores da Comissão de Avaliação, previamente agendada, sob orientação da FEM.
- 12.2.1. A FEM não se responsabilizará por quaisquer despesas e custos decorrentes de deslocamentos, alimentação ou hospedagem de avaliadores contratados.
- 12.3. O parecer técnico deverá ser completo, objetivo e conclusivo, incluindo a análise e a atribuição de nota de todos os itens do projeto, observada as exigências do edital.
- 12.4. A FEM disponibilizará capacitação, tutoriais de orientações, bem como suporte técnico para orientar quanto à análise das propostas/projetos.
- 12.5. O contratado obriga-se a manter total sigilo sobre as avaliações, pareceres e notas atribuídas por ele, bem como de informações recebidas pela coordenação do edital ou compartilhadas nas reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação.
- 12.6. O contratado que violar o sigilo especificado no item 12.5 será automaticamente descredenciado, bem como poderá responder civil e criminalmente pela ação.
- 13 DOS IMPEDIMENTOS
- 13.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber propostas/projetos para avaliação quando:
- 13.2. Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado da proposta/projeto a ser examinado;

- 13.3. Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 13.4. Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);
- 13.5. Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) avaliador(a) deverá se declarar impedido(a), cabendo à FEM retirá-lo(a) da Comissão da avaliação, substituindo-o por outro(a) avaliador(a) credenciado(a).
- 13.6. Caso o(a) avaliador(a) impedido(a) já tenha realizado a análise do projeto, esta será desconsiderada.
- 13.7. Verificado o impedimento, a FEM poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) avaliador(a), rescindindo o contrato firmado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.
- 14 DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
- 14.1. A avaliação do serviço prestado será realizada pela Fundação de Cultura Elias Mansour, por meio do fiscal do contrato, que elaborará relatório.
- 15 DO DESCREDENCIAMENTO
- 15.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica;
- 15.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:
- 15.3.1. forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço;
- 15.3.2. ocorrer a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- 15.3.3. houver vontade própria do credenciado.
- 15.3.4. convocado, o credenciado deixar de atender à solicitação da Administração e não apresentar justificativa;
- 15.4. excetuando-se a hipótese de descredenciamento voluntário, da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o qual será apreciado pelo Presidente da FEM no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 16 DA IMPUGNAÇÃO
- 16.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento mediante petição a ser entregue na sede da Fundação de Cultura Elias Mansour FEM.
- 16.2. Caberá à Comissão de Análise do Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 16.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.
- 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer e pela falta de veracidade de informações prestadas, o(a) avaliador(a) credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência escrita.
- b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) Descredenciamento.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Para efeito deste edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:
- a) Entrega de parecer incompleto, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital.
- b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados.
- c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.
- 17.3. A sanção prevista na letra "c" do subitem 17.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ou de terem vínculo com a Administração Pública:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso.
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- 17.5. O interessado que der causa ao retardamento imotivado para deflagração do presente procedimento, não enviar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 18.1. Os recursos necessários à realização das contratações previstas neste edital obedecerão à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho:
- 01.1339214223.3880000 Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (Fundo Estadual de Fomento à Cultura FUNCULTURA) Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte de Recursos:

100 (RP)

- 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.1. A FEM poderá revogar o credenciamento, por interesse da Administração Pública Estadual, ou anular, em caso de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros interessados, podendo ainda rever e alterar os critérios e procedimentos de contratação estabelecidos neste edital e outros atos normativos, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 19.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do(a) avaliador(a) credenciado(a) e não convocado(a), bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.
- 19.3. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Análise do Credenciamento.
- 19.4. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo.
- 19.5. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela comissão, sob pena de descredenciamento.
- 19.6. Todas as informações do presente credenciamento estarão disponíveis no portal eletrônico da Fundação de Cultura Elias Mansour: www.femcultura.ac.gov.br.
- 19.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a FEM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.
- 20 DOS ANEXOS
- 20.1 Integram este edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Ficha de Inscrição Pessoa Física
- 21 DO CRONOGRAMA
- 21.1. Publicação do edital: 29/10/2020
- 21.2. Prazo de impugnação do edital: 29/10/2020 a 03/11/2020

- 21.3. Período de inscrições: 04/11/2020 a 10/11/2020
- 21.4. Período de análise das inscrições: 11/11/2020 a 13/11/2020
- 21.5. Resultado provisório dos credenciados: 16/11/2020
- 21.6. Prazo para recurso:16/11/2020 a 17/11/2020
- 21.7. Análise dos recursos: 18/11/2020
- 21.8. Resultado final dos credenciados: 19/11/2020

Rio Branco - AC, 29 de outubro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Credenciamento de avaliadores de projetos

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Fone:	Fone:
RG:	CPF:
PIS/PASEP:	
Endereço:	
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Mestrado:	
Doutorado:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Na área escolhida (anos/meses):	Como Avaliador e/ou Parecerista (anos/meses):
Descreva de modo claro e conciso	ua atuação profissional

Obs.: Anexar as comprovações curriculares em um único arquivo no formato PDF ou ZIP.

(local e data).

Assinatura

FUNTAC

PORTARIA Nº 164 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº118, de 10 de agosto de 2020, publicado no D.O.E. 12.836, de 11 de agosto de 2020, que designou Carlos Ovidio Duarte Rocha, Chefe de Departamento, para responder, interinamente, pela Diretoria Técnica no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 165 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE.

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jefferson Barroso de Araújo, Chefe de Departamento, matricula nº 9414100-2, para responder pela Diretoria Técnica, interinamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 166 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jefferson Barroso de Araújo, Chefe de Departamento, matricula nº 9414100-2, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031 / 2020 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 19.05.0050.0003140/2020-48 — Diretoria de Administração Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades dos traslados do Ministério Público do Estado do Acre — MPE/AC no transporte de pessoas e pequenas cargas, a exemplo de documentos, materiais de escritório, dentre outros, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

Abertura: 11 de novembro de 2020 às 11h00min

Local: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. LIASG 925899

Rio Branco - Acre, 27 de outubro de 2020.

Karen Monteiro de Oliveira Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CONTRATO Nº 08-2018 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A PESSOA FISICA A SRA. CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 895.279.502-44 PARA OS FINS NELE INDICADOS CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, n° 343. – Centro, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. ROMÁRIO TAVARES DÁVILA CPF: 564.829.062-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 895.279.502-44, residente e domiciliada nesta cidade, denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 01/2018, realizado no Art. 24 da Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do art. 24 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é Prestação de serviços de digitalização, consoante específica na Dispensa de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida na dispensa de licitação 01/2018 e na Proposta constante no processo.

O objeto nesta licitação deverá ser realizado na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, no seguinte endereço: Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro - CNPJ: 04.060.257/0001-90- CEP 69.980-000. Sem nenhum encargo de transporte

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, a Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul:

I – até o quinto dia útil do mês subseqüente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
 9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no termo convocatório, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma lega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZEN-DA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXECUTOR:

O Município de Cruzeiro do Sul Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cruzeiro do Sul Acre, 07 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

Romário Tavares Dávila

Presidente

CONTRATADO

CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

CPF: 564.829.062-49 TESTEMUNHAS:

1ES

CPF

2.a_

CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

PARTES: MUNICIPIO DE FEIJÓ como Contratante e a empresa J C B DAS CHAGAS-ME como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 02/2020, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.

Local e Data da Assinatura: Feijó – Acre, 22 de outubro de 2020.

Assinam:

José Cleomar Gomes do Nascimento – pela Contratante e José Conceição Braga das Chagas – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **CONVITE Nº 02/2020**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2020 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 02/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa J. C. B DAS CHAGAS - ME, representado pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, como vencedora, com o valor global de R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reaias), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 001. Feijó /Acre, em 21 de Outubro de 2020.

José Cleomar Gomes do Nascimento Presidente da CMFJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 079 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Considerando o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020:

Considerando o Decreto nº 7.043 de 15 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli; Considerando o Decreto Municipal nº. 186 de 26 de outubro de 2020; Considerando a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 7.043 de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Plácido de Castro, em 27 de outubro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"FIXA OS SUBSIDIO DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE PORTO ACRE. PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE -ACRE, no uso de sua competência que lhe atribui a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, observando ainda a legislação infraconstitucional, FAZ SABER, que os Vereadores em Sessão Plenária ordinária aprovaram e Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsidio mensal dos vereadores do Município de Porto Acre, para o Quadriênio 2021/2024 é fixado nos termos desta Lei, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor do subsidio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2021/2024, que se inicia em 1º de janeiro de 2021, será de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores receberá subsidio mensal no valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais) e o 1º Secretário da Mesa Diretora receberá subsidio mensal no valor de R\$ 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º. O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, além de atender à capacidade financeira da Câmara Municipal de Porto Acre, estando ainda, de conformidade com os limites fixados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e seus efeitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei. Art. 7°. Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2021. Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos 1º Secretário José Felizardo da Silva Presidente Gilberto Ribeiro de Oliveira 2º Secretário Dênis Sergio de Jesus Vale Vice Presidente

LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ACRE PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTA-DO DO ACRE, Faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal aos Secretários Municipais de Porto Acre no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A fixação dos subsídios dos Secretários Municipais de Porto Acre, a que se refere o caput do art. 1º desta lei, entrará em vigor no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021, atendendo as disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado ao Art. 20, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº. 101/00. Art. 2º - Para os fins e efeitos desta lei, subsídio é o valor fixado em parcela única e mensal, como forma de retribuição ao efetivo exercício do cargo de Secretário Municipal de Porto Acre.

Art. 3º - Fica vetado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio dos Secretários Municipais, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no art. 39, § 4º da nossa Constituição Federal.

Art. 4º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço da municipalidade, ou para participação em eventos relacionados a seu aperfeiçoamento, o Secretário perceberá diárias no valor e formas fixadas pela legislação correspondente, desde que haja deliberação do Prefeito. Art. 5º - Assegura se aos Secretários Municipais de Porto Acre, o direito de perceber o 13º subsídio e 1/3 (um terço) constitucional de férias, a serem pagos anualmente, com base na remuneração integral, conforme Art. 7°. Incisos VIII e XVII da Constitucional Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Essa Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos 1º Secretário José Felizardo da Silva Presidente Gilberto Ribeiro de Oliveira 2º Secretário Dênis Sergio de Jesus Vale Vice Presidente

LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTA-DO DO ACRE, Faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do (a) Prefeito (a) de Porto Acre no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do (a) Vice-Prefeito (a) de Porto Acre no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Fica assegurado ao (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) o direito da percepção do 13º subsídio, e 1/3 (um terço) constitucional de férias, a serem pagos anualmente, com base na remuneração integral, conforme Art. 7º. Incisos VIII e XVII da Constitucional Federal.

Art. 4º - O pagamento do 13º subsídio ocorrerá no mês de dezembro de cada ano e o 1/3 (um terço) constitucional de férias será pago conforme Planejamento Financeiro.

Art. 5º - Para os fins e efeitos desta lei, subsídio é o valor fixado em parcela única e mensal, como forma de retribuição ao efetivo exercício do cargo de Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) do Município;

Art. 6º - Fica vetado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio dos agentes políticos, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no art. 39, § 4º da nossa Constituição Federal.

Art. 7º - Farão jus, exclusivamente, segundo o caso, a recepção de diárias, destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, nos casos de deslocamentos do município, a serviço da municipalidade, ou para participação em eventos relacionados ao aperfeiçoamento do cargo de Prefeito (a) e Vice- Prefeito (a) Municipal de Porto Acre, conforme legislação específica.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual. Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos 1º Secretário José Felizardo da Silva Presidente Gilberto Ribeiro de Oliveira 2º Secretário Dênis Sergio de Jesus Vale Vice Presidente

ACRELÂNDIA

ERRATA A RATIFICAÇÃO

Na Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2019, publicado em 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº 12.651, página 79. Onde se lê:

Processo Administrativo Nº 066/2019

Leia-se:

Processo Administrativo Nº 067/2019 Acrelândia/AC, 28 de Outubro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa Prefeito de Acrelândia

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

DECRETO N° 108, de 20 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAÓR-DINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Assis Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal e Art. 44 da Lei 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º. – Abre no Orçamento Vigente o crédito extraordinário no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme modalidade de aplicação detalhada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0007.1107 - ATENDIMENTO MIGRANTES

ELEMENTO DE DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA	
3.1.90.04.00.00.0017 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 64.800,00
3.1.90.04.00.00.0007 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.0017 - Material de Consumo	R\$ 127.536,00
3.3.90.30.00.00.0007 – Material de ConsumoR\$ 18.000,00	
3.3.90.32.00.00.0017 - Material bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 82.500.00
3.3.90.32.00.00.0007 – Material bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 66.000.00
3.3.90.36.00.00.0017 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.00.00.0017 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 192.600,00
3.3.90.39.00.00.0007 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.0017 – Obras e InstalaçõesR\$ 125.364,00	
4.4.90.52.00.00.0007 – Equipamento e Material Permane	R\$ 18.000,00
Fonte: 117 - Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$ 600.000,00
Fonte: 0007 – Transferência de Convênio – Estado	R\$ 120.000,00

Art. 2°. Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado Artigo anterior deste Decreto, serão provenientes do excesso de arrecadação oriundo de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Origem União e Convênio com Estado do Acre, creditados especialmente para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à emergência COVID-19.

Art. 3º. Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00.0017 e 3.3.90.93.00.00.0007 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos. Art. 4º. Os Projetos atividade acima descritos serão inclusos no PPA 2018-2021 e LDO 2020, podendo ser reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º. A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Assis Brasil-Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

O Prefeito de Assis Brasil, Antônio Barbosa de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 40, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020, para contratação da empresa D BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ sob o Nº 10.690.011/0001-22, com sede na Rua Ouro Preto nº 48, Quadra 30, Lote 15, Sala 01/02 – Vilage Tiradentes, Rio Branco - AC, para contratação e disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, no valor de total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para um período de 7 (sete) meses. As despesas da contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 04.122.0002.1.017, Fonte: 0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00, na Secretaria de Administração.

Antônio Barbosa de Sousa Prefeito de Assis Brasil - Acre

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1° Conceder ao servidor FLEMERSON ANTONIO SALAZAR DE OLI-VEIRA (motorista) a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/02/2008 a 31/01/2013 a contar de 01/10/2020 a 30/12/2020, de conformidade com a Lei n. °003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Brasiléia-Acre, 06 de outubro de 2020.

Francélio Carneiro Barbosa Secretário Municipal de Administração

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO Nº 620 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.

DECRETA: Art. 1º – Exonerar o Senhor RAIMUNDO DE ANDRADE LO-PES, do cargo em comissão, referente CEC-5, no âmbito da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos- SEMOT. Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2020.

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, 27 de Outubro de 2020.

Romualdo de Souza Araújo Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO № 046/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA.

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme a justificativa, parte integrante deste termo, a seguinte disposição:

o acréscimo no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) correspondente ao montante de R\$ 203.225,00 (Duzentos e três mil, duzentos

e vinte e cinco reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditivo encontra amparo legal no artigo 4° -l, da Lei n.º 13.979/2020.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 26.10.2020.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Marcelo Spina Ortiz, pela CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL PELA MORTE DE FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Sul, por três dias, a partir desta data, em pesar pela morte do ex-vereador FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS, popularmente conhecido como "Cariri".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Clodoaldo Rodrigues Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/N°010/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 232/2019

Considerando o Processo Administrativo nº 2603/2020, de 21/10/2020, RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da (s) respectiva (s) diária (s) referente ao deslocamento de JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ VERÇOSA, portador (a) do CPF; nº 624.677.512-87 servidor desta Secretaria, exercendo a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 26/outubro/2020, perfazendo 04 (QUATRO) diária (s) dentro do Estado, onde irá a uma agenda no comando da polícia militar e na universidade federal do Acre II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

José Antonio Muniz Verçosa Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Decreto nº 162/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 80/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 182/2009, de 05/03/2009, em seu art. 2° e art. 3°.

RESOLVE:

I – Estabelecer o número de 03 (três) componentes na especialidade de Clínico Geral para compor a Junta Médica instituída nos termos do art. 1° do Decreto nº 182/2009, ficando designados os médicos abaixo descritos para exercerem as funções correlatas, a saber:

- a) Dr. James Hamilton Maranhão Dias, função: Presidente da Junta.
- b) Dr. Joao Rodrigues Correia, função: Suplente da Junta.
- c) Dr. Luiz Augusto Brunetta D'Albuquerque Lima Barreiros, função: Clinico Geral.

II - Atribui-se a Junta Médica competência para, em casos especiais, atendendo a natureza da enfermidade, realizar exames de sanidade física e mental, bem como, ratificar ou não os atestados médicos concedidos aos servidores municipais.

III – Fica revogada a PORTARIA Nº 29/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRU-ZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se. Publique-se.

Janaína da Costa Negreiros Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 299/2020

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2020 - CPML A COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Data da abertura: 12/11/2020

Horário: 10h30min (horário de Brasília) Objeto: Aquisição de Ônibus Rodoviário.

Fonte de Recursos: Convenio nº 882690/2019, Número da Proposta nº

000302/2019.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através dos Sites: http://app.tce.ac.gov. br/portaldaslicitacoes/, www.comprasnet.gov.br e cpml@hotmail.com. Cruzeiro do Sul – AC, 28 de outubro de 2020.

Viviane Silva Ferreira

Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Conceder 01 (uma diária) ao Senhor Jarde Ferreira de Araújo, Enfermeiro, portador do RG n°271450 SSP/AC, CPF Nº 658.848332-53, por o mesmo ter se deslocado à cidade de Rio Branco, para acompanhar o traslado da paciente M. N. B. no UNACON no dia 16 de outubro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 216 DE 28 OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Concessão Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora LINDACI FERREIRA FRAN-CO, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portadora do RG n° 1021338 SSP/AC, CPF nº 899.559.402-72, para que a mesma

se desloque à cidade de Rio Branco/Ac, Finalidade: Participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doaçoes PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC ,28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 217 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre Concessão Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portador do RG nº 346819 SSP/AC, CPF nº 683.152.872-49, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/Ac, para conduzir equipe para reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doaçoes PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 218 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre Concessão Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora THAIANA SILVA FERREIRA, secretaria executiva do CMAS, portadora do RG nº 1263747-5 SSP/AC, CPF nº 031.695.052-11, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/Ac, para participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/ PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doaçoes PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre Concessão Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES, coordenadora do programa Bolsa Família e Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 443548 SSP/AC, CPF nº 786.119.112-53, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/Ac, para participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doaçoes PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 075/2017, e de acordo com a Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria Nº 029, de 08 de janeiro de 2020, que nomeava a Servidora ANTÔNIA ÁDILA DA SILVA SANTANA, para exercer as funções de Secretária Escolar da Escola de Ensino Infantil – Menino Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 26 de outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais Decreto Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 023/2019, e de acordo com o Art. 60 da Lei N° 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó. RESOLVE:

Art. 1°. Designar a partir desta data, a servidora MEIRE LÚCIA COR-DEIRO DE SENA, para assumir as funções de Secretária Escolar na Escola de Ensino Infantil – Menino Jesus, para o quadriênio 2020/2023. Art. 2º A servidora fará jus como gratificação, um adicional salarial de 80% (oitenta) sobre seus vencimentos, de acordo com o Artigo 61 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3° . Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 26 de Outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais Decreto Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 075/2017, e de acordo com a Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria Nº 014 de 07 de janeiro de 2020, que nomeava a servidora MARIA MARINETE FERREIRA DAMASCE-NO, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Infantil - Menino Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 02 de janeiro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais Decreto Nº 023/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 023/2019, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

Art. 1°. Designar a partir desta data, a servidora ANTÔNIA ÁDILA DA SILVA SANTANA, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Infantil -Menino Jesus, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 26 de outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais Decreto Nº 023/2019

JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP n° 008/2020.

Processo Administrativo 022/2020

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTOS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL ONDONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitação do Município de Jordão situado na Avenida Francisco Dias S/Nº Centro, nesta cidade de 08h00min as 12h00min, no período de 29/10/2020 a 10/11/2020, no local acima indicado ou ainda pela requisição via e-mail cpl@jordao.ac.gov.br

Horário da Abertura: 08:00hs

Data da Abertura: 11/11//2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n — Centro, Jordão-Acre. Jordão - Acre, 28 de outubro de 2020.

Pregoeiro Edilson da Silva Sampaio

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA DE EDUÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença Covid-19, causada pelo Coronavírus Sars-cov-2, as medidas tomadas pelo Governo Federal através da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.465, de 17 de março de 2020 e demais normas já expedidas ou que vierem a ser editadas por essas duas esferas de Governo, no que refere ao enfrentamento da proliferação do novo Coronavírus – SARS-CoV-2, torna público o Resultado Final dos Editais Referentes a Lei Aldir Blanc no Município de Mâncio Lima dos referidos Editais.

- Edital 01/2020 Subsídios mensais;
- Edital 02/2020 Live Show;
- Edital 03/2020 Prêmio Cultura Japiim.

1.0- Subsidios Mensais

Item	Nome
1.	Robson Reis da Costa

2.0- Live show

Item	Nome
1.	Aderbam Queiroz da Silva
2.	Albano Andrade Rodrigues
3.	Bianca de Souza Monte
4.	Bonifácio Silva de Lima
5.	José Dias da Costa
6.	Wemerson Ferreira Gonçalves

3.0 Prêmio Cultura Japiim

Item	Nome
1.	Aderina Costa de Oliveira Nukini
2.	Agimiro Olievira Magalhaes
3.	Andressa da Silva Lima
4.	Antônia Gracilandia Coelho de Lima
5.	Caroline Lima da Costa
6.	Claudio Rosas da Silva
7.	Cleonir da Silva
8.	Cristiano Evaristo da Silva Nukini
9.	Daenilde da Costa Muniz
10.	Daniela da Costa Mulliz
11.	Davi Ferreira de Lima
12.	Davi Santos de Jesus
13.	Dimas Silva de Lima
14.	Eliana Costa de Oliveira
15.	Elielson Ferreira de Araújo
16.	Elizangela Nascimento da Costa
17.	Francione da Costa Moreira
18.	Francisco de Assis Alves de Oliveira
	Francisco de Assis Aives de Oliveira Francisco Evaristo Muniz
19. 20.	
	Gilberto Oliveira da Silva
21.	Ilson Carneiro de Oliveira Nawa
22.	Jaqueline Ferreira Lima
23.	João Carneiro de Oliveira Nukini
24.	Jonas Evaristo Muniz
25.	Josimo da Costa Constant
26.	Jucenir Costa Nascimento
27.	Leandro Muniz de Braga
28.	Leonardo Muniz de Oliveira
29.	Lindomar Nascimento da Costa
30.	Lucila da Costa Moreira Nawa
31.	Manoel Xavier de Oliveira
32.	Maria de Fatima da Costa
33.	Maria Enivalda Batista de Oliveira
34.	Maria Valeria Souza dos Santos
35.	Maysa Nely Nascimento Costa
36.	Milena da Costa Fernandes Nukini
37.	Mirlene de Oliveira Souza
38.	Naide Lucia Maia de Macedo
39.	Rosangela Silva de Oliveira
40.	Rudilene Bezerra do Vale
41.	Samuel Mendonça de Souza
42.	Sebastião Cardoso de Souza
43.	Vanuzia Maneiro de Oliveira
44.	Zila Antunes Dias

Wilglison Araujo Rodrigues Chefe do Departamento de Cultura Decreto Nº 22 /2017

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 696 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Cadastro de Dívida Ativa Municipal - regulamentação de norma descrita nos termos dos artigos 7º, 40, 48, 49, 59, 88 e 89 da lei municipal n. 295 de 30 de dezembro de 2005 -Código Tributário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o projeto de Lei nº 028/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 027/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal de Plácido de Castro - Acre.

Art. 2º - A inscrição no Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças através do setor de tributos, através de sistema informatizado com finalidade especifica de gerar arquivos e atualizar valores devidos ao município.

Art. 3º - O Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal é será regida por esta Lei, e pelo disposto na lei federal n. 5.172/66 -Código Tributário Nacional e subsidiariamente, pelas Lei Federal n. 6.830/1980 e Lei n. 13.105/2015 - Código de Processo Civil e pela lei municipal n. 295/2005, Código Tributário Municipal.

Art. 4º – O cadastro de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal cumpre os requisitos da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e quanto ao dever de tributar e de executar tributos, nos termos artigo 150, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Constitui dívida ativa da Fazenda Pública Municipal qualquer valor atribuído por lei ou por contrato ao Município de Plácido de Castro, de natureza tributária ou não tributária, estando também nela abrangidos atualização monetária, juros moratórios, multa de mora e demais encargos.

Art. 6º - À dívida ativa da Fazenda Pública, de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e empresarial.

Art. 7º - A inscrição de dívida ativa do Município, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito.

Art. 8º - A dívida ativa do Município será apurada e inscrita pela Secretaria Municipal de Finanças e representada em juízo pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - O termo de inscrição de dívida ativa deverá conter:

I - O nome e o número de inscrição perante o CPF e o CNPJ, se houver, do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - O valor originário de cada uma das parcelas componentes da dívida principal, individualizando-se as que sejam destinadas a terceiras entidades, o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, atualização monetária e demais encargos previstos em lei ou em contrato;

III - A origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; IV - A indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, o correspondente fundamento legal e o termo inicial para o cálculo; V - A data e o número da inscrição no registro de dívida ativa;

VI - O número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida;

VII - A data da entrega da declaração do contribuinte quanto aos tributos sujeitos ao lançamento por homologação ou da notificação do lançamento quando este se der de ofício, bem como a data de vencimento das respectivas prestações.

Art. 10 - A certidão de dívida ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e será autenticada pela autoridade competente, sendo título executivo apto a aparelhar a cobrança executiva do crédito público, bem como, para a constrição preparatória ou provisória no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens ou direitos sujeitos à penhora ou ao arresto.

Art. 11 - Ém caso de não oposição de embargos à execução ou até a decisão de primeira instância dos embargos à execução, a certidão de dívida ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada ao executado a devolução do prazo para oposição de embargos ou aditamento dos já existentes.

Art. 12 - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante convênio, poderão ter acesso ao Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituicão Federal.

Art. 13 – Inscrito o crédito em dívida ativa, o devedor será notificado do inteiro teor da certidão para, em sessenta dias, alternativamente:

I - efetuar o pagamento, acrescido dos encargos incidentes;

II - solicitar o parcelamento do débito por uma das formas previstas em lei; ou III - prestar garantia integral do crédito em cobrança, por meio de depósito administrativo, fiança bancária ou seguro-garantia.

Art. 14 - Transcorrido o prazo de que trata o artigo 13, sem que o devedor tenha praticado um dos atos previstos nos incisos de I a III, a Fazenda Pública deverá efetuar os atos de constrição preparatória necessários à garantia da execução.

Art. 15 – Decorrido o prazo do artigo 13 e não adotadas nenhumas das alternativas descritas, poderá a Fazenda Pública Municipal, solicitar o protesto da certidão de dívida ativa pertinente junto ao Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos competente, na forma prevista na Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 16 – Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Plácido de Castro -Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração e dá outras providências".

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o projeto de Lei nº 029/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 028/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

Parágrafo 1º – Fixa em 65 (sessenta e cinco) o número de permissões para exploração do serviço de transporte de passageiros na modalidade táxi no município de Plácido de Castro, vinculando novas permissões a edição de lei municipal, obedecendo ao número de habilitantes aplicado por censo do IBGE. (NR)

Parágrafo 2º –

Parágrafo 3º – Fica criado o Conselho Tarifário Municipal vinculado ao Departamento de Transporte Público – DTP, com a atribuição de fixar rotas/ trajetos, fixar valor tarifa, nos destinos específicos e de aprovar mensalmente a escala de plantões, composto pelos seguintes representantes, com suplentes indicados pela categoria que representa:

I – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente da Comissão de Obras e Serviços Públicos;

II – Um representante dos taxistas com sede em Plácido de Castro;

III – Um representante dos taxistas com sede no Distrito de Vila Campinas;

IV – Um representante da Junta Comercial;

V – Um representante das Associações de Moradores de Plácido de Castro

VI - Um representante do Departamento de Transporte Público - DTP

VII – Um representante do Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plácido de Castro -Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO Nº 229/2020

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1° - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 696 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Cadastro de Dívida Ativa Municipal – regulamentação de norma descrita nos termos dos artigos 7º, 40, 48, 49, 59, 88 e 89 da lei municipal n. 295 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências".

LEI Nº 697 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração e dá outras providências".

Art. 2° - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 28 de outubro de 2020.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000187/20 de 28 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000668/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.200,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2020

Gedeon Sousa Barros Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 060/2020

Modalidade: Pregão Presencial 024/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e Senhor JANISLEI PAES VERUS, inscrito no CPF sob o nº 522.863.982-91 e portador (a) da Cédula de Identidade nº 385823, com sede na Rodovia AC 40 KM 58 Ramal Monte Alegre KM16.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescendido em 28 de outubro de 2020, o contrato 060/2020, firmado com o Senhor JANISLEI PAES VERUS Fundamentação: art.79 da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 - MEI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS de parte dos itens contratados, nos termos previstos na Clausula Nona.

DO REAJUSTE - Os ITENS 1, 3, 5, 10, 12 e 14 do LOTE I, após reajuste de preços, passa a vigorar conforme os valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
	•			UNIT.	TOTAL
1	Lavagem simples de motocicletas	Serv.	35	18,75	656,25
3	Lavagem simples de veículos tipo utilitários (pick-up)	Serv.	105	62,50	6.562,50
5	Lavagem simples de veículos tipo ônibus	Serv.	140	193,75	27.125,00
7	Lavagem simples de veículos tipo Caminhão basculante Toco	Serv.	14	135,00	1.890,00
9	Lavagem simples de máquinas pesadas	Serv.	14	160,00	2.240,00
10	Lavagem completa de motocicletas	Serv.	35	25,00	875,00
12	Lavagem completa de veículos tipo utilitários (pick-up)	Serv.	105	87,50	9.187,50
14	Lavagem completa de veículos tipo ônibus	Serv.	140	250,00	35.000,00
16	Lavagem completa de veículos tipo Caminhão basculante Toco	Serv.	14	160,00	2.240,00
18	Lavagem completa de máquinas pesadas	Serv.	14	190,00	2.660,00
20	Lubrificação de veículos de grande porte (ônibus, caminhões, caçambas)	Serv.	105	30,00	3.150,00
VALOR TOTAL					91.586,25

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial. DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 da Lei n° 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 01 de junho de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Paulo Sérgio do Rosário Pereira pela empresa ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 – MEI (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: NOVA VIDA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. VALOR: R\$ 816,45 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alteracões supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Francisco Antonio Inacio Morais pela empresa NOVA VIDA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Suprimentos de informática, Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 - Piso de Atenção Básico - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Athos Rios dos Santos pela empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. VALOR: R\$ 4.192,00 (quatro mil e cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 - Piso de Atenção Básico - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alteracões supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Thallyson de Aquino Braga pela empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: E L NOGUEIRA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. VALOR: R\$ 8.990,10 (oito mil, novecentos e noventa reais e dez centavos); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rodrigo David de Oliveira pela empresa E L NOGUEIRA EIRELI - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.926,00 (quatro mil e cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.071 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0001. Programa de Trabalho: 08.244.2005.2.044 - Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017. Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.037 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Família - IGD-PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017. Programa de Trabalho: 08.244.2005.2.043 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 9.422,20 (nove mil e quatrocentos e vinte dois reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 - Piso de Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.985,90 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIREL (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: T. C. BUSTAMANTE - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 2.583,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 - Piso de Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Calurino Ferraz Miranda pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: D. L RAMOS - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.958,45 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alteracões supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Derli Luiz Ramos pela empresa D. L RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 9.437,87 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta sete centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático, Suprimentos de informática e Copa e Cozinha), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 6.701,25 (seis mil, setecentos e um reais e vinte cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rynaldo Lucio dos Santos pela empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Tubo de Concreto Armado (bueiro/manilha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: 15.452.2008.1.009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte: 0001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "b" do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e demais normas aplicáveis.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 22 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thauan Charles da Silva Domingos pela empresa THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury pela empresa BE-TANIAMED COMERCIAL EIREL.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: capacidade reservatório 40 a 49 l / po- tência 1 a 2hp consumo 7 a 8 pés: isento de óleo.	UNID.	5	DENTEMED/ PRIME AIR 40-G2	1.740,00	8.700,00
VALOR TOTAL						

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 040/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa pela empresa GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	LINID	QUANT.	MARCA/	VALOR	VALOR			
I I E IVI		UNID.	QUAIVI.	MODELO	UNIT.	TOTAL			
01	, 3	UNID.		MEDPEJ -	633.82	633.82			
				FL4000	033,02	033,02			
06	Balança antropométrica infantil- capacidade até 16 kg, dimensão da concha mínimo 540 x	LINID	LINID 01	LINID 01	UNID. 01	LINID 01	BALMAK -	580.00	580.00
00	290 mm, digital e Tara	UNID. UT		ELP25BBa	360,00	360,00			
VALOR TOTAL									

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Dalceu Gonsalves Ferreira pela empresa HOSPI BOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISHOSPITALARES LTDA – EPP.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

HOSPI BOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISHOSPITALARES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87.

17	ГЕМ	EM DESCRIÇÃO L		QUANT.	MARCA/	VALOR	VALOR	
''	I ⊏IVI	DESCRIÇAU	UNID.	QUANT.	MODELO	UNIT.	TOTAL	
		Arméria vitrina: 2 norte confeccionado em con / forre nintado nos			LEVITA/LV 83 - FABRICANTE HOSPI			
	13	Armário vitrine: 2 porta, confeccionado em aço / ferro pintado nas laterais e fundo e com prateleiras em vidros incluso.	lataraja a funda a com protolojiros em vidros incluso	UNID.	20	BIO; PROCEDENCIA NACIONAL - RE-	1.262,50	25.250,00
					GISTRO NA ANVISA DISPENSADO.			
VALOR TOTAL								

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski pela empresa K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/	VALOR	VALOR
I I E IVI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAINT.	MODELO	UNIT.	TOTAL
05	Balança antropométrica adulto- capacidade 200kg digital com régua antropométrica até 2 metros.	UNID.	1	LIDER/ P200C	1.010,00	1.010,00
	VALOR TOTAL					1.010,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08.

ITEN	DESCRIÇÃO UNID. QU		OLIANIT	MARCA/	VALOR	VALOR	
	,	-		MODELO	UNIT.	TOTAL	
04	Mesa de escritório- confeccionado em madeira/MDF/ MDP ou	LINID	4	REGIANI MOVEIS/ POLAR 1,20	200.00	1.160,00	
	Isimilar com 2 davetas			REGIANT MOVEIS/ FOLAR 1,20	290,00	1.100,00	
08	Cadeira - confeccionado em aço/ ferro pintado e encosto e as-	LINID	LINID	0	REGIANI MOVEIS/CADEIRA FIXA AS-	150.00	1.200,00
00	sento em polipropileno.	UNID.	0	SENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	150,00	1.200,00	
	VALOR TOTAL						

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Ademilson Rogerio Gonçalves pela empresa QUERU-BIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.191.212/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis Câmara refrigera- da vertical, capacidade mínima 300 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança(bateria) com autonomia para 24 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia eléctrica por parte da concessio- nária local. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Painel de comandos e contro- les frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFÊRENCIA.	UNID.	1	ELBER / CSV 340	9.990,00	9.990,00
	VALOR TOTAL					9.990,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 15 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Patricia Bach.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 045/2020

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
					TOTAL
				PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTR.	
10	Esfigmomanometro adulto braçadeira nylon ou tecido.	UNID.	20	CO. LTDA - CHINA, REP.POP/BR -20D ADULTO /	63,00
				80275310022	
	state and nin Adulta Dumlar arranultadan ana ana inavidé			KINDCARE / WENZHOU DONGFANG MED.	
1 11	Estetoscópio Adulto Duplo: auscultador em aço inoxidá-	UNID.	20	INSTR.CO. LTD- CHINA, REP.POP / KT - 107 /	90,00
	vel duplo.			80901110021	
	Cilindro de gases medicinais material de confecção/ca-			MAT/ 3L/ ISENTO DE ANVISA / JG MORIYA/ JG	
15	pacidade: alumínio/ de 03 até 10l; acessórios: válvula,	UNID.	10	MORIYA REPR.IMPORT.EXP. COM. LTDA - BR /	1.640,00
	manômetro e fluxômetro;	ômetro e fluxômetro;		200.413/ 10349590092	
VALOR TOTAL				19.460,00	

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "b" do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020, tendo como objeto a Aquisição de Tubo de Concreto Armado (bueiro/manilha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, em favor da empresa THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.581.244/0001-00, com Valor Global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Porto Acre - Acre, 22 de outubro de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020

Porto Acre - AC, 28 de outubro de 2020.

PROCESSO Nº 054/2020

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNI-CO SRP Nº 007/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.908, pág. 24 do dia 26 de outubro de 2020.

Benedito Cavalcante Damasceno

Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 804 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas

"Abre crédito especial ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020 e Lei Complementar nº 97, de 22 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.487.000,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇ.	ÃO – SEGATI	
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPA	L Nº 1.965 /2013	•
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Inte-		
grantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	1.541.310,29
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREV		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	15211011111110	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	J.	
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	1.672.711,60
	-	
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGI	В	
013.301.13.392.0601.2086.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA FUNDAÇÃ	O MUNIC DE CULTURA, ESF	ORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	97.334,60

017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	142.397,56
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	33.245,99

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 3.487.000,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e quatro centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 817 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre crédito extraordinário ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº 93, de 29 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
2.2.00.20.00 Outros Sorvinos de Toroginos Possos Jurídios	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO	256 000 00
5.5.30.53.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fessoa Jurídica	DA UNIÃO	330.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		356.000,

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	194.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis Secretária Municipal de Finanças

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 052/2020

Instaura processo administrativo para apuração das infrações cometidas por fornecedores, em decorrência da má execução contratual, constitui comissão processante e dá outras providências.

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 707/2020 e no exercício das competências dispostas no art. 2º, inciso III, da na Lei Complementar Municipal nº 54/2018;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos e relatados por meio dos autos do Contrato nº 004/2017, cujo objeto é a "Prestação de serviços de transporte terrestre em veículo tipo passeio", firmado com a empresa A. M. DE SOUZA FELIZ - ME;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores - PAAIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 004/2017, já apresentado, como intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso.

Art. 2º Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - RAFAEL MARTINS BRAGA GOMES, técnico em gestão pública, mat. nº 701948/1;

II – NEUMA MARIA DE SOUZA, supervisor alimentar, mat. n°231738/1;

III - ESTELA ANUTE DOS SANTOS, Arquiteta, mat. nº 544061;

§1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo se prorrogar por igual período.

§2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; dê-se ciência e cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 218/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 250 DE 07 DE ABRIL DE

Considerando as Resoluções TCE/AC nº 087/2013 e nº 100/2015, objetivando dar cumprimento às obrigações da administração quanto à elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para elaboração do Relatório Anual de Gestão-RAG, exercício 2020:

Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos:

Raheth Casseb Braga Borges

Ruy Moreno de Araújo

Unidade de Controle Interno:

Ana Helena Meireles da Silva

Diretoria de Ensino:

Gleicicléia Gonçalbes de Souza

Fabiana da Costa Silva

Maria da Conceição Borges de Lima

Diretoria de Gestão:

Ana Paula Lopes Monteiro

Alessandra Cibele Pontes de Souza

Adineth Casseb Braga de Souza

Elivan da Silva Dias

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 27 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.228 de 13 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.835 de 31 de março de 2011 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução nº 25/2017 do CMAS que dispõe sobre o processo de inscrição e acompanhamento das Entidades socioassistenciais; Considerando o OF/Nº 20/2020 da Fundação Afif Arão que solicita inscrição no CMAS na condição de Entidade ou Organização socioassistencial; Considerando o Parecer da Comissão de fiscalização de programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Art. 1º DEFERIR a Inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo "Recanto Azul" e o Benefício Assistencial "Afif Fome Zero da Fundação Afif Arão inscrita no CNPJ: 24.435.155.0001/2019.

Art. 2º DETERMINAR o cumprimento das ressalvas nos prazos estipulados no Parecer.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de outubro de 2020.

Ana Paula da Silva Gomes

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExCMJBR/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Sueli da Silva Miranda - Presidente

Antonia Veronica Santos Nogueira

Nidia Rafaela de Brito Farina Torres

Art. 2° - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução n° 09, de 02/03/2011; n° 10, de 18/04/2013; n° 18, de 03/09/2014; n° 08, de 16/12/2016; n° 06, de 27/02/2018; n° 09, de 13/04/2018; e n° 20, de 19/10/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 26 de outubro de 2020.

Jocilene Gomes dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/UEx Creche Maria José Bezerra dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 272/2020

Processo Nº 051/2020- CPL/PMRB

Partes: EMAM Emulsões e Transportes Ltda – CNPJ n° 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 — Ata de Registro de Preço nº 015/2020.

Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Asfalto Diluído – CM 30). Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 3.773.670,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa R. S. FREITAS JUCA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº026/2017.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um valor global geral de R\$ 45.765,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do referido contrato.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.010 1.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, e a Empresa R. S. FREITAS JUCA Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º Nº do Contrato: 035/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa W.O PEREIRA – EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.765.432/0001-59, representado pelo Senhor WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos de contratualização do Município às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFOR-MAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
- 1.1 O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos. 1.2 O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 1.3 O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 1.4 O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 1.4.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 1.5 O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 1.5.1 Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- 1.5.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 1.6 O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 1.6.1 A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 1.6.2 O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 1.7 O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
- 1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
- 1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE **DADOS PESSOAIS**

1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo obieto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.2 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada. 1.3 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ANTICORRUPÇÃO

1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

DA ANÁLISE JURÍDICA. A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ Nº. 2020.02.001082, expedido pela Procuradoria-Geral do Município.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. Local e Data: Rio Branco - Acre, 19 de outubro 2020.

Signatários: A Sra. Secretaria Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SASDH, e a Empresa W.O PEREIRA - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Whilton de Oliveira Pereira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS**

Nº do Contrato Nº 080/2020

Processo Administrativo n° 040/SASDH/2020

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa G. S. Silveira EIRELI, inscrita no CNPJ: 84.313.923/0001-93.

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo de 30 dispenser para álcool em gel, com estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal. Com identificação desta SASDH e unidade administrativa de referência (CRAS, CREAS, Casa Rosa Mulher e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Núcleo de Almoxarifado, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as mulheres

- DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) Divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e todos os serviços realizados por cada unidade administrativa.

Vigência: 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N° 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -SASDH e a Empresa G. S. Silveira EIRELI, neste ato representada pela Senhora Milena Vasconcelos de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/SASDH/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Material de consumo (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal. Em observância ao artigo 24, inciso II, e 26, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo - (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal). Com a identificação desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e unidade administrativa da referência; CRAS, CREAS e outros, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Núcleo de Almoxarifado, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPIR, Departamento de Política para as mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) Divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e todos os serviços realizados por cada unidade administrativa.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de Material de consumo (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal). Com a identificação desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e unidade administrativa da referência; CRAS, CREAS e outros.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Destacamos a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual de acordo com as orientações elaboradas pelo Ministério da Cidadania e ainda as recomendações do Ministério da Saúde.

Os profissionais que atendam casos confirmados e até mesmo os suspeitos de COVID-19 devem ter insumos necessários para higiene das mãos, bem como equipamentos de proteção individual -EPIs, sejam estes: luvas descartáveis, máscaras de acetato e máscaras descartáveis, avental descartável, toucas descartáveis, álcool líquido e em gel.

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

É dever da instituição fornecer tais equipamentos aos profissionais para a proteção dos trabalhadores bem como dos usuários da política de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da Lei Federal nº 13.979 de 2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, e Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: G. S. SILVEIRA EIRELI

CNPJ: 84.3133923/0001-93.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 011/2020.

N° do Processo: 5692/2020 - SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Manutenção no Elevador existente da sede onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 4.095,20 (quatro mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos Prazos de Vigência e Execução, referente a contratação de empresa para Manutenção no Elevador existente da sede onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/10/2020 ao dia 22/11/2020, e o prazo de execução por mais 30 (vinte e cinco) dias a contar do dia 21/10/2020 ao dia 19/11/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: início em 27/02/2020 e término 22/11/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: Contratante: Edson Rigaud Viana Neto-Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Signatários: Contratada: Walber dos Santos Costa - Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 19650/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, as empresas G. S. SILVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.313.923/0001-93 e DENTAL BÉLIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 04.043.808/0001-07, com sede na Rua Manoel Cesário, Nº. 234, Bairro Capoeira, com sede neste Município de Rio Branco-Acre para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material para prevenção à contaminação pelo COVID-19 (Termômetro Digital Infravermelho, Totem para Álcool em Gel e Divisórias de Acrílico ou Similar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (RP), cujo valor é R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais). Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2020 - CEL/PMRB

CLASSE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2020 - ATA Nº 021/2020 - CONTRATO Nº 074/2020.

REGISTRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 250, de 07/04/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente Apostila: ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

					VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
					(R\$)	(R\$)
5	Colchonete: Material da capa: napa materiais do enchimento: espuma d23 Espessura:2cm	LINID	100	SS	19.74	1.974,00
	Densidade:23 kg/m³ Comprimento:90 cm Largura:42 cm	UND.	100	33	19,74	1.974,00
	Bola de beach soccer oficial, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla			MAGUSSY		
11	laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferên-	UND.	100	BEACH	54,92	5.492,00
	cia, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.			SOCCER		
	Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, du-			MAGUSSY		
12	pla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunfe-	UND.	D. 100	CAMPO	69,22	6.922,00
	rência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.			CAIVIFU		
	VALOR TOTAL R\$					16.464,60

LEIA SE:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

_							
	ITEM			QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	5	Colchonete: Material da capa: napa materiais do enchimento: espuma d23 Espessura:2cm Densidade:23 kg/m³ Comprimento:90 cm Largura:42 cm	UND.	100	SS	19,74	1.974,00
	11	Bola de beach soccer oficial, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.		100	MAGUSSY BEACH SOCCER	54,92	5.492,00
	12	Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, du- pla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunfe- rência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.	UND.	100	MAGUSSY CAMPO	69,22	6.922,00
Г		VALOR TOTAL R\$					14.388,00

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo Secretária Municipal de Educação Decreto nº 250/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01 Contrato nº 220/2019

Processo nº 29580/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Diniz & Fonseca - Me - CNPJ nº 31.031.592/0001-32.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: amparo legal previsto Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Vigência: 29/10/2020 a 29/10/2021.

Valor: Importância mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), referente ao valor mensal e o valor total de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Uyara Diniz de Almeida.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PROCESSO CPL/PMRB Nº 139/2020

PROCESSO Nº 12133/2020

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 036/2020

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

OBJETO: Aquisição de Carteiras de Identificação para Autistas e para Pessoas com Fibromialgia.

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME – CNPJ: 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, 373 – Bairro: Concórdia, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-656, contato: (31) 2510-0033, representado neste ato pelo senhor Roney da Rocha Brum Junior, com CPF: 043.510.596-56, RG.MG: 11.022.344 SPP/MG.

Ite	n Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor
liteii	Descrição	Offic.	Quant.	Unitário	Total
1	Carteira de identificação para Autista, em PVC medindo 8,6 x 5,4cm frente 4 x 0 com foto digitalizada.	Unidade	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
2	Carteira de identificação para Adusta, em 1 vo medindo 6,6 x 5,4cm frente 4 x 0 Com foto digitalizada. Carteira de identificação para pessoas com Fibromialgia, em PVC medindo 8,6 x 5,4cm frente 4 x 0 Com foto digitalizada.	Unidada	5 000	D¢ 1 00	B¢ 0 400 00
4	0 com foto digitalizada.	Unidade	5.000	ГФ 1,00	Κφ 9.400,00
	VALOR TOTAL				R\$ 18 800 00

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2020

PROCESSO Nº 14694/2020

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

OBJETO: Aquisição de Produtos para recém-nascidos (kit-bebê)

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – CNPJ: 19.980.359/0001-09, com sede no Parque Dom PEDRO II, 384 – Bairro: Centro, São Paulo/SP, CEP: 01022-050, contato: (11) 2365-0915, representado neste ato pelo senhor Felipe Mathias de Morais, com CPF: 324.824.068-70, RG: 44.350.579-2 SPP/SP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Fralda de tecido na cor branca 100% algodão, tamanho aproximado 70x70cm, tecido duplo.		1.100	R\$ 5,35	R\$ 5.885,00
	VALOR T	OTAL			R\$ 5.885,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2020

PROCESSO Nº 14694/2020

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 031/2020

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

OBJETO: Aquisição de Produtos para recém-nascidos (kit-bebê).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – CNPJ: 11.593.690/0001-56, com sede na Rua DR. Maruri – Bairro: Centro, Concordia/SC, CEP: 89.700-001, contato: (49) 3442-0495, representado neste ato pela senhora Andrea Cristina Schuckes Bomm, com CPF: 017.888.129-56, RG: 2.878.280 SSP/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa de bebê em verniz nylon liso "600" na cor branca com alça de ombro ajustável. Alça de mão, fechamento por zíper, medindo 25x33cm com largura de 10 cm. Com bolso externo medindo 16x33cm, aberto. Com figura aplicada por impressão de uma cegonha com um bebê no bico com a frase: Seja bem-vindo Bebê acima da figura e embaixo, Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.	Unidade	1.100	R\$ 33,13	R\$ 36.443,00
	VALOR T	OTAL			R\$ 36.443,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03 Contrato nº 090/2020

Processo nº 5129/2019 Modalidade: Pregão SRP nº 021/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: visando o reequilíbrio econômico financeiro, reajustando o item 124 (ivermectina 6 mg) contratado, passando de R\$ 0,20 (vinte centavos), o valor unitário do comprimido, para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que perfaz a diferença reajustada de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: previsto no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 104/2020/SEMSA.

Valor do aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02 Contrato nº 130/2020 Processo nº 5129/2019

Modalidade: Pregão SRP nº 021/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: visando o reequilibrio econômico financeiro, reajustando o item 124 (ivermectina 6 mg) contratado, passando de R\$ 0,20 (vinte centavos), o valor unitário do comprimido, para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que perfaz a diferença reajustada de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: previsto no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 104/2020/SEMSA.

Valor do aditivo: Importância de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2020

Objeto: "Aquisição de Materiais Permanente Ferramentas, Equipamentos Elétricos".

Origem: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº 842819 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

Jucilene Lopes Pessoa Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo e expediente.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de novembro de 2020, através www.licitacoes-e.com. br Nº 842580 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220. Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

Nascivaldo Mota de Araújo Pregoeiro da CPL/PMRB

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020 - SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, ARMARINHO E OUTROS) e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor das empresas vencedoras:

1) A. O. SANTOS - ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.735.524/0001-06, classificada nos itens com os respectivos valores:

N°	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. U	NIT. R\$	V. To	OTAL R\$
168	Álcool liquido 1000ml cx c/12und	NOBRE	Cx	100	R\$	119,00	R\$	11.900,00
252	Toalha de banho cores variadas	ARTEX	Und	1.200	R\$	27,90	R\$	33.480,00
258	Jarra em vidro 1,5 Litros	NOBRE	Und	500	R\$	20,00	R\$	10.000,00
259	Jarra de Vidro de 2 Litros	ISSAM	Und	100	R\$	34,00	R\$	3.400,00
260	Jarra plástica de 02 Lts com tampa	ISSAM	Und	100	R\$	11,00	R\$	1.100,00
N°	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V.	UNIT. R\$	V	TOTAL R\$
261	Toalha de rosto	ARTEX	Und	500	R\$	12,00	R\$	6.000,00
281	Plástico transparente - tipo impermeável, cor: transparente, numeração: nº 15.	NEGRAO	pç	20	R\$	495,00	R\$	9.900,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V.	UNIT. R\$	V	TOTAL R\$
289	Fraldas descartáveis, tamanho M, fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$	145,00	R\$	8.700,00
290	Fraldas descartáveis, tamanho G fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$	145,00	R\$	8.700,00
291	Fraldas descartáveis, tamanho Extra G, fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$	145,00	R\$	8.700,00
303	Talco	BARLA	Und	300	R\$	7,00	R\$	2.100,00
305	Shampoo infantil	SORRISO	Und	300	R\$	12,90	R\$	3.870,00
307	Escova de dente infantil	SORRISO	Und	3000	R\$	2,98	R\$	8.940,00
308	Escova de dente adulto	SORRISO	Und	8000	R\$	3,98	R\$	31.840,00
309	Creme de dente adulto	SORRISO	Und	8000	R\$	3,98	R\$	31.840,00
310	Creme dental Infantil	BABY	Und	8000	R\$	3,98	R\$	31.840,00

2) AGAMEDINA SALES DE MELO, com endereço na Av. Desembargador Távora, 121 - Centro, nesta Cidade, CNPJ/MF: 03.608.875/0001-69, classificada nos itens com os respectivos valores:

	LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEN A			LINUD	QUANT.	PR	EÇOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL	
10	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 100 gramas, aproximadamente 130 mts.	Soberano	Rolo	500	R\$ 5,00	R\$2.500,00	
18	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Pilot	Und	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00	
	clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço,				, , ,	, ,,,,,	
24	antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.		Сх	1000	R\$ 2,48	R\$2.480,00	
30	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, eca- gem rápida, 8 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e Leo	Und	2000	R\$ 1,90	R\$3.800,00	
32	Colalíquida branca, para uso empapel, 90g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	inew Magic	Und	4000	R\$ 1,98	R\$7.920,00	
38	Colchete latonado n° 06, haste dupla eflexível, embalagem de papelão comidenti- ficação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.		Сх	500	R\$ 4,50	R\$2.250,00	
44	Envelope Ofício branco	Romitec	Und	10000	R\$ 0,39	R\$3.900,00	
50	Estilete com corpo termoplástico, comproteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	G.line	Und	500	R\$ 2,20	R\$1.100,00	
51	E.V.A – cores variadas 40x60cm	Leo e Leo	Und	10500	R\$ 1,98	R\$ 20.790,00	
58	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	G.line	Und	200	R\$ 11,90	R\$2.380,00	
74	Papel couchê, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões 10x297mm. embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante resma.	Masterprint	Pct	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	
85	Pasta L, para documento, translúcida e/ou transparente, dimensões 210x297mm	Polibras	Und	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00	
94	Reabastecedor de pincel atômico, tintapermanentenacorazul. Embalagemplástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex		Und	500	R\$ 4,90	R\$2.450,00	
100	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	Waleu	Und	500	R\$ 2,99	R\$1.495,00	
106	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos, para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm	Acc	Und	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	
	LOTE II - MATERIAL PEDAGOGI	CO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	P. UNIT.	EÇOS P. TOTAL	
156	Caderno Brochura 1/4 96folhas capa mole	Jandaia	Und	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00	
	Caderno Brochura ¼ Desenho 40folhas capa mole	São Domingos	Und	10000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00	
161	Borracha branca medindo N 40	Leo e Leo	CX	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	
						·	
	LOTE III - MATERIAL DIDATICO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.		EÇOS	
	-			REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL	
	Isopor 10mm	Isoeste	Folha	400	R\$ 2,79	R\$1.116,00	
1/8	Palito de picolé pct c/ 50unid	Theoto	Pct	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00	

48 Quinta-feira, 29 de outubro de 202	Nº 12.911	DIÁRIO OFICIAL
---------------------------------------	-----------	----------------

184	Papel laminado cores variadas	Vmp	Folha	2000	R\$ 0,99	R\$1.980,00
	Pincel p/ pintura nº 04	Condor	Und	350	R\$ 1,99	R\$ 696,50
	Pincel p/ guadro branco - vermelho c/ 12 und	Jocar	Cx	60	R\$ 41,00	R\$2.460.00
202	Tesoura escolar em plástico sem ponta 13 cm de 1ª qualidade	Tris	Und	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
202	LOTE IV - MATERIAL ARMARINE		Ond	3000	K\$ 3,99	K\$ 11.970,00
				QUANT.	PR	EÇOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL
251	Tesoura grande para costura	Tramontina	Und	100	R\$ 15,00	R\$1.500,00
	Fita seca	Empfesta	Und	800	R\$ 5,00	R\$4.000,00
250	LOTE VII-BRINQUEDOS	Lilipicsta	Ond	000	Ι (ψ 3,00)	1(ψ+.000,00
				QUANT.	PR	EÇOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL
319	Brinquedo - Bonecas tipo barbié pequena	Pica Pau	Unid	300	R\$ 10.00	R\$ 3.000.00
	Brinquedo - Lança bolhas	Brasilflex	Unid	300	R\$ 5,50	+
	Brinquedo - Utensílios de cozinha variados	Diverplas	Unid	300	R\$ 15,00	
		Pais e				
334	Jogo de transito	Filhos	Unid	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
		Pais e				
339	Sacolão de montar com 1000 peças	Filhos	Unid	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
	LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV	0				
ITEN 4	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MADCA	UNID	QUANT.	PR	EÇOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL
342	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho	Poker	UNID	50	D¢ 74.00	D#2 700 00
342	grande, aplicação prática esportiva		UNID	50	R\$ 74,00	R\$3.700,00
	REDE DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO med. 3,20 x 2,10 6 mm, em polieti-					
346	leno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; nylon de alta	Mastered	UNID	30	R\$ 224,00	R\$6.720,00
	resistência. malha 10 x 10 fio 4 mm trançado.					
	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA com 16 gomos e menos junções. micro-					
	filamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento, película					
352	de composto de borracha para maior maciez e flexibilidade material em	Penalty	UNID	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
	microfibra para maior absorção do suor, construção matrizada, peso aproximado:					
	260-280 g, circunferência: 65 cm.					
	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano, película externa					
254	aderente às mãos dos atletas fabricada em 32 gomos, costurada, construção	Danaltu	LINID	400	D# 404 00	D# 40 400 00
354	em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado. é		UNID	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
	ideal para jogos de handebol masculino.					
368	Medalha de cobre na cor ouro	Piazza	UNID	2000	R\$ 7.40	R\$ 14.800,00

3) D.F. FILHO-ME, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30, classificada nos

itens com os respectivos valores:

itorio c	contros respectivos valores.						
	LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIEI	NTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$	
5	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de	iooor	Und	580	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00	
3	feltro,com identificação do produto e do fabricante.	jocar	Ond	360	Κφ 5,40	Κφ 3.132,00	
9	Arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo:	polycart	Und	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00	
	mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	polycart	Ond	1.000	Νφ 2,90	Νφ 2.900,00	
	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor vermelha com corpo sexta-						
14	vado e transparante, com esfera tungsténio, com tmpo de fundo não enrroscavel,	tris	Cx	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
	com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50						
19	Caneta para cd, nas cores pretas, vermelhas, verdes, azuis; com tinta permanen-	jocar	Und	120	R\$ 3.95	R\$ 474,00	
13	te, seca rápido, resistente a água, de ponta fina.	'	Ond	120	1(ψ 5,95	1 (φ 4 / 4,00	
	clips para papel em aço niquelado, nº 01 fabricado com arame de aço, antifer-						
25	rugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de	acc	Cx	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
	fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.						
	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, ce-						
33	râmica, tecido, artesanato embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico	leo&leo	Cx	500	R\$ 6.90	R\$ 3.450,00	
55	economizador, de peso liquido 23 g cada, com dados de identificação do produto,	to, leokieo	leoxieo CX	O A	OX 000	Ι (ψ 0,50	1 (ψ 0.400,00
	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
39	Corretivo líquido branco, 18 ml	jocar	Und	500	R\$ 2,00		
45	Envelope pequeno branco	ipecol	Und	5.000	R\$ 0,29		
52	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	j.stamp	Und	150	R\$ 1,99		
53	Fita adesiva, com dimensões 45mmx48m, polipropileno na cor transparente.	eurocel	Rolo	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00	
59	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 fo-	tilibra	Und	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	
	lhas, tamanho da base 13cm, cor preto.						
66	Lapiseira grafite, 0,5mm, plástico rígido, opaco.	leo&leo	Und	1.200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00	
72	Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2b ou hb, tubo com 12 unidades, com dados de	leo&leo	Tubo	500	R\$ 0.99	R\$ 495,00	
	identificação do produto e marca do fabricante. tubo.				. 14 0,00		
73	Grafite para lapiseira0,7mm, tipo hb ou 2b, tubo com 12 und, com dados de iden-	leo&leo	Tubo	130	R\$ 0,99	R\$ 128,70	
	tificação do produto e marca do fabricante tubo.						
76	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas	jandaia	Resma	5.000	R\$ 23,99	R\$ 119.950,00	
95	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor preta. embalagem	radex	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	
	plástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex				, ,	,,	
101	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada	waleu	Und	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00	
	em 30cm.						
	Bloco auto adesivo(anote cole) 38X51mm colorido(c/4pçs)	jocar	Und	300	R\$ 5,90		
114	Grampo Prendedor/clips de papel metal 25mm cx/c 12 unidades	jocar	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	
ITEN A	LOTE II-MATERIAL PEDAGÓGIO		LINUD	OTD) / I I :: t - D	\/ T-+-1 D#	
ITEM		MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$	
	Blocos lógicos em e.v.a	ciabrink	Und	200	R\$ 20,00		
	Coleção 1001 noites	fapi	Und	20	R\$ 54,00		
122	Coleção aprendizagem divertida	fapi	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	

138 Domino cada po			1			
138 cada pe	ão histórias bíblicas	ciranda	Und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
138 cada pe		cultural				
144 Jogo ni	nó de alfabetização silábica (em madeira, com 28 peças, medindo 3,5x7cm	ciabrink	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
	números e quantidades	grow	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
147 Tecido	o TNT cores	santa fé	Metro	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
Numer	ral e quantidade (em borracha sintética, Eva, contendo 20 peças encaixadas					
	do 10 placas, medindo 24x12x10cm cada placa)	ciabrink	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
	gogia da alegria	fapi	Und	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
	a de modelar c/12 cores	leo&leo	CX	2.000	R\$ 6,00	
	de cor 12 cores grande	leo&leo	Cx	3.000	R\$ 5,40	
700 23	LOTE III - MATERIAL DIDÁTICO				1 1 2 2 7 1 2	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
173 Isopor		isoeste	Folha	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
	de crochê, cores variadas	king	Rolo	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
179 Papel o		vmp	Folha	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
	manilha	vmp	Folha	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
	p/ pintura nº 12	condor	Und	350	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
197 Pistola	a para cola quente pequena	jocar	Und	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
201 Tesoura	ra de picotar 13 cm sem ponta de 1ª qualidade	cis	Und	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
203 Tinta pa	para tecido 37ml cores variadas cx c/12und	acrilex	Сх	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
	LOTE IV-ARMARINHO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
206 Agulha	a dupla para máquina de costura	corrente	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
	a para ponto cruz nº 20	corrente	Und	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
	s formato de bichinho, cores variadas	corozita	Und	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
222 Chaton		nybc	Und	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00
	ncerado cores variadas	settanyl	Und	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
	e cetim cores variadas	kit	Und	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
237 Lantejo	oulas	lantecor	Und	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
	de costura tubo pequeno	corrente	tubo	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
244 Metalad		marilda	Und	1.200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
247 Olho de		kit	Und	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
248 Pingen		kit	Und	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
	ta com alfabeto para ponto cruz	todolivro	Und	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
253 Velcro)	velfix	mt	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
255 Zipper	r tamanho e cores variados	dhgate	Und	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
	LOTE V-TECIDOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	ne cor branca	vulcan	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
284 Tecido	o de cretone rosa	vulcan	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
.==	LOTE VI-KITS DE BEBE			0.70		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	a de Flanela ou cueiro, tamanho padrão, variadas nas cores (Azul, Verde,	vulcan	Und	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
	e Amarelo) pacote com 3 unidades				. ,	
	zinho recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde,	tigor	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
	e Amarelo), tecido tipo malha algodão, pct com 03 unidades				Ι (Ψ ΖΙ, ΟΟ	114 010,00
	sira nara babâ am pláctica transparanta	planyala	Llnd	60		
300 Banhei	eira para bebê em plástico transparente	plasvale	Und	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
300 Banhei	nete infantil liquido	plasvale johnson	Und Und	60 300		
300 Banhei 304 Sabone	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS	johnson	Und	300	R\$ 44,00 R\$ 5,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	johnson	Und	300 QTD	R\$ 44,00 R\$ 5,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL uedo - Aviãozinho	johnson MARCA apas	UNID Unid	300 QTD 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL uedo - Aviãozinho uedo - Bonecas de plástico pequena	johnson MARCA apas ares plast	UNID Unid UNID	300 QTD 300 500	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL uedo - Aviãozinho uedo - Bonecas de plástico pequena uedo - Lousa mágica	johnson MARCA apas ares plast new style	UNID Unid UNID UNID	300 QTD 300 500	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL uedo - Aviãozinho uedo - Bonecas de plástico pequena uedo - Lousa mágica uedo - Tamborzinho	johnson MARCA apas ares plast new style apas	Und UNID Unid UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho	johnson MARCA apas ares plast new style apas	Und UNID Unid UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeirinha	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi	LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha Gramaticcartas ão de montar com 500 peças	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Jogo gl 338 Sacolá	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha gramaticcartas ão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	Und UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Jogo gl 338 Sacolá	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha Ledo - Geladeirinha Ledo - Geladeirinha Lote VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	Und UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 329 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacola ITEM MINI C 343 leável,	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha Ledo - Geladeirinha Ledo - Geladeirinha Ledo - Geladeirinha LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma-	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	Und UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas	nete infantil liquido LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Liedo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha gramaticcartas Tão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	Und UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 332 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial)	LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Gramaticcartas ão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma, que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros so de quedas sobre eles. E DE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v;	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink	Und UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon di	LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Gramaticcartas Juedo - Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeirinha Gramaticcartas Juedo - Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeirinha Juedo - Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeirinha Juedo - Juedo - Geladeirinha Juedo - Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeir	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100 QTD	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 324 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA 0	LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Gramaticcartas Juedo - Material Esportivo JISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros Juedo - VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros Juedo - Aviãozinho LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros Juedo - Aviãozinho LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros Juedo - Aviãozinho LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros Juedo - Aviãozinho Juedo - Aviãozinh	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100 QTD 50	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA C 351 gomos,	LOTE VII-BRINQUEDOS DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Gramaticcartas ão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros so de quedas sobre eles. E DE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100 QTD	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabilii	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha Lorre VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma, que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros so de quedas sobre eles. EDE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20 polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua lidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado.	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100 QTD 50	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabilii JOGO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Tamborzinho Ledo - Geladeirinha Lorre VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma, que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros so de quedas sobre eles. EDE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua lidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado. DE COLETES ESPORTIVOS com 10 coletes em helanca light (malha ge-	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gl 338 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA C 351 gomos, durabilii JOGO 355 lada), ii	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Geladeirinha Juedo -	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 500 100 200 100 QTD 50	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 11,90 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 328 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolá ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), ii relos, p	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Tamborzinho Juedo - Geladeirinha Juedo -	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA C 351 gomos, durabilia JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeira	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 g	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Aviãozinho Juedo - Lousa mágica Juedo - Lousa mágica Juedo - Geladeirinha	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabilii JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 g na part	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Geladeirinha Juedo - Geladeironha Juedo - Geladeironha Juedo - Geladeironha Juedo - Geladeironha Jued	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gr 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 p na part drigues	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Jedo - Aviãozinho Jedo - Bonecas de plástico pequena Jedo - Lousa mágica Jedo - Geladeirinha Gramaticcartas Jedo - Geladeirinha Gramaticcartas Jedo - Material Josephilos Josephilos Josephilos Josephilos Josephilos Josephilos Josephi	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 329 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gr 338 Sacolár ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d 351 gomos, durabili JOGO 355 lada), ir relos, p UNIFO do 2 g na part drigues na part	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Jedo - Aviãozinho Jedo - Bonecas de plástico pequena Jedo - Lousa mágica Jedo - Geladeirinha Gramaticcartas Jedo - Geladeirinha Gramaticcartas Jedo - DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL JOSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros JOSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros JOSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros JOSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros JOSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo SocileTY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua lidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado. DE COLETES ESPORTIVOS com 10 coletes em helanca light (malha ge- incluso uma pintura de siregrafía. sendo 10 coletes azuis, 10 coletes ama- personalizado com brasão da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC. DRME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO: com 23 camisetas sen- para goleiros, em helanca light (malha gelada), incluindo numeração rte de trás, na parte da frente, serigrafía do brasão do município de Ro- ses Alves no lado esquerdo do peito, serigrafía do nome do município rte de trás logo acima do número. 21 calções para jogadores de linha e	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 245,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 329 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolái ITEM MINI C 343 MINI C 343 MINI C 344 Oficial) nylon d BOLA C 351 gomos, durabilii JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 p na part drigues na part drigues na part dois ca	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Jedo - Aviãozinho Jedo - Aviãozinho Jedo - Bonecas de plástico pequena Jedo - Lousa mágica Jedo - Tamborzinho Jedo - Tamborzinho Jedo - Geladeirinha Gramaticcartas Jedo - Material Esportivo Jiscrimina Gramatica Esportiva Esp	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 30	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 17,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 75.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 329 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolá ITEM MINI C 343 MINI C 345 MINI C 346 MINI C 347 Oficial) nylon d BOLA C 351 gomos, durabilio JOGO 355 Iada), ii relos, p UNIFO do 2 g na part drigues na part dois ca (de acc (de acc (de acc)	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Coladerinha Gramaticcartas ão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros uso de quedas sobre eles. EDE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua lidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado. DE COLETES ESPORTIVOS com 10 coletes em helanca light (malha ge- incluso uma pintura de siregrafía. sendo 10 coletes azuis, 10 coletes ama- personalizado com brasão da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC. DRME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO: com 23 camisetas sen- para goleiros, em helanca light (malha gelada), incluindo numeração rte de trás, na parte da frente, serigrafía do brasão do município rte de trás logo acima do número. 21 calções para jogadores de linha e calções almofadados para goleiros, incluindo a serigrafía do número cordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. 23 meias para	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué penalty stadium	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 400 300 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 27,00 R\$ 245,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 22.400,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA C 351 gomos, durabilia JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 p na part drigues na part dois ci (de acc futebol	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Ledo - Aviãozinho Ledo - Aviãozinho Ledo - Bonecas de plástico pequena Ledo - Lousa mágica Ledo - Coladeirinha Gramaticcartas ão de montar com 500 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIV DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico ma- , que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros so de quedas sobre eles. EDE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado. OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze s, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua lidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado. DE COLETES ESPORTIVOS com 10 coletes em helanca light (malha ge- incluso uma pintura de siregrafia. sendo 10 coletes azuis, 10 coletes ama- personalizado com brasão da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC. DRME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO: com 23 camisetas sen- para goleiros, em helanca light (malha gelada), incluindo numeração rte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município de Ro- se Alves no lado esquerdo do peito, serigrafia do nome do município rte de trás logo acima do número. 21 calções para jogadores de linha e calções almofadados para goleiros, incluindo a serigrafia do número cordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. 23 meias para ol de campo. nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reser-	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué penalty stadium	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 400 300 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 17,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 75.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 332 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), iir relos, p UNIFO do 2 p na part drigues na part drigues na part drigues na part dois ca (de acc futebol va (con	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Coladeirinha Juedo - Geladeirinha Jued	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué penalty stadium	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 400 300 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 17,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 75.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 333 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), in relos, p UNIFO do 2 p na part drigues na part deis co (de acc (de acc futebol va (con especifi	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Jedo - Aviãozinho Jedo - Aviãozinho Jedo - Bonecas de plástico pequena Jedo - Lousa mágica Jedo - Tamborzinho Jedo - Geladeirinha Jeda - Geladei	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué penalty stadium	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 400 300 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 17,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 75.000,00
300 Banhei 304 Sabone ITEM 314 Brinque 318 Brinque 328 Brinque 330 Brinque 330 Brinque 331 Jogo gi 338 Sacolă ITEM MINI C 343 leável, em cas REDE 347 oficial) nylon d BOLA (351 gomos, durabili JOGO 355 lada), ii relos, p UNIFO do 2 p na part drigues na part drigues na part dois cc (de acc futebol va (con- especif setas e	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Juedo - Aviãozinho Juedo - Bonecas de plástico pequena Juedo - Lousa mágica Juedo - Coladeirinha Juedo - Geladeirinha Jued	johnson MARCA apas ares plast new style apas pica pau grow ciabrink O MARCA plasvale pangué penalty stadium	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 QTD 300 500 500 100 200 100 QTD 30 400 300 300	R\$ 44,00 R\$ 5,00 V. Unit. R\$ R\$ 12,00 R\$ 10,00 R\$ 12,00 R\$ 17,00 R\$ 27,00 R\$ 45,00 R\$ 144,00 V. Unit. R\$ R\$ 9,90 R\$ 374,00 R\$ 140,00 R\$ 250,00	R\$ 2.640,00 R\$ 1.500,00 V. Total R\$ R\$ 3.600,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.950,00 R\$ 2.700,00 R\$ 9.000,00 V. Total R\$ R\$ 495,00 R\$ 11.220,00 R\$ 75.000,00

359	Apito	pangué	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
361	Jogo de Camisa – Futebol de Campo	stadium	UNID	50	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
362	Troféu em vidro, jateado. 20x30m	blindex	UNID	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
363	Troféu em vidro, jateado, 15x21mm com base em madeira	blindex	UNID	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
364	Troféu em vidro, jateado, 20x40m com base em madeira	blindex	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	TROFEU EM ACRÍLICO CRISTAL extrudado 6 mm, com base em mdf 15 mm +					
365	adesivo com descrição da modalidade e brasão do município com recorte laser em	acril	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	alto relevo 40 x 26 cm - 1º lugar.					
	TROFÉU GINCANA em acrílico cristal 08 mm, base em mdf 300 mm, brasão do					
369	município em alto relevo com corte laser, quadro para classificação e fotografias.	acril	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	60 x 46 cm 1º lugar.					

E. N. LIMA VERDE ME, CNPJ N° 03.692.196/0001-10, classificada nos

itens com os respectivos valores:

clips para papel em aço niquelado, nº 20, fabricado com arame de aço, antifer- ugem, embalagem com identificação do produto	itens c	om os respectivos valores:					
Barbante em fibra de 100% algodalo, embalagem: rolo com 100 gramas Soberano Rebis P. 1017 P. 10174		LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIE	NTE				
B Sproximadamente 130 mls.				UNID		P. UNIT.	
18 Caneta para retroprojetor, na cor preta. Pilot Und 250 R\$ 2,00 R\$ 275,00 Cilips para papel em apor injuetado, n' 270, fabricado com arame de aço, antiferia (cilips para papel em apor injuetado, n' 270, fabricado com arame de aço, antiferia (page) e para de validade caixa com 100 unidades. Cola em bastia, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel en acea de fabricante. Se embalagem com identificação do produte ce e Leu Und 2000 R\$ 1,90 R\$ 3,800,00 P\$ 1,90 R\$ 3,800,00 R\$ 1,90 R\$ 3,900,00			Soberano	Rolo	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24 uygem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação en para de validade caixa com 100 unidades.	18	Caneta para retroprojetor, na cor preta.		Und	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
10	24	rugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de		Сх	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
New Margin Unit 4-000 Rs 1,98 Rs 7,920	30	pel, secagem rápida, 8 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e Leo	Und	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
Acc Cx 500 R\$ 4,50 R\$ 2,250.00	32	marca do fabricante.	New Magic	Und	4000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
Envelope Officio branco	38	cação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa		Сх	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
1			Romitec	Und	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
State Line	50	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado,	G.line	Und	500		R\$ 1.100,00
Sampa			Leo e Leo	Und	10500	R\$ 1,98	R\$ 20.790,00
Pet			G.line				R\$ 2.380,00
Reabastecedor de pincel atòmico, tinta permanente na cor azul. Embalagem piástica G. line Und 500 R\$ 4,90 R\$ 2,450,000 R\$ 6,000 R\$ 6,000 R\$ 2,299 R\$ 1,495,000 R\$ 6,000 R\$ 2,299 R\$ 1,495,000 R\$ 6,000 R\$ 6,000 R\$ 2,000 R\$ 3,000 R\$	74	embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de		Pct	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
Som volume mínimo de 36ml. marca: radex Siline Online Onli	85	Pasta L, para documento, translúcida e/ou transparente, dimensões 210x297mm	Polibras	Und	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
Com Volume minimo de 30mB, marca: radex Com Volume minimo de 30mB, and radex C			G.line	Und	500	R\$ 4.90	R\$ 2.450.00
Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos, para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm	_	com volume mínimo de 36ml. marca: radex Rágua em plástico com espassura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm					
TEM							
TEM		para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm	ACC	Und	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Time		LOTE II – MATERIAL PEDAGOGI	CO				
158 Caderno Brochura % Desenho 40folhas capa mole		-			REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL
155	156	Caderno Brochura ¼ 96folhas capa mole		Und	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
ITEM		·	Domingos				R\$ 16.900,00
TEM	161	Borracha branca medindo N 40 OTE III – MATERIAL DIDATIC:	Leo e Leo	CX	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
TIEM					QUANT.	PR	ECOS
Theoto Pat Source Source Source Source Theoto Pat	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID		P. UNIT.	
184							R\$ 1.116,00
190 Pincel p/ pintura n° 04 Condor Und 350 R\$ 1,99 R\$ 696,50							
Pincel p/ quadro branco - vermelho c/ 12 und 202 Tesoura escolar em plástico sem ponta 13 cm de 1ª qualidade Tris Und 3000 R\$ 3,99 R\$ 11.970,00							
Tris Und 3000 R\$ 3,99 R\$ 11.970,00							
ITEM			_				
TEM	202			Ullu	3000	Kφ 3,99	K\$ 11.970,00
Tramontina Und 100 R\$ 15,00 R\$ 1.500,00	ITEM			UNID			
Empfesta Und 800 R\$ 5,00 R\$ 4.000,000	251	Tesoura grande para costura	Tramontina	Und			R\$ 1.500,00
TIEM		Fita seca					R\$ 4.000,00
Section Paise Pa		LOTE VII-BRINQUEDOS					
323 Brinquedo - Lança bolhas Brasilflex Unid 300 R\$ 5,50 R\$ 1.650,00 329 Brinquedo - Utensílios de cozinha variados Diverplas Unid 300 R\$ 15,00 R\$ 4.500,00 334 Jogo de transito Pais e Filhos Pais e Filhos Pais e Filhos Unid 100 R\$ 239,00 R\$ 5.800,00 339 Sacolão de montar com 1000 peças Pais e Filhos Unid 100 R\$ 239,00 R\$ 23.900,00 TEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QUANT PREÇOS		-			REGIS	P. UNIT.	P. TOTAL
329 Brinquedo – Utensílios de cozinha variados Diverplas Unid 300 R\$ 15,00 R\$ 4.500,00 334 Jogo de transito País e Filhos Unid 200 R\$ 29,00 R\$ 5.800,00 339 Sacolão de montar com 1000 peças País e Filhos Unid 100 R\$ 239,00 R\$ 23.900,00 ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QUANT. REGIS PREÇOS P. UNIT. P. TOTAL 342 LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli- Poker UNID 50 R\$ 74.00 R\$ 3.700.00							R\$ 3.000,00
334 Jogo de transito Pais e Filhos Unid 200 R\$ 29,00 R\$ 5.800,00 339 Sacolão de montar com 1000 peças Pais e Filhos Unid 100 R\$ 239,00 R\$ 23.900,00 TEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QUANT PREÇOS P. UNIT P. TOTAL 342 LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli-							R\$ 1.650,00
339 Sacolão de montar com 1000 peças Pais e Filhos Unid 100 R\$ 239,00 R\$ 23.900,00			Pais e				
LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QUANT. REGIS P. UNIT. P. TOTAL LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli-			Pais e				
TITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QUANT. PREÇOS P. UNIT. P. TOTAL 342 LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli-	<u> </u>					,,	,,
TIEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MIARCA UNID REGIS P. UNIT. P. TOTAL 342 LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli-					QUANT	PR	FCOS
LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, apli-	ITEM	<u>-</u>		UNID			
	342	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Poker	UNID			R\$ 3.700,00

	REDE DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO med. 3,20 x 2,10 6 mm, em polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; nylon de alta resistência. malha 10 x 10 fio 4 mm trançado.		UNID	30	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA com 16 gomos e menos junções. mi- crofilamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento, película de composto de borracha para maior maciez e flexibilidade. material em microfibra para maior absorção do suor, construção matrizada, peso aproximado: 260-280 g, circunferência: 65 cm.	Penalty	UNID	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
354	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano, película externa aderente às mãos dos atletas. fabricada em 32 gomos, costurada, construção em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado. é ideal para jogos de handebol masculino.		UNID	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
368	Medalha de cobre na cor ouro	Piazza	UNID	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

F. L. RODRIGUES-ME, com endereço na Av. Japiim, 1008 – Centro, Mâncio Lima/AC, CNPJ: 12.194.177/0001-55, classificada nos itens com os respectivos valores:

5111 0	s respectivos valores.					
	LOTE I – MATERIAL DE EXPED					
Ν°	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
8	Arquivo morto plástico, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	POLIBRAS	Und	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
17	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	JOCAR	Сх	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
23	clips para papel em aço niquelado, nº 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	ACC	Сх	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
29	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metalico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 8	BACCHI	Сх	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
31	Cola líquida branca, para uso em papel, 40g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MAGIC	Und	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
37	Cola para isopor 40g cx c/12und	MAGIC	Сх	130	R\$ 23,90	R\$ 3.107,00
3	Envelope Saco grande pardo	IPECOL	Und	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
9	Envelope para cd	IPECOL	Und	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
5	Fita seca 12mmx50m	GAVIAO	Rolo	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
7	Fita dupla face 12mmx30m	ADELBRAS	Rolo	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
3_	Grampo 23/8 cx c/5000und	ACC	Сх	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
0	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	SÃO DOMIN- GOS	Und	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
9	Papel com pauta com 400 folhas	PROPEL	Pct	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
3	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, com identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	Und	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
4	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm.	PLAST PARK	Und	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
9	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cores variadas. Unidade.		Und	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
9	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com di- mensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
)5	Tinta para Carimbo	GRAMP LINE	Und	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
	LOTE II-MATERIAL PEDAGÓO		Ond		Ι (ψ 1,00	1 (φ 2 10,00
10	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V UNT R\$	V. TOTAL R\$
	Bolas de borracha, medindo 20cm de diâmetro	HIPER	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
	Coleção as aventuras dos filhotes	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	Coleção fábulas	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,0
	Contos clássicos	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,0
	Dominó divisão silábica	CIA BRINK	Und	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
12	Fantoche de animais selvagens (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça)		Und	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
43	Jogo da memória números	CIA BRINK	Und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
	Poesias para crianças	TODO LIVRO	Und	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
55	Seqüência Lógica	CIA BRINK	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
57	Caderno Brochura ¼ 48folhas capa mole	JANDAIA	Und	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
32	Massa de modelar c/12 cores	LEO LEO	CX	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
66	Giz Escolar branco cx c/64 palitos	DELTA	Cx	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
69	E.V.A – cores variadas 40x60cm	VMP	Und	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
	LOTE III – MATERIAL DIDÁT					
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
				350	R\$ 2,49	R\$ 871,5
71	Agulha de crochê n.º 04	SINGEL	Und			
71 75	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm	ISOEST	Folha	400	R\$ 9,49	R\$ 3.796,0
71 75 89	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls	ISOEST PLAST PARK	Folha Pct	400 300	R\$ 9,49 R\$ 19,40	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00
71 75 89 94	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE	Folha Pct Cx	400 300 150	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00
71 75 89 94	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und	ISOEST PLAST PARK	Folha Pct	400 300	R\$ 9,49 R\$ 19,40	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00
71 75 89 94 95	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE	Folha Pct Cx Cx	400 300 150 120	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00
71 75 89 94 95 V° 05	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Agulha de mão nº 20	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE	Folha Pct Cx Cx UNID Und	400 300 150 120 QTD 500	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00 V. UNT. R\$ R\$ 0,65	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00
71 75 89 94 95 V°	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE CORRENTE	Folha Pct Cx Cx UNID	400 300 150 120 QTD	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00
71 75 89 94 95 05 08 10	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Agulha de mão nº 20 Agulha para overloque Agulha para crochê em barbante nº6	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE CORRENTE LULITEX	Folha Pct Cx Cx UNID Und Und Und	400 300 150 120 QTD 500 250 250	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00 V: UNT. R\$ R\$ 0,65 R\$ 0,99 R\$ 5,00	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00 R\$ 247,50
75 89 94 95 05 08 10	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Agulha de mão nº 20 Agulha para overloque Agulha para crochê em barbante nº6 Alicate para artesanato	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE CORRENTE LULITEX WESTERN	Folha Pct Cx Cx UNID Und Und	400 300 150 120 QTD 500 250 250 100	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00 V. UNT. R\$ R\$ 0,65 R\$ 0,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00 R\$ 247,50 R\$ 1.250,00
71 75 89 94 95 05 08 10 11	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Agulha de mão nº 20 Agulha para overloque Agulha para crochê em barbante nº6 Alicate para artesanato Aplique para roupa de bebê, cores variadas	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE CORRENTE LULITEX WESTERN ROMA	Folha Pct Cx Cx UNID Und Und Und Und Und Und	400 300 150 120 QTD 500 250 250 100 500	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00 V: UNT. R\$ R\$ 0,65 R\$ 0,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90 R\$ 4,00	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00 R\$ 247,50 R\$ 1.250,00 R\$ 990,00
71 75 89 94 95 05 08 10 11	Agulha de crochê n.º 04 Isopor 30mm Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL Agulha de mão nº 20 Agulha para overloque Agulha para crochê em barbante nº6 Alicate para artesanato	ISOEST PLAST PARK GRAMP LINE GRAMP LINE MARCA CORRENTE CORRENTE LULITEX WESTERN	Folha Pct Cx Cx UNID Und Und Und Und Und	400 300 150 120 QTD 500 250 250 100	R\$ 9,49 R\$ 19,40 R\$ 41,00 R\$ 41,00 V. UNT. R\$ R\$ 0,65 R\$ 0,99 R\$ 5,00 R\$ 9,90	R\$ 3.796,00 R\$ 5.820,00 R\$ 6.150,00 R\$ 4.920,00 V. TOTAL R\$ R\$ 325,00 R\$ 247,50 R\$ 1.250,00

0.1=	D. W. P.	110:0:		000	D¢ 155	D# 4 = 0 4 = 0
	Biscuit diversos	LICYN	Und	900	R\$ 1,99	
226	Elástico nº 06 pç com 10 m	SÃO JOSÉ	рç	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
229	Fio dourado tipo sutache	SETLANYL	mt	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
233	Fitilho cores variadas	PROGRESSO	Und	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
236	Laço de fita de cetim	LAÇOS VO- GUE	Und	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
239	Linha cotton	COSTURA- TEX	Und	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
242	Linha para overloque	TRICHE	Und	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
243	Linha de meada	ANCHOR	Und	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
246	Novelo de lã	COATS	Und	900	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
250	Terminal	SÃO JOSE	Und	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
254	Viés	CINDERELA	Und	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
	Fita acetinada	GITEX	Und	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
262	Tecido algodão estampado bêbê	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
264	Tecido brim, cores variadas	TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
ļ·	,	TOTAL	1- 3			.,
265	Tecido de algodão cru	TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
		TOTAL				
267	Tecido flanela	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 400,00	
268	Tecido liganete, cores variadas	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
070	Tanida nana fualda	TECIDOS		20	D# 205 00	D# 7 000 00
270	Tecido para fralda	TOTAL	pç	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
274	Tecido Murim na cor branca	HF TECIDOS	рç	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
	Tecido xadrez	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
270	1001d0 Addi 02	TECIDOS	<u> P</u>		Ττφ ++0,00	1 (ψ 0.000,00
	Estopa	TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	
	Cretone cor branca com motivos infantis em tamanho pequeno	HF TECIDOS	рç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
	Tecido de cretone azul claro	HF TECIDOS	рç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
N°	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
306	Condicionador	TRALALA	Und	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
321	Brinquedo – Carrinho de plástico variados pequenos	DIVERPLAS	UNID	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
	Brinquedo – Pistolinha dágua	TOYS	UNID	300	R\$ 11,90	
	Jogo de xadrex escolar	CIA BRINK	UNID	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
	Jogo cartas para didatico	CIA BRINK	UNID	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
001	pogo cartao para aidanoo	OI/ (DI (II VI)	0.10	200	1 (ψ 2-7,00	1 (ψ -7.000,00
	LOTE VIII-MATERIAL ESPOR	TIVO			1	
N°	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V/ LINIT D¢	V. TOTAL R\$
3/1	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio,	SCALIBU	UNID	50	R\$ 74,00	
	aplicação prática esportiva REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO med. 7,50 x 2,50 8 mm, em polietile-	MASTER	LINUD	20		
345	no de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v ;nylon de alta resistência, malha 16 x 16 med.: 7,50 x 2,50, fio 4 mm trançado.	REDE	UNID	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, com oito gomos confeccionada em poliuretano, 0% de absorção de água possibilitando o uso da bola em condições extremas de chuva intensa, maior precisão, rapidez e durabilidade. câmara produzida com contrapesos nos principais pontos proporcionando maior estabilidade e precisão no chute ou arremesso além de miolo removível e lubrificados	PENALTY	UNID	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
353	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano, película externa aderente às mãos dos atletas. fabricada em 32 gomos, costurada, construção em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado, ideal para jogos de handebol feminino.	PENALTY	UNID	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
	Bandeirinha de cantos de campo	SCALIBU	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
367	Medalha de cobre na cor bronze	SCALIBU	UNID	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

$\hbox{J.M.M.L DOS SANTOS-ME, CNPJ: } 14.834.920/0001\text{-}10, \ \hbox{classificada nos itens com os respectivos valores:}$

	LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$		
l h	Apontador de lápis, de plástico rígido, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	Und	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00		
15	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JOCAR	Und	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00		
1 71	Cartolina comum, gramatura 150g/m² (cento e cinquenta gramas por metro quadrado), cores variadas, nas dimensões 600x400 milímetros.	VMP	Fls	7.000	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00		
	clips para prender papel, em aço niquelado, n.º 8 (grande) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	ACC	Сх	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00		
35	Cola quente grosso (Bastão)	RANDICOLA	Und	650	R\$ 0,99	R\$ 643,50		
41	Envelope Saco pequeno pardo	IPECOL	Und	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00		
47	Envelope grande branco	IPECOL	Und	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00		
	Lápis grafite n° 2, formato cilindro, corpo revestido em madeira cx c/144und	JOCAR	Cx	650	R\$ 48,00	R\$ 31.200,00		
	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 100 folhas.	SÃO DOMIN- GOS	Und	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00		
	Papel flipchart, tipo sulfite, com serrilha para destacar e virar, dimensões 660x960mm na cor branca. bloco com 50 folhas.	POLIBRAS	Bloco	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00		
78	Papel oficio 2 – 216x230mm 75 g/m² com 500 folhas	CHAMEX	Resma	3.000	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00		

87	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 22 folhas de pa- pel, com dimensões mínimas 100x120x70mm	JOCAR	Und	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor verde. embalagem					
97	plástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex	GRAMP LINE	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
110	Porta Caneta/clips/lembrete	JOCAR	Und	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
115	Grampo Prendedor/clips de papel metal 19mm cx/c 12 unidades	JOCAR	CX	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	Alfabeto móvel em e.v.a 72 pç	CIA BRINK	Und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
165	Tinta guache cores variadas 15ml cx c/ 6und	VMP	Сх	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
	LOTE III – MATERIAL DIDÁT	ICO				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
181	Papel color sete	VMP	Folha	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
187	Papel microondulado	VMP	Folha	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
193	Pincel p/ pintura n.º 18	LEO LEO	Und	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
199	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco – preto cx c/ 12 und	JOCAR	Сх	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
	LOTE IV-ARMARINHO					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
287	Fralda tipo comum, em tecido algodão, tamanho 70x70, pacote com 05 unidades	KARINHO	Frd	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
288	Fraldas descartáveis, tamanho P, fardo com 18 pacotes	KISS	Und	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
294	Conjuntinho de pagão recém-nascido, tamanho padrão, variadas nas cores	KADINILIO	l les al	20		D# 007 00
294	(Azul, Verde, Rosa ou Amarelo) tecido tipo malha algodão	KARINHO	Und	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
298	Meia recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde, Rosa	KADINILIO	l los al	00	D¢ 7.40	D¢ 440 40
298	e Amarelo), tecido tipo malha algodão.	KARINHO	Und	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
299	Toca recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde, Rosa	KADINILIO	l los al	60	D# 0.00	D¢ 500 00
299	e Amarelo) tecido tipo malha algodão.	KARINHO	Und	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
312	Mamadeira com bico de silicone (160 ml)	MAVE BABY	Und	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
	LOTE VII-BRINQUEDOS					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
316	Brinquedo – boliche	TOYS	UNID	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
317	Binquedo – Bonecas de plástico média	TOYS	UNID	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
322	Brinquedo – Flauta doce simples	TOYS	UNID	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
327	Brinquedo – Pula corda	TOYS	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
332	Jogo de dama escolar	TOYS	UNID	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
	· -					

J.M SILVA DE QUEIROZ-ME, CNPJ: 07.989.440/0001-62, Endereço: Av. Sena Madureira 461-B.Fone/Fax: (68) 3342-1248, nesta cidade, classificada nos itens com os respectivos valores:

	LOTE I – MATERIAL DE EXPEDI					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. caixa com 50 alfinetes.	acc	Сх	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	japan	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento preto, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	japan	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
7	Apontador de lápis para fixar em mesa c/ coletor de plástico prendedor e haste de fixação em metal, comprimento 10x4 largura, c/ 01 (um) furo.	tris	Und	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
16	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	bic	Und	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
22	clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antiferrugem, mbalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 100 unidades.	bacchi	Сх	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
28	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metalico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 6	acc	Сх	200	R\$ 4,40	
36	Cola quente fino (Bastão)	kalunga	Und	650	R\$ 0,70	
42	Envelope Saco médio pardo	scrity	Und	5.000	R\$ 0,40	
48	Envelope Carta branco	scrity	Und	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
60	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	gramp line	Und	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
61	Grampeador Pistola para madeira	gramp line	Und	40	R\$ 44,00	
62	Grampo 26/6 cx c/5000und	dublin	Сх	500	R\$ 5,95	
64	Guilhotina TAM. A4	menno	Und	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
69	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	tilibra	Und	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
80	Papel A3 – 75 g/m² com 500 folhas	spiral	Resma	50	R\$ 45,00	
81	Papel continuo formulário c/80 coluna 1 via	max paper	Сх	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
82	Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	max paper	Und	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
88	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm	max paper	Und	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
91	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	pilot	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
92	Pincel atômico na cor verde, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	pilot	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
	Porta papel em acrílico, na cor fumê, de 2 andares, medindo 34x24x04cm.	acrimet	Und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

valores crescentes / Gerescentes, Apresenta os simbolos +, -, -, *, *, *, no visor indicando a operação executada, impressão dos resultados a cada etapa de cálciulo. Alimentação: 4 pilhas tamanho AA. Dimensões dos embolagem: 4 v.10 x. 20 mm (L. x A x 19P). Na cor preta, Contendo manual em português, 4 (quatro) pilhas e 1 bobine. Garantido ef 6 meses. Catalulares portifis, visor Licipentaria, Contendo manual em português, 4 (quatro) pilhas e 1 bobine. Garantido ef 6 meses. Catalulares portifis, visor Licipentaria, correção trigito a digito, celiculo de Markup (Testa MU), celaulo grande tool (Testa GT), correção total, dujo zero, desigamen- 103 to automático, tecla inversora de sinal + / Tecla de retrocaso para apagar último caradra. Alimentação: cultura solar e bateria, Dimensões: 12,5 x 10 v.1,5 cm (d. visor). Marca Casso, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. 104 Borracha lisa para prender dinheiro (pote 180g) 105 EVA com gilter - corres variadas 40/00cm seller							
bobbina:58mm, catolula custo, preço de vanda, margem de lucro, funções del cálculo de aliquota e comercia do de mode, sinsia de comando de funções, tocla acrimet Und 50 R\$ 170,00 R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,0		pressão de 1.6 linhas/seg, visor amplo, impressão em 1(uma) cor, teclado com memória independente armazenada em buffer, teclas custo/ margem/ venda –					
10.2 10.2 10.3		bobina:58mm, calcula custo, preço de venda, margem de lucro, funções de					
Indicando a operação executada, impressão dos resultados a cada etapa de cácluo. Alimentação: 4 pilnas tamanho AA. Dimensões da embalagem: 4x 10x 20 mm (Lx A x 19P). Na cor preta. Contendo manual em português, 4 (quatro) pilnas e 1 bobina. Garantia de 6 meses. Calculadora portâli, visor LCD com 12 digitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção digito a digito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desigarmento caracter. Alimentação: delia solar o bateria. Dimensões. 12,5 x 10 x 1,5 x m (A x L x P), pasco 150g, corse variadas, gurantia de 3 meses cortia deletilo de fabricação. 104 Borrações 103g, corse variadas, gurantia de 3 meses cortia deletilo de fabricação. 105 EVA com gilter - corse variadas, gurantia de 3 meses cortia deletilo de fabricação. 106 EVA com gilter - corse variadas 40/950m se premier und 100 R\$ 5,90 R\$ 59,00 R\$ 12,00 Q\$ 113 Grampo Prendedor/cilos de pagel metal 3 firma cv6 12 unidades tibra CX 100 R\$ 12,00 R\$ 12,00 Q\$ 113 Grampo Prendedor/cilos de pagel metal 3 firma cv6 12 unidades tibra CX 100 R\$ 1,00 R\$ 5,00 R\$ 5,00 R\$ 5,00 R\$ 100 R\$ 1,00 R\$	102			Und	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
Calculado Alimentação: 4 pilmas tamanho AA. Dimensões da embalagem: 4 x 10 x 20 mm (t. Ax 19P). Na cor preta. Contendo manual em portugués, 4 (quatro) pilhas e 1 bobina. Garantia de 6 mees.							
20 mm (L x x x 19P). Na cor preta. Contendo manual em portugués, 4 (quatro) pilhas e 1 bobina. Garnatida de 6 meses. Calculadora portált, visor LCD com 12 digitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção digito a digito, cálculo de Markup (Tecla MU), cáticulo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desigaramento caracter. Alimentação: delula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 m (A x L x P), pesor 130g, corse variadas, garantia de 3 meses contra defello de fabricação. Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Premier Vind 190 R\$ 5,90 R\$ 2,750.00 105 EVA com gilter – corse variadas 4016/ccm Selectiva de 190 Premdedoriciles de papel metal 41mm cubi 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 1,00 R\$ 1,00 R\$ 1,200.00 112 Grampo Prendedoriciles de papel metal 41mm cubi 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 5,000 R\$ 6,000 R\$ 6,000 R\$ 6,000 R\$ 8,000 R\$ 8,00							
pilhas e 1 bobhna. Garantia de femees. Calculadora portált, visor LCD com 12 díglitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção díglito a díglito, cálculo de Markup (Teola MU), cálculo grande total (Teola GT), correção total, duby zero, desilgamento caracter. Alimentação: cúbica los fres total (Teola GT), correção total, duby zero, desilgamento caracter. Alimentação: cúbica los fres total constituira de la disconstituira d							
Sinais, memória operativa independente, correção digito a digito, cálculo de Markup (Ticala MIV), cáculo grande total (Teala GT), correção total, duplo zero, desiglamen- 103 to automático, lecia inversora de sinal + / - , tecla de retrocesso para a pagar último caracter. Alimentação: cúbula solar e baterla Dimensões: 125. x 10 x 1,5 m (x L x P), peso: 130g, corres variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. Marca Casalo, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. 104 Borracha liga para prender dinheiro (pcte 180g) 105 EVA com gilter - cores variadas 40/60cm 116 EVA com gilter - cores variadas 40/60cm 117 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 118 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 119 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 110 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 110 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 112 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 113 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 114 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 115 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 116 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 117 Alfabeto móvel em madeira 118 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 119 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 110 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/ 12 unidades 111 Grampo Prendedor/cilps de papel metal film mc/c/c/							
Tecla MU , calculo grande total (Tecla ST), correção total, duplo zero, desligamentos los automático, leda inversor de sinal 4-7. Leda de retoreoses para a pagar utilimo caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12.5 x 10 x 1,5 cm (A x L x P.) peso: 130g, cores variadas, agrantia de 3 meses contra defeito de fabricação. Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. 104 Borracha ligo para prender dinheiro (pete 180g) premier Und 100 R\$ 5,90 R\$ 590,00 R\$ 12.000,00 R\$ 110 Grampo Prendedoricilps de papel metal 51 mm cx/c 12 unidades tilibra Cx 100 R\$ 12,00 R\$ 12,000,00 R\$ 12,000 R\$ 12,000 R\$ 130 Grampo Prendedoricilps de papel metal 41 mm cx/c 12 unidades tilibra Cx 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 130 Grampo Prendedoricilps de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 130 Grampo Prendedoricilps de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 120 Colegão adiades de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 120 Colegão adiades de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 127 Colegão adiades de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 120 Colegão adiades de papel metal 41 mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 5,00 R\$ 500,00 R\$ 120 Colegão adiades de papel metal 22mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 5,00 R\$ 5,00 R\$ 120 Colegão adiades de papel metal 41 mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,00 R\$ 15,00 R\$ 120 Colegão adiades de professor de madeira jorial printerest Und 20 R\$ 100 Colegão (P\$ 15,00 R\$ 13,00 R\$ 1,00 R\$		Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de					
103 to automático, tecla inversora de sinal + / −, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: obliau solar e baterão. Dimensões: 125. x 10 x 1,5 m (x L x P), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 mesos contra defeito de fabricação. Marca Cassio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. 104 Borracha liga para prender dinheiro (pcte 180g)							
Caracter, Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12.5. x 10 x 1,5 cm (A x L x P.) pesc. 130g, cores variadas, agarnatia de 3 meses contra defeito de fabricação. Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Discourage of the cores variadas 40/60cm Selet Und 0.000 R\$ 4,000 R\$ 12.000,00 R\$ 1,000 R\$ 12.000,00 R\$ 13.00 R\$ 12.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 10.000,00	103			Und	50	D¢ 55 00	P\$ 2.750.00
NP), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. premier Und 100 R\$ 5,900 R\$ 5,900 R\$ 5,900 R\$ 1,0000 R\$ 4,000 R\$ 4,000 R\$ 1,000 R\$ 4,000 R\$ 1,000 R\$ 2,000 R\$ 1,000 R\$ 2,000	103			Ond	30	Κφ 55,00	Κφ 2.750,00
104 Borracha liga para prender dinheiro (pote 180g)							
EVA com gilter - cores variadas 40/60cm		Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.					
111 Grampo Prendedor/clips de papel metal 51mm cx/o 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 1.00 R\$ 5.00 R\$ 5.00, 113 Grampo Prendedor/clips de papel metal 32mm cx/o 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 5.00 R\$ 5.00, 100 R\$ 5.00 R\$ 5.00, 113 Grampo Prendedor/clips de papel metal 32mm cx/o 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 5.00 R\$ 5.00, 100 R\$ 5.00			· ·				
172 Grampo Prendedor/clips de papel metal 41mm cx/o 12 unidades 11libra CX 100 R\$ 5.00 R\$ 5.00, 00							
113 Grampo Prendedor/clips de papel metal 32mm cx/c 12 unidades tilibra CX 100 R\$ 5,000 R\$ 5,000	112	Grampo Prendedor/clips de papel metal 41mm cx/c 12 unidades					
Nº							R\$ 500,00
117 Alfabeto movel em madeira jotplay Und 250 R\$ 21,50 R\$ 3,000,00 128 Coleção alfabetização divertida pinterest Und 20 R\$ 50,00 R\$ 3,000,00 128 Coleção baú do professor pinterest Und 20 R\$ 90,00 R\$ 1,800,00 129 Colegão sexo e sexualidade pinterest Und 20 R\$ 37,00 R\$ 1,800,00 130 Conta pra mim vol. 1, 2 e 3 (116 de cada volume) editora brasil Und 20 R\$ 5100,00 R\$ 2,000,00 131 Golação dia do professor EJA fapi Und 20 R\$ 5100,00 R\$ 1,100,00 132 Dia-a-clia do professor oficina de textos fapi Und 30 R\$ 200,00 R\$ 1,150,00 135 Dia-a-clia do professor oficina de textos fapi Und 30 R\$ 200,00 R\$ 6,000,00 136 Dicionário reformulado com a nova regra ortográfica positivo Und 20 R\$ 15,00 R\$ 300,00 141 Fantoche de animais domésticos (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 20 R\$ 15,00 R\$ 300,00 142 Elviro uma história por dia ruth rocha Und 50 R\$ 30,00 R\$ 1,500,00 143 No mundo da alfabetização enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 1,500,00 144 No mundo da alfabetização enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 1,000,00 152 Pedagogia de projetos interdisciplinares enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 4,000,00 154 Quebra cabeça de animais e meios de transporte (em borracha sintética EVA, contendo 18 quebra cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa) bic Cx 3,000 R\$ 3,4,00 R\$ 1,700,00 156 Caderno Brochura ½ 96folhas capa mole São domingos Und 10,000 R\$ 3,4,00 R\$ 1,900,00 157 Agulha de crochê n.º 02 Elor Und São						h	
121 Coleção alfabetização divertida	_						
124 Coleção baú do professor pinterest Und 20							
128 Coleção sexo e sexualidade							
Conta pra mim vol. 1, 2 e 3 (116 de cada volume)	128	Coleção sexo e sexualidade		Und	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
dia-a-dia do professor EJA fapi Und 10 R\$ 175,00 R\$ 1,750,00 R\$ 0.00,00							
135 Dia-a-dia do professor oficina de textos fapi Und 30 R\$ 200,00 R\$ 6,000,00 136 Dicionário reformulado com a nova regra ortográfica positivo Und 20 R\$ 15,00 R\$ 300,00 141 Fantoche de animais domésticos (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo fantoches gonzaga gonzaga de fuero uma história por dia Und 100 R\$ 15,00 R\$ 15,00,00 148 No mundo da alfabetização enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 1,200,00 149 R\$ 200,00 R\$ 1,200,00 R\$ 1,200,00 140 No mundo da alfabetização enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 1,200,00 152 Pedagogia de projetos interdisciplinares enjoi Und 50 R\$ 80,00 R\$ 1,200,00 154 Quebra cabeça de animais e meios de transporte (em borracha sintética EVA, contendo 18 quebra-cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa) poleflex Und 50 R\$ 34,00 R\$ 1,700,00 156 Caderno Brochura ½ 96folhas capa mole São domingos Und 10.000 R\$ 1,95 R\$ 19.500,00 167 Giz Escolar colorido cx c/64 palitos Dic Cx 3,000 R\$ 2,90 R\$ 8.770,00 174 Isopor 20mm Agrico MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 170 Agulha de crochê n.º 02 elo7 Und 350 R\$ 2,49 R\$ 871,50 182 Papel crepom cores variadas nova print Folha 2,750 R\$ 0,99 R\$ 2,722,50 183 Papel hectograficocx c/ 100 unid softis Cx 300 R\$ 6,00 R\$ 1,950,00 184 Papel dobradura LOTE IV-ARMARINHO LOTE IV-ARMARINHO DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 200 R\$ 0,99 R\$ 2,891,00 221 Cabeça de boneca Sapeca Und 900 R\$ 0,99 R\$ 8,91,00 222 Cabeça de boneca Sapeca Und 900 R\$ 0,99 R\$ 8,91,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 8,91,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 226 Finde quedrado cis Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 226 Finde quedrado Colore Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 227 Finde quedrado Colore							
136 Dicionárior reformulado com a nova regra ortográfica							
Fantoche de animais domésticos (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça) 140 10							
28cm cada peça gonzaga 146 Livro uma história por dia ruth rocha Und 50 R\$ 30,00 R\$ 1.500,00 148 No mundo da alfabetização enjoi Und 80 R\$ 150,00 R\$ 1.2,000,00 152 Pedagogia de projetos interdisciplinares riddel Und 50 R\$ 80,00 R\$ 4.000,00 154 Pedagogia de projetos interdisciplinares riddel Und 50 R\$ 80,00 R\$ 4.000,00 154 Pedagogia de projetos interdisciplinares Und 50 R\$ 80,00 R\$ 4.000,00 155 Pedagogia de projetos interdisciplinares Und 50 R\$ 83,00 R\$ 4.000,00 156 Pedagogia de projetos de animais e meios de transporte (em borracha sintética EVA, contendo 18 quebra-cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa) poleflex Und 50 R\$ 34,00 R\$ 1,700,00 R\$ 1,950 R\$ 1,950,00 R\$ 1,950,				Lind			
148 No mundo da alfabetização Pedagogia de projetos interdisciplinares riddel Und 50 R\$ 80,00 R\$ 4,000,00							
Pedagogia de projetos interdisciplinares ridde Und 50 R\$ 80,00 R\$ 4.000,00							R\$ 1.500,00
Quebra cabeça de animais e meios de transporte (em borracha sintética EVA, contendo 18 quebra-cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa)							
Indio 18 quebra-cabegas com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa São domingos Und 10.000 R\$ 1,95 R\$ 1,9500,00							
Siz Escolar colorido cx c/64 palitos Dic Cx 3.000 R\$ 2,90 R\$ 8.700,00							
N°							
№ DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 170 Agulha de crochê n.º 02 elo7 Und 350 R\$ 2,49 R\$ 871,50 174 Isopor 20mm artlimp Folha 400 R\$ 4,00 R\$ 1.600,00 176 Lã várias cores pingolin Rolo 500 R\$ 3,95 R\$ 1.757,00 182 Papel crepom cores variadas nova print Folha 2.750 R\$ 0,99 R\$ 2.722,50 183 Papel hectograficocx c/ 100 unid softis Cx 300 R\$ 65,00 R\$ 19,500,00 188 Papel dobradura LOTE IV-ARMARINHO LOTE IV-ARMARINHO LOTE IV-ARMARINHO To Folha 2.000 R\$ 0,39 R\$ 780,00 217 Bordado inglês variados largo, pç com 13,7 m Ig pç 100 R\$ 39,00 R\$ 3,900,00 221 Cabeça de boneca sapeca Und 900 R\$ 3,90 R\$ 3.510,00 222 Chaton quadrado cis Und 900	107			CX	3.000	K\$ 2,90	K\$ 6.700,00
170 Agulha de crochê n.º 02 elo7 Und 350 R\$ 2,49 R\$ 871,50 174 Isopor 20mm artlimp Folha 400 R\$ 4,00 R\$ 1.600,00 176 Lã várias cores pingolin Rolo 500 R\$ 3,95 R\$ 1.975,00 182 Papel crepom cores variadas nova print Folha 2.750 R\$ 0,99 R\$ 2.722,50 183 Papel hectograficocx c/ 100 unid softis Cx 300 R\$ 65,00 R\$ 19.500,00 188 Papel dobradura elo 7 Folha 2.000 R\$ 0,39 R\$ 780,00 N° DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 217 Bordado inglês variados largo, pç com 13,7 m Ig pç 100 R\$ 3,90 R\$ 3,900,00 221 Cabeça de boneca sapeca Und 900 R\$ 3,90 R\$ 3,900,00 222 Chaton quadrado cis Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 226 Fio de nylon coeano mt 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 237 Fita de cetim cores variadas drika Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 600,00 238 Fita de cetim cores variadas drika Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 238 Isia de cetim cores variadas drika Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 238 Isia de cetim cores variadas drika Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 239 R\$ 2.280,00 Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 230 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 4.400,00 R\$ 1,400,00 R\$ 1,400 R\$	Nº			UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
176		Agulha de crochê n.º 02	elo7	Und	350	R\$ 2,49	R\$ 871,50
182 Papel crepom cores variadas nova print Folha 2.750 R\$ 0,99 R\$ 2.722,50 183 Papel hectograficocx c/ 100 unid softis Cx 300 R\$ 65,00 R\$ 19.500,00 188 Papel dobradura elo 7 Folha 2.000 R\$ 0,39 R\$ 780,00 189 Papel dobradura LOTE IV-ARMARINHO Nº							
Ray Papel hectograficocx c/ 100 unid Softis Cx 300 R\$ 65,00 R\$ 19.500,00							R\$ 1.975,00
Reside Papel dobradura Reside R							
N° DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 217 Bordado inglês variados largo, pç com 13,7 m Ig pç 100 R\$ 39,00 R\$ 3.900,00 221 Cabeça de boneca sapeca Und 900 R\$ 3,90 R\$ 3.510,00 222 Chaton quadrado cis Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.276,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 238 <		Papel dobradura					
217 Bordado inglês variados largo, pç com 13,7 m Ig pç 100 R\$ 39,00 R\$ 3,900,00 221 Cabeça de boneca sapeca Und 900 R\$ 3,90 R\$ 3,510,00 222 Chaton quadrado cis Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 9,60,00 238 Lastex são josé	h/0		MARCI	11500	O.T.	V 11507 54	\/ TOTAL 5#
221 Cabeça de boneca sapeca Und 900 R\$ 3,90 R\$ 3.510,00 222 Chaton quadrado cis Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 9,60,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 N° DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID							
222 Chaton quadrado cis Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 9600,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 N° DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
223 Contas de acrílico lentilha colore Und 900 R\$ 0,99 R\$ 891,00 224 Contas de bambu nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 960,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00	222	Chaton quadrado				R\$ 0,99	R\$ 891,00
225 Contas de madeira nathalia Und 900 R\$ 0,50 R\$ 450,00 228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 960,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00	223	Contas de acrílico lentilha				R\$ 0,99	R\$ 891,00
228 Fio de nylon oceano mt 1.200 R\$ 1,98 R\$ 2.376,00 232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 960,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00							
232 Fita de cetim cores variadas maluli Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 960,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00							
234 Flores de tecido cores variadas drika Und 1.200 R\$ 0,50 R\$ 600,00 235 Imã neodimo Und 1.200 R\$ 0,80 R\$ 960,00 238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00							
238 Lastex são josé Und 1.200 R\$ 1,90 R\$ 2.280,00 № DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL MARCA UNID QTD V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ 302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00	234	Flores de tecido cores variadas	drika	Und	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
№DISCRIMINAÇÃO DO MATERIALMARCAUNIDQTDV. UNIT. R\$V. TOTAL R\$302Sabonete infantil glicerinado 90 grbabyUnd400R\$ 3,50R\$ 1.400,00					1		
302 Sabonete infantil glicerinado 90 gr baby Und 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00							

L. A. V. DA CUNHA, com endereço na AV. Boulevard Thaumaturgo n $^{\circ}$ 557 - Centro, CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, classificada nos itens com os respectivos valores:

	LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$			
4	Anote e cole cores variadas	Kit	Pct	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00			
11	Bloco de papel para rascunho auto - adesivo,38x51mm, em papel sulfite, cores	Kit	Pct	350	R\$ 3.99	R\$ 1.396,50			
- 11	variadas. bloco com 100 folhas.	ΝII	FUL	330	ΙζΦ 3,99	Νφ 1.590,50			
	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor azul. com corpo sextava-								
12	do e transparente, com esfera tungsténio, com tmpo de fundo não enrroscavel,	Compactor	Cx	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00			
	com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50								
	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor preta com corpo sextava-								
13	do e transparente, com esfera tungsténio, com tmpo de fundo não enrroscavel,	Compactor	Cx	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00			
	com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50								

20	Carbono caixa c/100 folhas	Cis	Сх	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
	clips para prender papel, em aço niquelado, nº6. embalagem com identificação					
26	do produto e marca do fabricante caixa com 50 unidades.	Acc	Cx	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
34	Cola gliter cx c/ 6	Acrilex	Сх	650	R\$ 14,90	R\$ 9.685,00
40	Corretivo branco (tipo caneta)	Gramp Line	Und	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
46	Envelope médio branco	Ipecol	Und	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
54	Fita adesiva colorida 12mmx30m	Adelbras	Rolo	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
67	Lapiseira grafite, 0,7mm, plástico rígido opaco.	Cis	Und	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
71	Livro de ponto administrativo, ial 98, Contendo 100 folhas de freqüência (200 páginas numeradas frente e verso), termo de abertura, termo de encerramento, quadro indicador, capa e contracapa dura.	Tamoio	Und	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
77	Papel A4 resma 210x297mm 90 g/m² com 500 folhas	Chamex	Resma	3.000	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00
86	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	Dello	Und	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
90	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Gramp Line	Und	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
93	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante	Gramp Line	Und	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
96	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor vermelha. embala-	Gramp Line	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
109	gem plástica com volume mínimo de 36ml. Organizador de Mesa c/c andar	Waleu	Und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
109	LOTE II-MATERIAL PEDAGÓO		Ullu	100	Νφ 24,00	Νφ 2.400,00
ITEM		MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	Corda pula-pula	Zona Livre	Und	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
133	Cubinhos educativos (em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10x10cm)	Jott Play	Und	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
	Dominó de alfabetização (em madeira, com 28 peças, medindo 3,5x7cm cada peça)	Culturama	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
	Dominó de figura - fundo (em madeira, 28 peças, medindo 3,5x7 cada peça)	Xalingo	Und	350	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
	Jogos e brincadeiras de A a Z	Pais & Filhos	Und	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
	Palavras cruzadas	Mabra	Und	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
	Caderno Brochura ¼ Caligrafia 40folhas capa mole	Jandaia	Und Und	10.000		R\$ 16.500,00
	Caderno Universitário Espiral de 10 matérias, capa dura Giz de cera caixa 12 cores	Jandaia Koala	Cx	2.000	R\$ 14,90	R\$149.000,00 R\$ 8.800,00
104	LOTE III - MATERIAL DIDÁTI		_ Ox	2.000	114 4,40	ΤΨ 0.000,00
ITEM		MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	Papel cartão	Vmp	Folha	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
	Papel madeira	Vmp	Folha	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
	Pincel p/ pintura nº 14	Condor	Und	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
198	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco - azul cx c/ 12 und	Gramp Line	Сх	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
200	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco - vermelho cx c/12 und	Gramp Line	Сх	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
	LOTE VII - BRINQUEDOS					
ITEM		MARCA				V. TOTAL R\$
	Brinquedo - Bambolê	Zona Livre	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
	Brinquedo - Carrinho de plástico variados médios	Orange Toys	Und	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
	Brinquedo - Pandeirinho	JR Toys	Und	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
	Jogo quebra cabeça de 500 peças	Grow	Und	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
336	Jogo quebra cabeça de 1000 peças LOTE VIII-MATERIAL ESPOR	Grow	Und	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
ITEM		MARCA	UNID.	ΟΠΑΝΙΤ	V LINIT D¢	V. TOTAL R\$
	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho pequeno,					
340	aplicação prática esportiva. CONE PRATO: feito em pvc flexível, dispensa suportes, possui 19cm de diâme-	Poker	Und	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
344	tro externo, 5cm de diâmetro do furo e 8cm de altura. REDE DE VÔLEI OFICIAL fio de polietileno quatro faixas (superior e inferior	Zona Livre	Und	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
348	e laterais), med. 9,50m x 1m, fio de nylon (pead) 4 mm, faixa 100% sintética reforçada com 5 cm de largura. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com oito gomos confeccionada em	Master Redes	Und	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
350	poliuretano, 0% de absorção de água possibilitando o uso da bola em condições extremas de chuva intensa, maior precisão, rapidez e durabilidade. câmara produzida com contrapesos nos principais pontos proporcionando maior estabilidade e precisão no chute ou arremesso além de miolo removível e lubrificado.	Penalty	Und	160	R\$ 155,00	R\$ 24.800,00
356	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS com 22 coletes em helanca light (malha gelada).	Zona Livre	Und	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO-MASTER: com 23 camisetas					
358	sendo 2 para goleiros, em helanca light (malha gelada).	Lambra	Und	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
	Medalha de cobre na cor prata	Vitoria	Und	2000	D# 0.00	R\$ 13.800,00

Rodrigues Alves-Acre, 22 de Outubro de 2020.

JAILSON PONTES DE AMORIM Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES 2020 Município de Santa Rosa do Purus Carga Horária: 25 horas Participantes: Antônio Carlos Osório do Nascimento Nota: 9,0 Wânia Maria Marques de Carvalho Veríssimo Nota: 8,5 Maristela de Oliveira Pinheiro Moura Nota: 8,0 Maria do Socorro Barroso Nota: 8,0 Santa Rosa do Purus-Ac, 26 de outubro de 2020

SENADOR GUIOMARD

LEI Nº 189 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Senador Guiomard/AC e dá outras providências."

O Prefeito do município de Senador Guiomard – Acre, Senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitando as competências da União, do Estado do Acre, Código de Posturas deste Município, este projeto de lei dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Senador Guiomard/AC, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º Fica proibido, de qualquer maneira, a realização de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 3º Para os fins desta entende-se por queimada:

I – utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;

II – utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

III – utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.

IV - utilizar-se do fogo como método despalhador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Senador Guiomard/AC:

V - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

VI - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

VII - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às penalidades de multa, competência do Poder Executivo.

Art. 5º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.

Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:

I - o mandante;

II – quem estiver na posse direta do imóvel;

III – o proprietário do imóvel;

IV – quem, por qualquer forma, concorrer par ao cometimento da infração.

Art. 6º A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art.7º Aplica-se subsidiariamente na execução desta, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas na Lei nº. 535/2005 – Código de Posturas do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Guiomard-AC, 05 de outubro de 2020

André Luís Tavares da Cruz Maia Prefeito de Senador Guiomard

LEI Nº 190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"INSTITUI OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Senador Guiomard – Acre, Senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde

§ 3º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

 II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.

VIII – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

DIÁRIO OFICIAL

- a) o atendimento multiprofissional;
- b) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- c) os medicamentos;
- d) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento
- IV o acesso:
- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à garantia das vagas em escola da rede pública municipal.
- c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
- d) ao mercado de trabalho;
- e) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard-AC, 05 de outubro de 2020

André Luís Tavares da Cruz Maia Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 480, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora Hallyane Bruna Fernandes Vieira, do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, símbolo CC6, do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto Nº 05 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2020, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 484 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõem sobre a transferência do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato nº 268/2020, publicado no DOE nº 12.908, pagina nº 45, onde se lê: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Leia-se: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.428,15 (setenta mil quatrocentos e vinte oito reais e quinze centavos).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 261/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, CNPJ nº 04.077.251/000-25.

CONTRATADA: J.S. Cordeiro CNPJ nº 18.255.882/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, apoio pedagógico e consumo destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Senador Guiomard-Ac, bem como suas unidades escolares urbanas e rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 13.748,00 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Senador Guiomard/AC, 19 de outubro de 2020.

Assinam: Sr. Prefeito, André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, CNPJ nº 04.077.251/000-25.

CONTRATADA: S.S Comércio e Representações Eireli - CNPJ nº 07.338.922/0001-52

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, apoio pedagógico e consumo destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Senador Guiomard-Ac, bem como suas unidades escolares urbanas e rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.571,80 (quatro mil quinhentos e setenta e um real e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Senador Guiomard/AC, 19 de outubro de 2020.

Assinam: Sr. Prefeito, André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE e o Sr. Rynaldo Lúcio dos Santos pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 da folha nº 57 à 59, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 240/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 809.945,75 (oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Valor 1	Total: R\$ 809.945,75 (oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e ci	nco reais e				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37% KIT : OFERTAMOS: 1 SERINGA	UND	150	BIODINAMICA	R\$ 2,34	R\$ 351,00
	ADESIVO ODONTOLOGICO OFERTAMOS: COM 04 ML	FRASCO	250	BIODINAMICA	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50
	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA	CAIXA	150	LABOR IMPORT	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	CAIXA	150	LABOR IMPORT		R\$ 5.112,00
	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO NYLON 3/0	CAIXA	500	TECHNEW	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO SEDA 3/0	CAIXA	500	TECHNEW	R\$ 34,19	R\$ 17.095,00
	ALASTIK GUARD 3M UNITEK	UND	100	3M	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
	ALAVANCA RETA	UND	150	GOLGRAN	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
	ALAVANCA SELDIN DIREITA E ESQUERDA	UND	150	GOLGRAN	R\$ 57,66	R\$ 8.649.00
	ÁLCOOL 70% OFERTAMOS: ALCOOL DE 1 LITRO	UND	400	CICLO FARMA	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
	ALICATE 139	UND	30	GOLGRAN	R\$ 95,89	R\$ 2.876,70
	ALICATE 139 ALICATE 139 PARA DOBRAR FIO GROSSO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 82,57	R\$ 2.477,10
	ALICATE ATIVADOR ALINHADORES	UND	30	GOLGRAN	R\$ 266,59	R\$ 7.997,70
	ALICATE CONTORNADOR DE AMARRILHOS 158 (OFERTAMOS		30			. ,
18	ALICATE CORTE DE AMARRILHOSO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00
19	ALICATE DE CORTE DISTAL	UND	30	GOLGRAN	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
	ALICATE DE CORTE DISTAL ALICATE DE CORTE PARA FIO DE AMARRILHO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 490,000	R\$ 14.700,00
20		UND	30	GOLGRAIN	K\$ 490,00	Κφ 14.700,00
22	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL (PARA CORTE DE FIO GROS-	UND	30	GOLGRAN	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
	SO)	LINID	00	OOL ODAN	D# 000 00	D# 0 000 00
	ALICATE PARA TORQUE 442	UND	30	GOLGRAN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
25	ALICATE TRIDENTE	UND	30	GOLGRAN	R\$ 82,57	R\$ 2.477,10
29	APARELHO DE RAIO X DE PAREDE D700 DABI ATLANT ALIANCE	UND	2	ALLIAGE	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
0.4	POTENCIAL 1,20 KVA 220 VOLTS.	LINID		ODTHOMETON		
	ARCO RETANGULAR BRAIDED	UND	50	ORTHOMETRIC		R\$ 1.400,00
32	ARCO TWIST FLEX 018MM EM VARETA	UND	50	MORELLI	R\$ 11,47	R\$ 573,50
33	ARCOS RETANGULARES DE AÇO 0.19 X 025 (3M UNITEK OU OR-	UND	150	MORELLI	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
	THOMETRIK) OFERTAMOS MORELLI				1 7	
34	ARTICULOR SEMI AJUSTÁVEL COM ARCO FACIAL COMPLETO	UND	50	BIO-ART	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
-	OFERTAMOS: ARTICULADOR A7 PLUS-E AUTOCLAVE - 12L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTOCLAVE PARA ESTE-					
35	RILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESÃO. IDEAL PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS (CLINICA GERAL, ENDODONTIA, ODONTOPE-DIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE, DENTISTICA E ESTETICA) E CONSULTORIO MEDICOS (DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA: 336 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX, CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊN-CIA: 1.100 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FRENQUENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE AUTOCLAVE: 33 X 34,5 X 48,5 CM (L X AL DI CÂMARA: 20 20 20 CM (D. P.) F. CARANTIA: 2 ANDOS		5	BIO-ART	R\$ 3.799,00	R\$ 18.995,00
	A x P) CÂMARA: 22 x 30 CM (D x P) E GARANTIA: 2 ANOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL - 21L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTO- CLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESÃO. IDEAL PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS (CLINICA GERAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE, DENTISTICA E ESTETICA) E CONSULTORIO MEDICOS (DER- MATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA: 485 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX, CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: 1600 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FRENQUENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L x A x P) CÂMARA: 25 x 43 CM (D	UND	5	BIO-ART	R\$ 5.550,76	R\$ 27.753,80
	x P) E GARANTIA: 2 ANOS. BANDEJA DE INOX 15X25 - OFERTAMOS : 30X20X4	UND	30	GOLGRAN	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
	BIOMBO PUMBLIFERO RETO COM CHUMBO DE 1.0MM MEDIDA					
42	80X180CMM	UND	5	N MARTINS	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00
43	BISTURI N° 12	PACOTE	30	LABOR IMPORT	R\$ 32,87	R\$ 986,10
	BISTURI N° 15	PACOTE	30	LABOR IMPORT		R\$ 984,00
	BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UND	30	PREVEN	R\$ 6,52	R\$ 195,60
	BROCA CARBID CIRUGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 6,23 MM	UND	100	3R	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118 FF	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195 FF	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
					DA 4 00	DA 100.00
	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	100	3R 3R	R\$ 1,86 R\$ 1,86	R\$ 186,00 R\$ 186,00

52				1		
	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
53	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
55	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
56	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
57	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
58	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
59	BROCA ZECRIA FG 23 MM	UND	100	3R	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
60	BROCA ZECRIA FG 28 MM	UND	100	3R	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
61	BROCAS 1557 PARA CORTE DE METAL	UND	100	3R	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
62	BROCAS CIRUGICAS	UND	100	3R	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
63	BROCAS DE GATES 1.2.3	UND	100	3R		
					R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
64	BROCAS DE LARGO 1,2,3	UND	100	3R	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
65	BROCAS DE TUCSTENIA (PERIFORME)	UND	100	3R	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
66	BROCAS ESFÉRICA DIAMATADA 1012 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
67	BROCAS ESFÉRICA DIAMATADA 1014 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
68	BROCAS ESFÉRICA DIAMATADA 1016 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
71	CALCADORES DE BANDA (ROCKI MOUTAIN 303/ORTHOPLI CORP)	UND	50	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO 636 CP C/ PUSH BURRON- OFER-					
73	TAMOS: SIGMA - AIR 1S	UNID	10	DENTFLEX	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
77	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	50	DENTSPLY	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
	COLHER DE DENTINA N° 20	UND	150	GOLGRAN		R\$ 2.100,00
78					R\$ 14,00	
79	COMPASSO DE PONTA SECA	UND	50	JON	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
82	COMPRESSOR ISENTO MC 5BPO RCV 30L 220 VOLTS CHAPERI-	UND	5	SCHUSTER	R\$ 4.361,57	R\$ 21.807,85
	NE OFERTAMOS : SCHUSTER					
84	CONES DE GUTA PERCHA DE PRIMEIRA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
85	CONES DE GUTA PERCHA DE SEGUNDA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
86	CONES DE GUTA PERCHA DE TERCEIRA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
93	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 15-16	UND	100	GOLGRAN	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
94	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 17-18	UND	100	GOLGRAN	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
99	DETERGENTE EZIMATICO OFERTAMOS : 1L	FRASCO	150	CICLO FARMA	R\$ 17,43	R\$ 3.913,50
	DOBRADOR DISTAL	UND	30	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 559,50
101	ELÁSTICO LEVE 1/4	PCT	30	MORELLI	R\$ 10,27	R\$ 308,10
	ELÁSTICO LEVE 5/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 12,70	R\$ 381,00
	ELÁSTICO MÉDIO 1/2	PCT	30	MORELLI	R\$ 11,63	R\$ 348,90
104	ELÁSTICO MÉDIO 1/4	PCT	30	MORELLI	R\$ 10,12	R\$ 303,60
105	ELÁSTICO MÉDIO 1/8	PCT	30	MORELLI	R\$ 8,07	R\$ 242,10
	ELÁSTICO MÉDIO 3/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 9,32	R\$ 279,60
	ELÁSTICO MÉDIO 5/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 13,04	R\$ 391,20
	ELÁSTICO MEDIO 3/10 ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	UND	30			
				MORELLI	R\$ 10,56	R\$ 316,80
111	ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS	UND	1000	MEDFIO	R\$ 0,62	R\$ 620,00
	ESPELHO ODONTOLOGICO N° 5	UND	100	GOLGRAN	R\$ 4,60	R\$ 460,00
120	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 COM CABO	UND	50	GOLGRAN	R\$ 9,66	R\$ 483,00
121	ESTILETE	UND	30	EASY OFFICE	R\$ 14,21	R\$ 426,30
123	FACA PARA GESSO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 18,99	R\$ 569,70
	FIO DENTAL 50 MT	UND	1000	PREVEN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	FIO DENTAL 500 MT	UND	500	PREVEN	R\$ 15,21	R\$ 7.605,00
	FORCEPS ADULTO 150	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
		UND	30			
	FORCEPS ADULTO 16			GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS ADULTO 17	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS ADULTO 18 L	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS ADULTO 18 R	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
137	FORCEPS ADULTO 65	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
138	FORCEPS ADULTO 69	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS ADULTO N°1	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 150	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 151	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 16	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 16	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 16 FORCEPS INFANTIL 18 L					
		UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL 18 R	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	FORCEPS INFANTIL N°1	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
	GESSO TIPO IV	PCT	50	DENTSPLY	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
151	GORRO SANFONADO	PCT	600	GOEDERT	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
				MAQUIRA	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS RA3 PÓ E LIQUIDO)	CAIXA	50	MAQUIKA		
157		CAIXA JG	50 50	TECNODENT	R\$ 290.00	R\$ 14.500,00
157 160	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO)				R\$ 290,00 R\$ 660,00	
157 160 162	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK)	JG JG	50 50	TECNODENT 3M	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
157 160 162 164	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	JG JG KIT	50 50 30	TECNODENT 3M DENTSPLY	R\$ 660,00 R\$ 120,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00
157 160 162 164 165	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	JG JG KIT KIT	50 50 30 30	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00
157 160 162 164 165 167	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO	JG JG KIT KIT PCT	50 50 30 30 100	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00
157 160 162 164 165 167 168	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO	JG JG KIT KIT PCT PCT	50 50 30 30 100 100	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00
157 160 162 164 165 167 168 170	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	JG JG KIT KIT PCT PCT CX	50 50 30 30 100 100 30	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA	50 50 30 30 100 100 30 1000	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	JG JG KIT KIT PCT PCT CX	50 50 30 30 100 100 30	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00	R\$ 33.000,0 R\$ 3.600,0 R\$ 3.000,0 R\$ 3.200,0 R\$ 3.100,0 R\$ 1.170,0 R\$ 55.790,0 R\$ 54.600,0 R\$ 31.740,0
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30 150	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 54,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 31.740,00 R\$ 8.100,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 8.100,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30 150	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 520,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.100,00 R\$ 3.1100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 8.100,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185 191	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS MOLA ABERTA	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30 150 5	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS MORELLI	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 520,00 R\$ 6,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.100,00 R\$ 3.1100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 2.600,00 R\$ 2.600,00
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185 191	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS MOLA ABERTA MOLA FECHADA	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND UND UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 5 30 30 150 5	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS MORELLI MORELLI	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 54,00 R\$ 520,00 R\$ 6,00 R\$ 6,00 R\$ 8,45	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 2.600,00 R\$ 2.53,50
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185 191	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS MOLA ABERTA	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 30 150 5	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS MORELLI	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 520,00 R\$ 6,00	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 2.600,00 R\$ 2.53,50
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185 191	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS MOLA ABERTA MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND UND UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 5 30 30 150 5	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS MORELLI MORELLI MORELLI	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 54,00 R\$ 520,00 R\$ 6,00 R\$ 8,45 R\$ 37,79	R\$ 33.000,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.200,00 R\$ 3.100,00 R\$ 1.170,00 R\$ 55.790,00 R\$ 54.600,00 R\$ 31.740,00 R\$ 2.600,00 R\$ 2.53,50 R\$ 1.889,50
157 160 162 164 165 167 168 170 179 181 183 185 191 192 193 194 195	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO) JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK) KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO KOBAIASHI CURTO KOBAIASHI LONGO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA P MAÇARICO A GÁS MÁSCARA CIRUGICA DESCARTÁVEL MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS MOLA ABERTA MOLA FECHADA	JG JG KIT KIT PCT PCT CX CAIXA CAIXA UND CAIXA UND UND UND UND	50 50 30 30 100 100 30 1000 1000 150 5 30 30 50	TECNODENT 3M DENTSPLY DENTSPLY TECNIDENT TECNIDENT INOVATEX UNIGLOVES UNIGLOVES ESSENCEDENTAL PROTDESC GNATUS MORELLI MORELLI	R\$ 660,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00 R\$ 100,00 R\$ 32,00 R\$ 31,00 R\$ 39,00 R\$ 55,79 R\$ 54,60 R\$ 1.058,00 R\$ 54,00 R\$ 520,00 R\$ 6,00 R\$ 6,00 R\$ 8,45	R\$ 33.000,0 R\$ 3.600,0 R\$ 3.000,0 R\$ 3.200,0 R\$ 3.100,0 R\$ 1.170,0 R\$ 55.790,0 R\$ 54.600,0 R\$ 31.740,0 R\$ 2.600,0 R\$ 2.600,0

197	MORDEDOR DE BANDAS	UND	30	MORELLI	R\$ 9,76	R\$ 292,80
	MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY -				, ,	
198	OFERTAMOS : Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY	UND	5	SCHUSTER	R\$ 7.141,84	R\$ 35.709,20
199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	CARBOGRA- FITE	R\$ 5,35	R\$ 267,50
200	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	50	MAQUIRA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
	OXIDO DE ZINCO	FRASCO	50	MAQUIRA	R\$ 4,59	R\$ 229,50
205	PAPEL INTERFOLHADO	PACOTE	300	IMPACTA	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
208	PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05- T10	UND	5	SCHUSTER	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
	PEDRA MISSI PARA DESGASTE DE METAL	UND	30	CAON IND.	R\$ 7,85	R\$ 235,50
213	PINÇA MATHIER PARA ELASTIC	UND	30	MAIS MAT.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
	PINÇA MATHIER PARA LIGADURA METÁLICA	UND	30	MAIS MAT.	R\$ 90.00	R\$ 2.700,00
	PINÇA PARA ALGODÃO 15.5 CM	UNID	100	GOLGRAN	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
	PINÇA TIPO MILER	UND	30	GOLGRAN	R\$ 34,61	R\$ 1.038,30
	PORTA ALGODÃO EM INOX COM TAMPA	UND	30	GOLGRAN	R\$ 63,26	R\$ 1.897,80
	POTE DE VASELINA SÓLIDA	POTE	30	RIOQUIMICA	R\$ 20,05	R\$ 601,50
	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA ACRILICA	POTE	30	PREVEN	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
	PRIMER (AGENTE DE UNIÃO)	UND	50	DENTSPLY	R\$ 26.50	R\$ 1.325,00
	RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO	KIT	30	DENCRIL	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00
	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - GRANDE	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - MEDIO	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - PEQUENO	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
	ROLO DE FIO DE AÇO 0.6MM (MORELLI)	ROLOS	30	MORELLI	R\$ 10.70	R\$ 321,00
	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 0.20MM	ROLOS	30	MORELLI	R\$ 20,15	R\$ 604,50
	ROLO DE SOLDA PRATA	UND	30	MORELLI	R\$ 51,85	R\$ 1.555,50
	SACA BANDAS	UND	30	GOLGRAN	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
	SACA BRAQUETAS	UND	30	GOLGRAN	R\$ 181,77	R\$ 5.453,10
	SACO LEITOSO 30 L	UND	1000	EMBALAQ	R\$ 0,41	R\$ 410,00
	SACO LEITOSO 30 L	UNID	1000	EMBALAQ	R\$ 0,45	R\$ 450,00
	SERINGA CARPULE	UND	50	GOLGRAN	R\$ 49,37	R\$ 2.468,50
	SERINGA PARA MOLDAGEM	UND	50	MAQUIRA	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
	SILICONE	KIT	50	COLTENE	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
	SINTESMOTOMO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
	SONDA EXPLORADORA	UND	200	GOLGRAN	R\$ 10,31	R\$ 2.084,00
	SONDA EXPLORADORA SONDA EXPLORADORA Nº 47	UND	50	GOLGRAN	R\$ 10,42	R\$ 521,00
	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	50	GOLGRAN	R\$ 10,42	R\$ 521,00
	SUGADOR	PACOTE	500	BIODONT	R\$ 10,42	R\$ 3.575,00
	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UND	500	GOLGRAN	R\$ 20.27	R\$ 3.575,00 R\$ 1.013,50
257	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
			100	BIODINAMICA	R\$ 9,40	R\$ 940,00
260	TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL	PACOTE	250	GOERDERT	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
261	VIDRO DE FLUX (MORELLI) (OFERTAMOS PASTA PARA SOLDA DE PRATA 20ML)	UND	30	MORELLI	R\$ 13,95	R\$ 418,50
	Valor Total Desta Proposta	a				R\$ 809.945,75

Leia-se: Valor Total: R\$ 150.619,90 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)

valor	「otal: R\$ 150.619,90 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezenove reai	s e novent	a centavo	S)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
I I EIVI	DESCRIÇAC	UNID	ANUAL	IVIARCA	UNIT.	TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37% KIT : OFERTAMOS: 1 SERINGA	UND	30	BIODINAMICA	R\$2,34	R\$70,20
8	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO NYLON 3/0	CAIXA	50	TECHNEW	R\$33,00	R\$1.650,00
9	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO SEDA 3/0	CAIXA	50	TECHNEW	R\$34,19	R\$1.709,50
10	ALASTIK GUARD 3M UNITEK	UND	20	3M	R\$150,00	R\$3.000,00
	ALAVANCA RETA	UND	40	GOLGRAN	R\$28,83	R\$1.153,20
12	ALAVANCA SELDIN DIREITA E ESQUERDA	UND	20	GOLGRAN	R\$57,66	R\$1.153,20
15	ALICATE 139	UND	5	GOLGRAN	R\$95,89	R\$479,45
	ALICATE 139 PARA DOBRAR FIO GROSSO	UND	5	GOLGRAN	R\$82,57	R\$412,85
17	ALICATE ATIVADOR ALINHADORES	UND	5	GOLGRAN	R\$266,59	R\$1.332,95
18	ALICATE CONTORNADOR DE AMARRILHOS 158 (OFERTAMOS	UND	5	GOLGRAN	R\$519,00	R\$2.595,00
10	ALICATE CORTE DE AMARRILHOSO	UND	5	GOLGRAN	K\$519,00	K\$2.595,00
19	ALICATE DE CORTE DISTAL	UND	5	GOLGRAN	R\$490,00	R\$2.450,00
20	ALICATE DE CORTE PARA FIO DE AMARRILHO	UND	5	GOLGRAN	R\$490,00	R\$2.450,00
22	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL (PARA CORTE DE FIO GROSSO)	UND	5	GOLGRAN	R\$400,00	R\$2.000,00
23	ALICATE PARA TORQUE 442	UND	5	GOLGRAN	R\$200,00	R\$1.000,00
25	ALICATE TRIDENTE	UND	5	GOLGRAN	R\$82,57	R\$412,85
31	ARCO RETANGULAR BRAIDED	UND	20	ORTHOMETRIC	R\$28,00	R\$560,00
	ARCO TWIST FLEX 018MM EM VARETA	UND	30	MORELLI	R\$11,47	R\$344,10
33	ARCOS RETANGULARES DE AÇO 0.19 X 025 (3M UNITEK OU OR-	UND	30	MORELLI	R\$18.00	R\$540,00
	THOMETRIK) OFERTAMOS MORELLI	UND	30	WORLLI	Ιζφ 10,00	Ιζφ540,00
	AUTOCLAVE HORIZONTAL - 21L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTO-					
	CLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESÃO. IDEAL					
	PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS (CLINICA GERAL,					
	ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE,					
	DENTISTICA E ESTETICA) E CONSULTORIO MEDICOS (DER-					
36	MATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA. 485	UND	1	BIO-ART	R\$5.550,76	R\$5.550,76
	WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX,					
	CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: 1600 WATTS, VOLTAGEM:					
	BIVOLT AUTOMÁTICO, FRENQUENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE					
	AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L x A x P) CÂMARA: 25 x 43 CM (D					
	x P) E GARANTIA: 2 ANOS.					
	BANDEJA DE INOX 15X25 - OFERTAMOS : 30X20X4	UND	20	GOLGRAN	R\$110,00	R\$2.200,00
	BISTURI N° 12	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R\$32,87	R\$657,40
	BISTURI N° 15	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R\$32,80	R\$656,00
					. , , , , , , , , , , , ,	. ,

45	BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UND	30	PREVEN	R\$6,52	R\$195,60
47	BROCA CARBID CIRUGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 6,23 MM	UND	30	3R	R\$10,70	R\$321,00
	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE					
48	RESINA 3118 FF	UND	50	3R	R\$1,86	R\$93,00
	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE					
49		UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
	RESINA 3195 FF					
50	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
51	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
53	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	20	3R	R\$1,86	R\$37,20
55	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
56	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
57	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
58	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	UND	20	3R	R\$1,86	R\$37,20
59	BROCA ZECRIA FG 23 MM	UND	60	3R	R\$30,00	R\$1.800,00
60	BROCA ZECRIA FG 28 MM	UND	40	3R	R\$30,00	R\$1.200,00
	BROCAS 1557 PARA CORTE DE METAL	UND	30	3R	R\$10,70	R\$321,00
61						
62	BROCAS CIRUGICAS	UND	30	3R	R\$16,00	R\$480,00
63	BROCAS DE GATES 1,2,3	UND	20	3R	R\$16,00	R\$320,00
64	BROCAS DE LARGO 1,2,3	UND	20	3R	R\$16,00	R\$320,00
65	BROCAS DE TUCSTENIA (PERIFORME)	UND	10	3R	R\$85,00	R\$850,00
71	CALCADORES DE BANDA (ROCKI MOUTAIN 303/ORTHOPLI CORP)	UND	20	GOLGRAN	R\$50,00	R\$1.000,00
/ 1		OND	20	GOLGIVAIN	Τ(ψ50,00	1 (ψ 1.000,00
73	CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO 636 CP C/ PUSH BURRON- OFER-	UNID	1	DENTFLEX	R\$1.020,00	R\$1.020,00
	TAMOS: SIGMA - AIR 1S					
77	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	20	DENTSPLY	R\$160,00	R\$3.200,00
78	COLHER DE DENTINA N° 20	UND	40	GOLGRAN	R\$14,00	R\$560,00
79	COMPASSO DE PONTA SECA	UND	10	JON	R\$104,00	R\$1.040,00
	COMPRESSOR ISENTO MC 5BPO RCV 30L 220 VOLTS CHAPERI-					
82	NE OFERTAMOS : SCHUSTER	UND	1	SCHUSTER	R\$4.361,57	R\$4.361,57
		ED 4 0 0 0	4.0	01010 54544		D#4 040 00
99	DETERGENTE EZIMATICO OFERTAMOS : 1L	FRASCO	40	CICLO FARMA	R\$26,09	R\$1.043,60
	DOBRADOR DISTAL	UND	5	GOLGRAN	R\$18,65	R\$93,25
101	ELÁSTICO LEVE 1/4	PCT	20	MORELLI	R\$10,27	R\$205,40
102	ELÁSTICO LEVE 5/16	PCT	20	MORELLI	R\$12,70	R\$254,00
	ELÁSTICO MÉDIO 1/2	PCT	20	MORELLI	R\$11,63	R\$232,60
	ELÁSTICO MÉDIO 1/4	PCT	20	MORELLI	R\$10,12	R\$202,40
	ELÁSTICO MÉDIO 1/8	PCT	20	MORELLI	R\$8,07	R\$161,40
	ELÁSTICO MÉDIO 3/16	PCT	20	MORELLI	R\$9,32	R\$186,40
	ELÁSTICO MÉDIO 5/16	PCT	20	MORELLI	R\$13,04	R\$260,80
108	ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	UND	5	MORELLI	R\$10,56	R\$52,80
	ESPELHO ODONTOLOGICO N° 5	UND	30	GOLGRAN	R\$4,60	R\$138,00
	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 COM CABO	UND	30	GOLGRAN	R\$9,66	R\$289,80
	FIO DENTAL 50 MT	UND	20	PREVEN	R\$3,50	R\$70,00
	FIO DENTAL 500 MT	UND	10	PREVEN	R\$15,21	R\$152,10
	FORCEPS ADULTO 150	UNID	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
	FORCEPS ADULTO 16	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
134	FORCEPS ADULTO 17	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
135	FORCEPS ADULTO 18 L	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
	FORCEPS ADULTO 18 R	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
	FORCEPS ADULTO 65	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
	FORCEPS ADULTO 69	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS ADULTO N°1	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
140	FORCEPS INFANTIL 150	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
141	FORCEPS INFANTIL 151	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS INFANTIL 16	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS INFANTIL 16	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS INFANTIL 18 L	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS INFANTIL 18 R	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	FORCEPS INFANTIL N°1	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
	GESSO TIPO IV	PCT	20	DENTSPLY	R\$31,00	R\$620,00
151	GORRO SANFONADO	PCT	150	GOEDERT	R\$16,50	R\$2.475,00
	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLASS R A3 PÓ E LIQUIDO)	CAIXA	30	MAQUIRA	R\$36,00	R\$1.080,00
	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS	JG	10	TECNODENT	R\$290,00	R\$2.900,00
	JOGO DE MOEDEMAG FARA DEGDEM TADOS JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK)	JG	20	3M	R\$660,00	
	KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	20	DENTSPLY	R\$120,00	R\$2.400,00
	KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	20	DENTSPLY	R\$100,00	R\$2.000,00
	KOBAIASHI CURTO	PCT	20	TECNIDENT	R\$32,00	R\$640,00
	KOBAIASHI LONGO	PCT	20	TECNIDENT	R\$31,00	R\$620,00
	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	CX	20	INOVATEX	R\$39,00	R\$780,00
	MACARICO A GÁS	UND	5	ESSENCEDENTAL		R\$5.290,00
ר חו	p	UND	20	MORELLI	R\$6,00	R\$120,00
	MOLA ABERTA	UND		MORELLI	R\$8,45	
192	MOLA ABERTA	LINID		. nat 187 E. I. I. I.	K 38 45	R\$169,00
192 193	MOLA FECHADA	UND	20			DA755 05
192 193 194	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM	UND	20	MORELLI	R\$37,79	R\$755,80
192 193 194	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM					R\$755,80 R\$755,80
192 193 194 195	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM	UND UND	20 20	MORELLI MORELLI	R\$37,79 R\$37,79	R\$755,80
192 193 194	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM	UND	20	MORELLI	R\$37,79	
192 193 194 195 198	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY	UND UND UND	20 20 3	MORELLI MORELLI SCHUSTER	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84	R\$755,80 R\$21.425,52
192 193 194 195 198	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND UND UND	20 20 3 30	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50
192 193 194 195 198 199 201	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO	UND UND UND UND FRASCO	20 20 3 30 20	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80
192 193 194 195 198 199 201 205	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO PAPEL INTERFOLHADO	UND UND UND UND FRASCO PACOTE	20 20 3 30 20 300	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA IMPACTA	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59 R\$14,30	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80 R\$4.290,00
192 193 194 195 198 199 201 205 208	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO PAPEL INTERFOLHADO PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05-T10	UND UND UND UND FRASCO PACOTE UND	20 20 3 30 20 300 2	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA IMPACTA SCHUSTER	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59 R\$14,30 R\$690,00	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80 R\$4.290,00 R\$1.380,00
192 193 194 195 198 199 201 205 208 213	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO PAPEL INTERFOLHADO PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05-T10 PINÇA MATHIER PARA ELASTIC	UND UND UND FRASCO PACOTE UND UND	20 20 3 30 20 300 2 15	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA IMPACTA SCHUSTER MAIS MAT.	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59 R\$14,30 R\$690,00 R\$90,00	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80 R\$4.290,00 R\$1.380,00 R\$1.350,00
192 193 194 195 198 199 201 205 208 213 214	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÓNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO PAPEL INTERFOLHADO PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05-T10 PINÇA MATHIER PARA ELASTIC PINÇA MATHIER PARA LIGADURA METÁLICA	UND UND UND FRASCO PACOTE UND UND UND UND	20 20 3 30 20 300 2 15 15	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA IMPACTA SCHUSTER MAIS MAT. MAIS MAT.	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59 R\$14,30 R\$690,00 R\$90,00	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80 R\$4.290,00 R\$1.380,00 R\$1.350,00
192 193 194 195 198 199 201 205 208 213 214	MOLA FECHADA MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS: Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY ÓCULOS DE PROTEÇÃO OXIDO DE ZINCO PAPEL INTERFOLHADO PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05-T10 PINÇA MATHIER PARA ELASTIC	UND UND UND FRASCO PACOTE UND UND	20 20 3 30 20 300 2 15	MORELLI MORELLI SCHUSTER CARBOGRAFITE MAQUIRA IMPACTA SCHUSTER MAIS MAT.	R\$37,79 R\$37,79 R\$7.141,84 R\$5,35 R\$4,59 R\$14,30 R\$690,00 R\$90,00	R\$755,80 R\$21.425,52 R\$160,50 R\$91,80 R\$4.290,00 R\$1.380,00

217 PINÇA TIPO MILER	UND	15	GOLGRAN	R\$34,61	R\$519,15
219 PORTA ALGODÃO EM INOX COM TAMPA	UND	15	GOLGRAN	R\$63,26	
221 POTE DE VASELINA SÓLIDA	POTE	5	RIOQUIMICA	R\$20,05	R\$100,25
222 POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA ACRILICA	POTE	6	PREVEN	R\$39,50	R\$237,00
224 PRIMER (AGENTE DE UNIÃO)	UND	15	DENTSPLY	R\$26,50	R\$397,50
230 RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO	KIT	5	DENCRIL	R\$144,50	R\$722,50
235 ROLO DE ELASTIC CORRENTE - GRANDE	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
236 ROLO DE ELASTIC CORRENTE - MEDIO	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
237 ROLO DE ELASTIC CORRENTE - PEQUENO	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
238 ROLO DE FIO DE AÇO 0.6MM (MORELLI)	ROLOS	10	MORELLI	R\$10,70	R\$107,00
239 ROLO DE FIO DE AMARRILHO 0.20MM	ROLOS	10	MORELLI	R\$20,15	R\$201,50
241 ROLO DE SOLDA PRATA	UND	10	MORELLI	R\$51,85	R\$518,50
242 SACA BANDAS	UND	5	GOLGRAN	R\$250,00	R\$1.250,00
243 SACA BRAQUETAS	UND	5	GOLGRAN	R\$181,77	R\$908,85
247 SERINGA CARPULE	UND	30	GOLGRAN	R\$49,37	R\$1.481,10
248 SERINGA PARA MOLDAGEM	UND	5	MAQUIRA	R\$30,12	R\$150,60
250 SINTESMOTOMO	UND	40	GOLGRAN	R\$16,31	R\$652,40
251 SONDA EXPLORADORA	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
252 SONDA EXPLORADORA Nº 47	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
253 SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
254 SUGADOR	PACOTE	150	BIODONT	R\$7,15	R\$1.072,50
256 TESOURA IRIS RETA 12 CM	UND	30	GOLGRAN	R\$20,27	R\$608,10
257 TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	UND	30	BIODINAMICA	R\$5,90	R\$177,00
260 TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL	PACOTE	200	GOERDERT	R\$16,50	R\$3.300,00
261 VIDRO DE FLUX (MORELLI) (OFERTAMOS PASTA PARA SOLDA	LIND	15	MODELLI	D¢12.05	D¢200.25
DE PRATA 20ML)	UND	15	MORELLI	R\$13,95	R\$209,25
Valor Total Desta Propos	sta				R\$150.619,90
,					

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia - Prefeito de Senador Guiomard Gleison Araújo Bandeira - Secretario Municipal de Saúde e Marcelo Brilhante Cabanela – Proprietário.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 da folha nº 59 à 60, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 241/20

onde se lê:

Valor ⁻	alor Total: R\$ 216.642,80 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)					
ITEM		MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACIDO FLUORIDRICO A 10%	maquira	UND	150	R\$10,30	R\$1.545,00
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37%	maquira	UND	150	R\$4,48	R\$672,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 L	ciclofarma	GALÃO	150	R\$8,70	R\$1.305,00
14	ALGINATO MAIS DOSADOR	dentsply	PCT	50	R\$28,90	R\$1.445,00
21	ALICATE DELA ROSA	golgran	UND	30	R\$85,20	R\$2.556,00
24	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	abc	UND	30	R\$85,70	R\$2.571,00
26	ANESTESICO LIDOSTESIN 3 % C/ VASO	dla	CAIXA	450	R\$78,00	R\$35.100,00
30	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO	maquira	UND	25	R\$9,50	R\$237,50
37	AVENTAL PUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	fenix	UND	5	R\$477,40	R\$2.387,00
38	BABADOR DESCARTÁVEL	ssplus	PACOTE	100	R\$12,66	R\$1.266,00
39	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	preven	UND	50	R\$1,48	R\$74,00
40	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	preven	UND	50	R\$1,70	R\$85,00
46	BRAKTS PRESCRIÇÃO MBT	morelli	CX	10	R\$46,30	R\$463,00
69	CABO PARA ESPELHO	preven	UND	100	R\$3,30	R\$330,00
72	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RADIO-	essence dental	UND	5	R\$163,20	R\$816,00
	GRAFIAS.					
	CERA ROSA № 7	maquira	UND	50	R\$7,90	R\$395,00
	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	biodinamica	CAIXA	100	R\$23,66	R\$2.366,00
88	CUBETA DE INOX PEQUENA	fami ita	UND	30	R\$11,30	R\$339,00
	CUNHA DE MADEIRA	preven	CAIXA	200	R\$13,40	R\$2.680,00
	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 11-12	abc	UNID	100	R\$12,60	R\$1.260,00
91	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 1-2	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
92	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 13-14	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
95	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 3-4	abc	TUBO	100	R\$12,60	R\$1.260,00
96	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 5-6	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
97	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 7-8	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
98	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 9-10	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
108	ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	morelli	UND	30	R\$13,60	R\$408,00
	ESCALA DE CORES PARA DENTES DE ACRILICO	dentsply	UND	30	R\$35,70	R\$1.071,00
110	ESCOVA DE ROBSON	preven	UND	100	R\$1,21	R\$121,00
112	ESPAÇADORES DIGITAIS	angelus	KIT	30	R\$22,39	R\$671,70
113	ESPÁTULA LECRON	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
114	ESPÁTULA № 24	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
	ESPÁTULA Nº 31	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
116	ESPÁTULA Nº 36	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
117	ESPÁTULA Nº 7	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
	ESPATULA PARA RESINA N° 13	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
	EUGENOL	maquira	FRASCO	50	R\$11,35	R\$567,50
124	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	prograd	CX	50	R\$207,00	R\$10.350,00
	FITA PARA MONITORAMENTO DA AUTOCLAVE	ciex	UNID	100	R\$4,00	R\$400,00
	FIXADOR	dpc Brasil	FRASCO	50	R\$6,79	R\$339,50
129	FLUOR ACIDULADO 1,23 %	maquira	UND	300	R\$6,06	R\$0,00

100	ELUOP EM OEL NEUTRO		11115	150	D#0.00	D#000 00
	FLUOR EM GEL NEUTRO	maquira	UND	150	R\$6,06	R\$909,00
	FORMOCREZOL	maquira	FRASCO	50	R\$4,78	R\$239,00
	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO	schuster	UND	10	R\$548,88	R\$5.488,80
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	golgran	KIT	50	R\$14,60	R\$730,00
	GRAU CIRUGICO 200X300 MM	zermatt	PACOTE	600	R\$47,00	R\$28.200,00
154	GRAU CIRUGICO 90X260 MM	zermatt	PACOTE	600	R\$16,50	R\$9.900,00
	GRAU DE BORRACHA COM ESPÁTULA	maquira	UND	50	R\$9,40	R\$470,00
	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	maquira	FRASCO	50	R\$4,76	R\$238,00
	JALECO DESCARTÁVEL (MANGA LONGA)C/ 10 UNIDADE.	anadona	PACOTE	1000	R\$54,15	R\$54.150,00
	JOGO DE MOLDEIRAS TIPO VERNES	tecnodent	JG	50	R\$220,70	R\$11.035,00
	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 25MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 31MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 25MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
1/6	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 31MM MAXI MALETA SAÚDE BUCAL – CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
187	PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTÍNA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. MAXI MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.	D - express	КІТ	5	R\$632,00	R\$3.160,00
202	PAPEL CARBONO ARTICULADO	maquira	PACOTE	50	R\$1,80	R\$90,00
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MTS	zermatt	ROLOS	50	R\$67,11	R\$3.355,50
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MTS	zermatt	ROLOS	50	R\$94,20	R\$4.710,00
	PASTA PROFILATICA	maquira	CAIXA	300	R\$7,80	R\$2.340,00
211	PINÇA CLINICA	abc	UND	30	R\$12,30	R\$369,00
212	PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO	abc	UND	30	R\$12,10	R\$363,00
216	PINÇA PORTA GRAMPO	abc	UND	30	R\$77,90	R\$2.337,00
	PORTA AGULHA MAYO HEGOR 14 CM	abc	UNID	50	R\$27,00	R\$1.350,00
	PORTA ELASTIC	maqira	UND	30	R\$20,70	R\$621,00
223	POTE DEPEN DE VIDRO	preven	UND	50	R\$3,32	R\$166,00
	RESINA A2	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
227	RESINA A3	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
228	RESINA A3,5	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
229	RESINA A4	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
	RESINA FLOW	maquira	UND	30	R\$13,55	R\$406,50
	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	biodinamica	FRASCO	30	R\$10,35	R\$310,50
233	REVELADOR	dps Brasil	FRASCO	50	R\$8,39	R\$419,50
	Valor Total Desta Proposta					R\$ 216.642,80

Leia-se: Valor Total: R\$ 39.892,06 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)

	Total. Ny 39.092,00 (tilita e flove filli ollocentos e floventa e dois feais e	. ,	LINID	OLIANIT	\	\/ TOTAL
ITEM		MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37%	maquira	UND	50	R\$4,48	R\$224,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 L	ciclofarma	GALÃO	30	R\$8,70	R\$261,00
14	ALGINATO MAIS DOSADOR	dentsply	PCT	10	R\$28,90	R\$289,00
21	ALICATE DELA ROSA	golgran	UND	5	R\$85,20	R\$426,00
24	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	abc	UND	5	R\$85,70	R\$428,50
30	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO	maquira	UND	5	R\$9,50	R\$47,50
37	AVENTAL PUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	fenix	UND	1	R\$477,40	R\$477,40
38	BABADOR DESCARTÁVEL	ssplus	PACOTE	20	R\$12,66	R\$253,20
39	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	preven	UND	50	R\$1,48	R\$74,00
40	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	preven	UND	50	R\$1,70	R\$85,00
46	BRAKTS PRESCRIÇÃO MBT	morelli	CX	10	R\$46,30	R\$463,00
69	CABO PARA ESPELHO	preven	UND	30	R\$3,30	R\$99,00
75	CERA ROSA Nº 7	maquira	UND	5	R\$7,90	R\$39,50
90	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 11-12	abc	UNID	10	R\$12,60	R\$126,00
91	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 1-2	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
92	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 13-14	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
95	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 3-4	abc	TUBO	10	R\$12,60	R\$126,00
96	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 5-6	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
97	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 7-8	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
98	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 9-10	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
109	ESCALA DE CORES PARA DENTES DE ACRILICO	dentsply	UND	10	R\$35,70	R\$357,00
110	ESCOVA DE ROBSON	preven	UND	50	R\$1,21	R\$60,50
112	ESPAÇADORES DIGITAIS	angelus	KIT	10	R\$22,39	R\$223,90
114	ESPÁTULA № 24	abc	UND	10	R\$11,47	R\$114,70
118	ESPATULA PARA RESINA N° 13	abc	UND	20	R\$11,47	R\$229,40
122	EUGENOL	maguira	FRASCO	20	R\$11,35	R\$227,00
124	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	prograd	CX	10	R\$207,00	R\$2.070,00
127	FITA PARA MONITORAMENTO DA AUTOCLAVE	ciex	UNID	30	R\$4,00	R\$120,00
	FIXADOR	dpc Brasil	FRASCO	10	R\$6,79	R\$67,90
	j					

129 FLUOR ACIDULADO 1,23 %	maquira	UND	40	R\$6,06	R\$242,40
147 FORMOCREZOL	maquira	FRASCO	30	R\$4,78	R\$143,40
148 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO	schuster	UND	2	R\$548,88	R\$1.097,76
152 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	golgran	KIT	15	R\$14,60	R\$219,00
153 GRAU CIRUGICO 200X300 MM	zermatt	PACOTE	200	R\$47,00	R\$9.400,00
154 GRAU CIRUGICO 90X260 MM	zermatt	PACOTE	200	R\$16,50	R\$3.300,00
155 GRAU DE BORRACHA COM ESPÁTULA	maquira	UND	15	R\$9,40	R\$141,00
158 JALECO DESCARTÁVEL (MANGA LONGA)C/ 10 UNIDADE.	anadona	PACOTE	150	R\$54,15	R\$8.122,50
161 JOGO DE MOLDEIRAS TIPO VERNES	tecnodent	JG	15	R\$220,70	R\$3.310,50
171 LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 25MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
172 LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 31MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
175 LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 25MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
176 LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 31MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
MAXI MALETA SAÚDE BUCAL – CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03					
PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS					
SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIO-					
DONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MÁXI MODE-					
LO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR,					
LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE PO-					
SICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO					
III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVA-					
187 ÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MO-	D - express	KIT	3	R\$632.00	R\$1.896.00
DELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO		1311	O	114002,00	1 (ψ 1.000,00
GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X					
11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONS-					
TRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA					
E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCO-					
VA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SO-					
BRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL.					
MAXI MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.		DAGOTE	00	D04.00	D#00.00
202 PAPEL CARBONO ARTICULADO	maquira	PACOTE	20	R\$1,80	R\$36,00
203 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MTS	zermatt	ROLOS	10	R\$67,11	R\$671,10
204 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MTS	zermatt	ROLOS	10	R\$94,20	R\$942,00
207 PASTA PROFILATICA	maquira	CAIXA	30	R\$7,80	R\$234,00
212 PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO	abc	UND	20	R\$12,10	R\$242,00
216 PINÇA PORTA GRAMPO	abc	UND	5	R\$77,90	R\$389,50
218 PORTA AGULHA MAYO HEGOR 14 CM	abc	UND	25 15	R\$27,00	R\$675,00
220 PORTA ELASTIC	maqira	_		R\$20,70	R\$310,50
223 POTE DEPEN DE VIDRO	preven	UND	20	R\$3,32	R\$66,40
233 REVELADOR	dps Brasil	FRASCO	10	R\$8,39	R\$83,90
Valor Total Desta Proposta	,				R\$39.892,06

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretario Municipal de Saúde e Iracildes Buchemeier de Oliveira – Representante.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 na folha nº 61, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 242/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 141.723,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CANETA DE BAIXA ROTAÇAO	DX	UND	10	R\$433,00	R\$ 4.330,00
87	CONTRA ANGULO	DX	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
156	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FRASCO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
159	9 JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA		KIT	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
180	80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA M		CAIXA	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
182	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA PP	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 53,80	R\$ 53.800,00
189	MICRO MOTOR	DX	UND	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
244	SACO LEITOSO 100 L	ARAKEN	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
259	259 TOP DAM		UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
	VALOR TOTAL DESTA PROPOS	STA				R\$ 141.723,00

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL
IN	DESCRIÇAO	MARCA UNID		QIVI.	UNIT.	VALOR TOTAL
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	250	R\$10,18	R\$2.545,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA	PRATA	KIT	20	R\$34,80	R\$696,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	500	R\$5,38	R\$2.690,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	150	R\$2,60	R\$390,00
259	259 TOP DAM		UND	25	R\$35,00	R\$875,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretario Municipal de Saúde e Antonio José Farias de Souza – Proprietário.

65

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 na folha nº 61, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 242/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 141.723,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais)

			1			
N°	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CANETA DE BAIXA ROTAÇAO	DX	UND	10	R\$433,00	R\$ 4.330,00
87	CONTRA ANGULO	DX	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
156	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FRASCO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA		KIT	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
180	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA M	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
182	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICA PP	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 53,80	R\$ 53.800,00
189	MICRO MOTOR	DX	UND	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
244	SACO LEITOSO 100 L	ARAKEN	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
259	259 TOP DAM		UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
259 TOP DAM MAQUIRA UND 30 R\$ 35,00 VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149	49 GAZES		PCT	250	R\$10,18	R\$2.545,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA		KIT	20	R\$34,80	R\$696,00
206	206 PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.		PACOTE	500	R\$5,38	R\$2.690,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	150	R\$2,60	R\$390,00
259	259 TOP DAM		UND	25	R\$35,00	R\$875,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$7.196,00

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretario Municipal de Saúde e Antonio José Farias de Souza – Proprietário.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	18.175.2013-30
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Dionísio Soares
Relator	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Dionísio Soares

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar o servidor Dionísio Soares Campos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.628/2019/
i i i alidade .	Plenário, Processo 18.175.2013-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	23.277.2016-40
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Edilena Freitas de Oliveira
Relatora	:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Edilena Freitas de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

•		
Finalidade		Notificar a servidora Edilena Freitas de Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.198/2019/2a
Filialidade	Câmara, Processo 23.277.2016-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Ap	Câmara, Processo 23.277.2016-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribuna	1:	Avenida Ceará, n º 2,994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69,918-111, nesta Capital, Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	21.144.2015-40
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Elcimar Ribeiro Alves
Relatora	:	Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Elcimar Ribeiro Alves

NOTIFICAÇÃO

Finalidade		Notificar o servidor Elcimar Ribeiro Alves para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.578/2017/2a Câma-
Filialidade	•	ra, Processo 21.144.2015-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	16.985.2013-10
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Evani Silva Ribeiro
Relatora	:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Evani Silva Ribeiro

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Evani Silva Ribeiro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.926/2018/2a Câma ra, Processo 16.985.2013-10 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	19.626.2014-30
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Francisca Gomes Mascarenha
Relatora	:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Francisca Gomes Mascarenha

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Francisca Gomes Mascarenha para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.391/2017/2a Câmara, Processo 19.626.2014-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	15.353.2011-60
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Francisco Aldo Tavares Campos
Relatora	:	Cons a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	1 :	Aposentadoria de Francisco Aldo Tavares Campos

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	-	Notificar o servidor Francisco Aldo Tavares Campos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.261/2017/2a Câmara, Processo 15.353.2011-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:		Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	125.258
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
Interessado	:	Getúlio Maia de Alencar
Relator	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Getúlio Maia de Alencar

NOTIFICAÇÃO

Finalidade		Notificar o servidor Getúlio Maia de Alencar para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.590/2019/Plenário, Processo Eletrônico 125.258 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n º 2,994, Bairro 7 º BEC, Cep; 69,918-111, nesta Capital, Telefone; (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	21.759.2016-40
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	José Cavalcante de Lima
Relator	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de José Cavalcante de Lima

NOTIFICAÇÃO

	Notificar o servidor José Cavalcante de Lima para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.632/2019/ Plenário, Processo 21.759.2016-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	18.774.2014-90
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	José Lopes da Rocha
Relatora	:	Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de José Lopes da Rocha

NOTIFICAÇÃO

Finalidade .	Notificar o servidor José Lopes da Rocha para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.092/2018/2a Câmara, Processo 18.774.2014-90 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	18.082.2013-90
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Maria Clotilde dos Santos Borges
Relatora	:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Maria Clotilde dos Santos Borges

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Maria Clotilde dos Santos Borges para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº
riilaliuaue .	1.260/2017/2a Câmara, Processo 18.082.2013-90 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n ° 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	20.266.2015-60
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Maria do Perpétuo Socorro Marinho
Relatora	:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Maria do Perpétuo Socorro Marinho

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	•	Notificar a servidora Maria do Perpétuo Socorro Marinho para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.392/2017/2a Câmara, Processo 20.266.2015-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n ° 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	124.835
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
Interessada	:	Maria Gomes Ferro
Relator	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Maria Gomes Ferro

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Maria Gomes Ferro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.601/2019/Plenário,
rillalluaue .	Processo Eletrônico 124.835 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n ° 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	18.959.2014-70
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Miguel Pereira da Silva
Relatora	:	Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Miguel Pereira da Silva

NOTIFICAÇÃO

Finalidade		Notificar o servidor Miguel Pereira da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.925/2018/Acór-
riilailuaue	•	dão, Processo 18.959.2014-70 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n ° 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	12.582.2008-40
Classe/Tipo de Processo	1:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	1:	Noemia Souza Lira
Relatora	1:	Cons. ^a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Noemia Souza Lira

NOTIFICAÇÃO

	N. 455
Finalidade .	Notificar a servidora Noemia Souza Lira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.202/2019/2a Câma-
	ra, Processo 12.582.2008-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal:	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco - Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes Secretária das Sessões

DIVERSOS

JK MARCENARIA

CNPJ: 37.029.611/0001-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental única – LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, localizado na Rua pantanal, nº 567 bairro pantanal no município de Plácido de Castro – Acre.

M. P. LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME .

Torna pública a existência da Reurb - E da área localizada no Bairro Miritizal, Estrada da Variante, com uma área de 2.390,93m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.§ 6º da lei 13.465. Uma área com os seguintes limites

e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, de coordenadas N 9.154.319,958m e E 757.679,913m; deste segue, com azimute de 92°30'44" por uma distância de 15,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.154.319,300m e E 757.694,898m; deste segue, com azimute de 182°49'20" por uma distância de 159,40m até o vértice M03, de coordenadas N 9.154.160,094m e E 757.687,049m; deste segue, com azimute de 272°30'44" por uma distância de 15,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.154.160,751m e E 757.672,064m; deste segue, com azimute 2°49'21" por uma distância de 159,40m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 348,80 m.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO ACRE-OCB/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Acre – OCB/AC, em cumprimento à decisão tomada pela sua Diretoria, vem NOTIFICAR as cooperativas abaixo relacionadas a fim de que compareçam, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, à sua sede, localizada na Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC, com a finalidade de regularizarem o seu registro.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
CNPJ	SIGLA	COOPERATIVA
07.939.485/0001-22	TRANSFICA	Cooperativa Dos Agricultores Familiares Do Estado Do Acre
05.892.292/0001-38	COOPDAF	Cooperativa Delicias E Artes Da Floresta
27.220.969/0001-24	COOP-AVES	Cooperativa Dos Produtores De Aves Do Bujari
13.857.351/0001-65	COOPEIXE BUJARI	Cooperativa Dos Criadores E Produtores Rurais
17.624.335/0001-83	COOPERLAZER	Cooperativa Dos Ambulantes De Alimentos E Bebidas De Rio Branco
23.878.154/0001-86	COOPERMOTOS	Cooperativa Dos Profissionais Autônomos Em Transportes De Motos E Serviços No Estado Do Acre
13.740.272/0001-70	UNIMMAC	Central De Cooperativas De Produção Dos Moveleiros E Marceneiros Do Estado Do Acre
18.144.529/0001-44	COOP ELETRONS	Cooperativa De Trabalho E Serviços Em Eletricidade Do Acre
13.655.968/0001-06	COOPSSAC	Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Sociais Do Estado Do Acre
19.562.353/0001-03	COOPERARTE	Cooperativa De Trabalho Arte Visual
08.413.319/0001-50	COOPROAC	Cooperativa Dos Produtores Orgânicos Do Estado Do Acre
13.366.251/0001-36	COOPASER	Cooperativa De Trabalhadores Em Serviços Gerais Do Acre
03.713.023/0001-31	COOPSERGE	Cooperativa Dos Trabalhadores Autônomos Em Serviços Gerais

O não comparecimento do representante legal da cooperativa no endereço, sito Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Salas 04 e 08, Bairro do Bosque – CEP 69.900-658 – Rio Branco-Ac, poderá ensejar na suspensão ou cancelamento do seu registro perante a OCB/AC. Permanecemos à disposição, por meio dos telefones (68) 3224.9151 – 9 9613-1011, 9 9986-8485 – 9 9981-2060 – 9 8405-7002 ou e-mails: sescoopac@sescoopac.coop.br – ocbac@sescoopac.coop.br – super.ac@globo.com e super.ac@sescoopac.coop.br Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

Manoel Valdemiro Francalino da Rocha Presidente da OCB/AC

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

EDITAL N.º 002/2020

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral para eleição do Delegado- Eleitor, a ser realizada na modalidade presencial na sede do Conselho Regional de Odontologia do Acre, SITUADA na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, sendo que a votação será realizada no dia 30/11/2020 às 08:00 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos, e às 8:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio 08/12/20121 a 07/12/2024.

Até 10 (dez) dias antes da assembleia, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas. Rio Branco. 27 de outubro de 2020.

Dra. Isabelly Lemos B. O. Rosas – CD Presidente

ASSUEIRO DOCA VERONEZ CPF: 346.396.758-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE AGRÍCOLA (Plantio de Soja e Milho), para a fazenda Campo Grande Parte A, matrícula 415, município de Capixaba. Não foi determinado estudo de impacto ambiental ou foi determinado estudo de impacto ambiental.



www.diario.ac.gov.br Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado Av. Brasil, nº 439 - Centro Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -CEP: 69900-076